



Governo do Distrito Federal
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026	
Regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 44.330/2023, pela Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como pela Instrução Normativa SGD/ME nº 73/2022, e, no que couber, pelas demais normas legais aplicáveis, assim como pelas disposições elencadas neste Edital e nos seus anexos.	
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 09:00 horas do dia 22/10/2026 (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
PROCESSO:	00055-00018818/2026-17
ESTIMATIVA:	R\$ 14.929.879,51 (quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
TIPO:	ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
UASG:	926142
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	- Lei nº 14.133/2021; - Lei nº 5.061/2013 - proibição de mão de obra infantil; - Lei nº 5.448/2015 - proibição de conteúdo discriminatório contra a mulher; - Lei nº 6.128/2018 - reserva de vagas para pessoas em situação de rua; - Lei Distrital nº 4.770/2012 - Sustentabilidade nas licitações do DF; - Decreto nº 44.330/2023 - Recepção a Lei nº 14.133/2021; e - Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

	ENDEREÇO: SEPS 713/913 , Asa Sul, Bloco D, CEP 70.390-135. EMAIL: licitacao@detran.df.gov.br
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	Até às 23:59 horas do dia 19/10/2026
OBSERVAÇÃO: O Edital estará disponível gratuitamente no site www.detran.df.gov.br (clicar em “ <i>Transparência Pública/Licitações/Pregão Eletrônico</i> ”) e no endereço eletrônico www.gov.br/compras . Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.gov.br/compras , não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao Detran-DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio. <u>Todas as referências de horários neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.</u>	

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DETRAN pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando no menu: **Acesso à informação > Consulta Detalhada > (Pregões) Em Andamento > Cód. UASG (926142)**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 22/2026

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – Detran/DF, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, excluída da obrigatoriedade de adoção do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata a Lei nº 2.340/99, pelo Decreto nº 32.227/2010, por meio de seu Pregoeiro, servidor designado pela Portaria nº 144, publicada na p. 42 do DODF nº 112, de 22/06/2026, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, às **09:00 do dia 22/10/2026 (horário de Brasília)**, realizará sessão pública de abertura de licitação, modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#) e do [Decreto nº 44.330/2023](#), bem como das demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de referência.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em três Lotes, de acordo com as tabelas do anexo I do Termo de Referência (anexo A):

LOTE 01 - Contratação de pessoal							
Itens	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente de Segurança Desarmada diurno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 241,50	R\$ 11.592,00

2	Agente de Segurança Desarmada noturno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 550,00	R\$ 26.400,00
---	---	-------	---	------------	----	------------	---------------

3	Apresentador Cultural	15830	Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento. Requisitos técnicos: experiência comprovada na apresentação de eventos culturais; habilidade de comunicação dinâmica e criativa; conhecimento básico de técnicas de improvisação e entretenimento; desejável experiência com público diversificado e inclusão. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).	Diária 8h	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	25194	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído, compreendendo diária de 8 horas. Os serviços somente poderão ser utilizados onde a contratante não possua contrato de limpeza. (Atividade de Auxiliar de serviços gerais consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5142-25.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 8h	100	R\$ 174,80	R\$ 17.480,00

5	Brigadista	25550	"Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados; contenção de incêndios até a chegada de equipes especializadas, caso necessário; avaliação de vítimas de acidentes ou mal súbito e prestação dos primeiros socorros necessários, como imobilizações, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, entre outros; monitoramento dos sinais vitais das vítimas até a chegada de socorro médico especializado; auxílio na organização do transporte da vítima, caso necessário; apoio em evacuações, coordenando a evacuação de áreas em situações de emergência, garantindo que os presentes sigam para os pontos de encontro de forma ordenada e segura; orientação do público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma	Diária de 8h	48	R\$ 264,40	R\$ 12.691,20
---	------------	-------	---	--------------	----	------------	---------------

			calma e eficaz em situações de emergência; boa comunicação e postura profissional. Equipamentos necessários: o profissional deverá portar os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara, capacete e uniforme apropriado, além de materiais básicos de primeiros socorros (kit padrão). A contratada deverá ser responsável por fornecer os EPIs e garantir sua adequação às normas vigentes. Carga horária: os brigadistas deverão estar presentes durante todo o período do evento, incluindo períodos antes e após o horário oficial para realização de inspeções e suporte à montagem e desmontagem de estruturas. Quantidade de profissionais: a quantidade de brigadistas será definida com base no porte do evento, no número de participantes e nos riscos potenciais, em conformidade com as normas de segurança, mas sempre deverão estar em duplas."				
6	Cenógrafo	30227	Profissional técnico especializado em projetos de cenografia, compreendendo a criação de conceito visual, projeto arquitetônico de ambientação, detalhamento de plantas (baixas e cortes), especificações de materiais, acompanhamento da montagem e desmontagem. O profissional deverá integrar os elementos de estrutura (Box Truss), tecnologia (Painéis de LED/Projeção Mapeada) e mobiliário, garantindo a estética, a funcionalidade e a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.	Diária 4h	10	R\$ 1.392,50	R\$ 13.925,00

7	Controlador de acesso	20583	"Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço, registrando dados e verificando autorizações; operar sistemas de controle de acesso eletrônico, quando aplicável; verificar a entrada e saída de veículos e materiais, garantindo que estejam autorizados; informar e encaminhar visitantes ou entregas para as áreas corretas, conforme as orientações da organização; garantir a ordem e o fluxo organizado nas portarias e recepções. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência em controle de acesso ou atividades similares; habilidade em operar sistemas eletrônicos de registro, quando necessário; boa comunicação e postura profissional. Regime de 8h/dia ou conforme escala."	Diária de 8h	30	R\$ 219,73	R\$ 6.591,90
---	-----------------------	-------	--	--------------	----	------------	--------------

8	Coordenador de logística	27685	Profissional responsável por gerenciar todas as atividades logísticas relacionadas ao evento, incluindo transporte de materiais, armazenamento e distribuição, garantindo a eficiência e pontualidade dos processos. Atribuições mínimas: planejar e executar estratégias logísticas, assegurando que materiais, equipamentos e itens necessários sejam entregues no prazo e local correto; coordenar equipes responsáveis por transporte, montagem e desmontagem; gerenciar fornecedores e transportadoras, negociando prazos e condições; desenvolver cronogramas detalhados de logística para o evento; supervisionar o transporte de materiais, incluindo equipamentos técnicos, itens promocionais e suprimentos; garantir a montagem e desmontagem das estruturas no local do evento; gerenciar estoques e identificar necessidades de reposição ou ajustes; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas afins; experiência prévia em logística de eventos ou operações similares; conhecimento de ferramentas de gestão logística e controle de estoque.	Diária de 8h	30	R\$ 382,18	R\$ 11.465,40
9	Coordenador-geral de eventos	744	Profissional capacitado para exercer a função de coordenador-geral do evento, com experiência comprovada em planejamento e organização de eventos, sujeito a previa aprovação pela Contratante, atuando em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todos o evento, em especial durante as fases de montagem e desmontagem das estruturas, bem como durante a realização dos eventos e na prestação de contas. Dentre outras atribuições ele será responsável pelo recrutamento dos recursos humanos e por gerenciar as tarefas operacionais; deverá manter uma relação amistosa com a sua equipe, transmitindo-lhe confiança, motivação e proporcionando ferramentas e condições de trabalho.	Diária 8h	60	R\$ 292,08	R\$ 17.525,00
			Profissional qualificado na área de design gráfico para desenvolver materiais gráficos e digitais alinhados à identidade visual institucional, além de apoiar na criação de estratégias de marketing e produção de				

10	Designer gráfico	14249	conteúdo para eventos e projetos da contratante. O profissional deverá analisar as demandas da contratante e compreender as necessidades específicas para cada projeto; realizar pesquisas de referências, tendências e melhores práticas de design para apoiar a criação; auxiliar a contratante na definição de diretrizes para os projetos, incluindo metodologia, paleta de cores, fontes, estilos visuais, formatos e objetivos; garantir que todos os materiais criados estejam em conformidade com a política de identidade visual institucional; colaborar no planejamento e execução de estratégias de marketing e produção de conteúdo voltadas para a divulgação e sucesso dos eventos da contratante; atualizar materiais existentes para atender novas demandas ou adequações visuais; acompanhar a aplicação dos materiais desenvolvidos e realizar ajustes quando necessário. Formação e experiência: formação em design gráfico, comunicação visual, marketing ou áreas correlatas; experiência comprovada na área, com apresentação de portfólio de trabalhos realizados; domínio de softwares de design gráfico e edição, como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, After Effects e similares; conhecimento em ferramentas de criação de conteúdos digitais, como plataformas para criação de sites e templates (ex.: Canva, Figma, WordPress); capacidade de criar peças visuais tanto para mídia impressa quanto digital; conhecimento em produção gráfica, fechamento de arquivos e especificações para impressão; habilidade em storytelling visual e criação de conteúdos com apelo estético e funcional; capacidade de atender demandas de forma ágil, mantendo alto padrão de qualidade. Serviço prestado sob demanda, conforme as necessidades específicas da contratante, com atuação em eventos ou projetos pré-determinados. O profissional deverá utilizar seus próprios equipamentos (computador, softwares e demais ferramentas necessárias) para a execução dos trabalhos. Todos os materiais devem ser entregues nos formatos definidos pela contratante, prontos para uso (impressão, publicação digital, etc.). O prazo de entrega será acordado previamente para cada demanda específica. A contratante será responsável por fornecer as informações e	Diária de 6h	20	R\$ 1.555,748	R\$ 31.114,96
----	------------------	-------	---	--------------	----	---------------	---------------

			orientações necessárias para cada projeto.				
11	Filmagem	12556	Serviço especializado de captação de imagens (filmagem), com fornecimento de equipamentos de alta definição (mínimo Full HD / 4K), equipe técnica qualificada (cinégrafistas e assistentes) e acessórios de estabilização. O serviço compreende o registro de todas as atividades do evento,	Diária 4h	100	R\$ 876,50	R\$ 87.650,00
12	Fotógrafo	6050	"Fotógrafo profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento, com foco nas atividades, participantes, cenários e momentos relevantes. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento, salvo especificações adicionais da contratante, considerando a possibilidade de trabalhar em ambientes internos e externos, ajustando -se às condições de luz e espaço; a entrega das imagens capturadas deverá ser realizada em formato digital (JPEG ou PNG) com resolução mínima de 300 dpi, em pen drive ou link compartilhado. Especificações Técnicas: câmera digital reflex (mínimo de 10 megapixels); lentes intercambiáveis (grande-angular e teleobjetiva) para capturas variadas; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante; o fotógrafo deverá trabalhar em regime de diária de 8 horas, com possibilidade de extensão conforme as demandas do evento, mediante negociação."	Diária de 4h	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
13	DJ	15830	Serviço especializado de Disc Jockey (DJ) profissional, com experiência em eventos corporativos ou governamentais de grande porte. O serviço compreende a sonorização ambiental, execução de trilhas para momentos protocolares, vinhetas de transição, operação de sistema de reprodução digital e curadoria musical adequada ao perfil do público e aos objetivos educativos do órgão. Inclui o fornecimento de Rider Técnico (equipamentos de performance) e disponibilidade para ensaios e alinhamento de roteiro.	Diária de 6h	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00

14	Edição de filmagem	19658	serviço especializado de pós-produção e edição audiovisual, compreendendo a triagem, decupagem, tratamento de cor (color grading), edição não linear, mixagem de áudio, aplicação de trilha sonora licenciada, inserção de elementos gráficos (motion graphics) e finalização em alta definição (mínimo Full HD / 4K)." com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificação com nome do evento, nome das autoridades, interlocutores, local, cidade, estado e data). O serviço deverá ser desempenhado por profissionais altamente qualificados e material entregue arquivo original e editado em HD externo nos formatos MPEG, MOV, WMV ou similar.	Hora de filmagem (equivalente a 60 minutos)	200	R\$ 675,00	R\$ 135.000,00
15	Garçom	5363	Garçom para servir aos convidados durante o evento. Compreendendo diária de 4 horas.	Diária 4h	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Mestre de Cerimônia	12955	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no Cerimonial.	Diária 4h	30	R\$ 1001,00	R\$ 30.030,00
17	Recepcionista	8729	"Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público."	Diária de 8h	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00

18	Operador/técnico de equipamentos audiovisuais	3778	"Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação; colaborar com a equipe de organização na definição de posicionamento e configuração dos equipamentos. Requisitos Técnicos: experiência comprovada na operação de equipamentos audiovisuais; conhecimento técnico em sistemas de som, projeção e iluminação; habilidade para lidar com equipamentos multimídia e de transmissão ao vivo, quando necessário"	Diária de 4h	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
19	Prestação de serviço de eletricitista	5606	Profissional apto a realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações. Preparar de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários e ter formação técnica mínima, para a execução do trabalho	Diária 4h	10	R\$ 1360,00	R\$ 13.600,00
20	Profissional de Apoio - STAFF	5380	Pessoa capacitada devidamente uniformizada responsável por atividade de suporte durante a execução de eventos organizando atividade de apoio, gerenciamento e logística, montagem e desmontagem de evento, bem montagem de kits educativos, compreendendo diária de 12 horas. (Atividade similar não específica na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 3548.) Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	1500	R\$ 243,00	R\$ 364.500,00

Total - Lote 1							R\$ 937.315,46
LOTE 02 - Serviço de logística e estrutura							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Arranjo de flores naturais	17027	Arranjo tipo jardineira para mesa de coquetel	unidade/diária	30	R\$ 369,825	R\$ 11.094,75
02	Arranjo de flores naturais tipo jardineira	17027	Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante	unidade/diária	40	R\$ 466,1075	R\$ 18.644,30
03	Bandeira estados / países e municípios	17019	Bandeiras de Países / Estados e Municípios -100% poliéster, com mastro , 2 panos (0,90 x 1,28m) 3 panos (1,35 x 1,93); 4 panos (1,80 x 2,57). Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro, com mastro	unidade/diária	12	R\$ 134,95	R\$ 1.619,40
04	Cenografia com malha	30227	Serviço de aplicação de malha tensionada decorativa sob o forro do salão do evento, com iluminação cênica, de acordo com a temática da ocasião	M2/dia	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
05	Decoração com balões	17485	Serviço de decoração com balões (arcas, colunas ou painéis), incluindo fornecimento de materiais (balões de látex biodegradáveis), gás hélio (se houver) e mão de obra de montagem/desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
06	Serviço de forração de carpete	6041	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de serviço de forração de carpete cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M2/dia	5000	R\$ 85,9766	R\$ 429.883,33
07	Toalhas para mesas	17019	Toalhas para mesas redondas/retangulares de até 8 pessoas	unidade/diária	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
08	Cadeira de plástico	20460	Locação com entrega e recolhimento de cadeira de plástico PVC, sem braço, na cor branca	unidade/diária	700	R\$ 13,81	R\$ 9.671,20
09	Cadeira fixa com braço estofada	633228	Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
10	Cadeira fixa sem braço estofada	629794	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	Lixeiras	636623	Lixeira Mix Redonda 50L com 4 Recipientes de 12,5L para papel, plástico, vidros e metais. Medidas: 40cm de (diâmetro) x 50cm (altura) Material: Polietileno	unidade/diária	60	R\$ 115,515	R\$ 6.930,90
12	Mesa tipo bistrô (com 3 banquetas)	633604	Mesa alta tipo bistrô, estrutura em aço ou madeira, tampo redondo ou quadrado (mín. 60cm diâmetro), altura aproximada de 1,00m a 1,10m, com 03 (três) banquetas. Acabamento resistente.	unidade/diária	60	R\$ 120,50	R\$ 7.230,00

13	Mesa de apoio	624334	Mesa de apoio multiuso, estrutura metálica ou em madeira, dimensões compactas, altura padrão (aprox. 75cm). Design funcional para recepção ou escritório.	unidade/diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
14	Mesa de plástico tipo maleta	16322	Mesa dobrável portátil tipo maleta, tampo em polietileno de alta densidade, pés em aço com pintura veda, alça para transporte. Dimensões aprox: 1,80m x 0,70m.	unidade/diária	100	R\$ 322,465	R\$ 32.246,50
15	Pódio individual	10030	Fornecimento de conjunto de pódio individual para premiação, composto por 03 (três) módulos independentes (1º, 2º e 3º lugares). Estrutura interna robusta em madeira compensada de no mínimo 15mm ou estrutura metálica, com fechamento lateral e superior em Laminado Estrutural de Alta Resistência (TS) ou MDF melamínico de alta densidade. O topo de cada módulo deve possuir revestimento antiderrapante e suportar carga mínima de 150kg. Identificação numérica frontal em recorte vinílico ou alto relevo	unidade/diária	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
16	Puff redondo/quadrado	634285	Locação com entrega e recolhimento de Puff, redondo, revestido em couro sintético ou ecológico. Podendo ser do tipo saco, com encosto central, meia lua ou conforme modelo apresentado pelo contratado. Cores diversas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
17	Sofá – 2 lugares	637734	Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

18	Iluminação	30003	Iluminação para Palcos e Apresentações - Fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação para palcos e apresentações teatrais ou musicais de pequeno porte: Itens Incluídos: 20 refletores (elipsoidais, fresnel, par 64), 1000W, 220V. máquina de fumaça com líquido. Console de iluminação básico com até 24 canais. 1 técnico para operação. Condições Gerais: Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem possuir garras de fixação e atender às normas de segurança. A empresa contratada deve se responsabilizar pela autorização junto à concessionária de energia elétrica e fornecer todos os cabos e acessórios necessários.	unidade/diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
19	Canhão para iluminação de palco	606925	Locação de canhão de iluminação (tipo seguidor)	unidade/diária	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
20	Locação Caixa Acústica	4111	400 watts com base para tripé com 2 vias. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	50	R\$ 801,75	R\$ 40.087,50
21	Locação Microfone	9732	Unidirecional com fio e pedestal. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 140,19	R\$ 8.411,40
22	Locação Microfone	9732	Unidirecional sem fio. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
23	Mesa de som	12556	Console de mixagem de áudio, analógico ou digital, com no mínimo 4 canais, entrada XLR/P10, equalização integrada e saídas auxiliares.	unidade/diária	60	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
24	Caixa de som	14249	Locação de caixa de som acústica 200 watts com base para tripé com 02 vias	unidade/diária	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
25	Caixa de som de retorno	236331	Locação de caixa de som de retorno (com no mínimo 400 watts com 02 vias)	unidade/diária	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
26	Projetor multimídia (Data Show)	626910	Projetor multimídia (Data Show), luminosidade mínima de [3000] Lumens, resolução mínima [HD/Full HD], entradas HDMI e VGA, inclusive cabos e controle remoto.	unidade/diária	50	R\$ 527,50	R\$ 26.375,00

27	Sonorização	13757	Sonorização para Apresentações Teatrais e Eventos de Médio Porte - Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte. Itens Incluídos: Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais. Console analógico de 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar. Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda). Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais. Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB. Cabeamento e acessórios para interligação. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 2.476,6666	R\$ 123.833,33
28	Locação, montagem e operação de Kit de sonorização áudio e vídeo para Eventos internos e externos (até 500 pessoas)	13757	contendo mesa/console de som mixer digital 12 canais que permita conectar 6 microfones, 3 instrumentos (violão, guitarra e teclado, por exemplo) e reproduza o som de projeções de vídeo; cabos XLR para conexão de microfones, cabos P10 para instrumentos e cabos RCA ou HDMI para conexão com o data show 2 microfones com fio, 3 kits de microfones sem fio UHF e 1 microfone de lapela para palestrante, 3 pedestais para microfone, 3 suportes para partitura, 4 caixas de som amplificado potência entre 250 e 500W, com 2 caixas de retorno, 1 projetor multimídia, 1 tela de projeção proporcional ao ambiente e 1 notebook . A montagem, desmontagem, transporte e operações dos equipamentos ocorrerá às custas da Contratada.	unidade/diária	60	R\$ 3.150,00	R\$ 189.000,00
29	Tela de projeção	638443	"Locação de tela para projeção de 1,80x2,40m. Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão."	unidade/diária	50	R\$ 180,75	R\$ 9.037,50

30	Televisão	636448	"Locação de TV de LED ou LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD: aparelho de TV com monitor de LED 46", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos"	unidade/diária	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00
31	Púlpito em acrílico	603220	Púlpito de Acrílico ou Madeira - Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante (com aplicação da logo do evento podendo ser em adesivo)	unidade/diária	12	R\$ 343,166	R\$ 4.118,00
32	Frigobar 120 litros	621443	Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	50	R\$ 242,50	R\$ 12.125,00
33	Aparelho de Ar-condicionado	638680	Locação com entrega e recolhimento de Ar-condicionado de 12000 Btus, devidamente instalado, com manutenção	unidade/diária	50	R\$ 1.536,45	R\$ 76.822,50
34	Climatizador de ar tipo 01	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 250 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
35	Climatizador tipo 02	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	60	R\$ 1.077,80	R\$ 64.668,00

36	Estande	13099	Execução de estande especial personalizado, com projeto arquitetônico exclusivo, utilizando estrutura de marcenaria fina (MDF/Compensado) ou sistema de estruturas de alumínio de grandes vãos (tipo Box Truss ou similares). O acabamento deve prever revestimentos em laminados plásticos, pintura automotiva ou texturizada, sem emendas aparentes. Inclui projeto de iluminação cênica, mobiliário de design, paisagismo decorativo e comunicação visual em alta resolução, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.	M2/dia	2500	R\$ 2.260,00	R\$ 5.650.000,00
37	Estrutura de Box Truss	638292	Locação e instalação de Box truss considerando 1 metro para cada cubo ou sapata. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA	M2/dia	2500	R\$ 97,70	R\$ 244.250,00
38	Estrutura modular de alumínio e laminado estrutural de alta resistência do tipo octanorm	2224	Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura modular autoportante, composta por montantes verticais oitavados e travessas horizontais em alumínio anodizado natural. O fechamento deve ser executado em painéis de laminado estrutural de alta resistência (tipo TS), com espessura mínima de 3mm, núcleo fenólico e faces revestidas em melamina. O sistema deve permitir o perfeito ajuste entre os perfis e os painéis, garantindo estabilidade mecânica, isolamento visual e acabamento uniforme, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.	M2/dia	2500	R\$ 508,00	R\$ 1.270.000,00
39	Extintor de incêndio	636010	Locação com transporte, instalação, manutenção e retirada de extintores de Incêndio ABC. CO2 ou 2OBCE água, Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade.	Unidade/diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
40	Gerador 1	21679	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 HZ, Automático, microprocessado e quadro de transferência 75 DB a 1,5 metro para funcionamento em regime "contínuo"	unidade/diária	10	R\$ 2.165,00	R\$ 21.650,00

41	Gerador 2	21679	Locação de geradores de capacidade moderada (180KVA). Locação de gerador trifásico super silenciado, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.	unidade/diária	30	R\$ 2.709,078	R\$ 81.272,35
42	Gerador 3	21679	Locação de geradores trifásicos super silenciados, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by.. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento	unidade/diária	5	R\$ 7.717,74	R\$ 38.588,70

43	Locação de banheiro químico	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 1,50 mt x 1,50 mt x 2,20 mt, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT)	Unidade/Diária	200	R\$ 980,07333	R\$ 196.014,67
----	-----------------------------	-------	---	----------------	-----	------------------	----------------

44	Locação de banheiro químico - PNE	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas “masculino/feminino/PNE”, porta com fechadura tipo rolete com identificação de “Livre/Ocupado” e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 200cm x 200cm, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	unidade/diária	50	R\$ 2.263,998	R\$ 113.199,90
----	-----------------------------------	-------	---	----------------	----	---------------	----------------

45	Palco	24376	Estrutura para Eventos de Médio Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m. Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada.	M2/dia	1000	R\$ 127,99	R\$ 127.990,00
46	Pisos estruturados	21989	Execução de subpiso em madeira compensada fenólica (mínimo 18 mm), nivelada sobre estrutura de madeira ou metal. As placas devem ser fixadas entre si sem vãos ou degraus, apresentando superfície lisa, sem pregos aparentes ou imperfeições, pronta para colagem de carpete.	m2/dia	2500	R\$ 87,92	R\$ 219.800,00

47	projeção mapeada	22012	Locação com concepção de projeção mapeada (Vídeo Mapping), incluindo criação de conteúdo 3D exclusivo, locação de projetores de alta luminosidade (mínimo de [15.000] ANSI Lumens por projetor), sistema de servidores de mídia (media servers) com software de alinhamento e blending, e operação técnica. O sistema deve garantir a correção de perspectiva e deformação da imagem de acordo com a geometria da superfície de projeção, apresentando brilho e contraste adequados à iluminação ambiente do local.	unidade/diária	5	R\$ 43.999,00	R\$ 219.995,00
48	Painel LED (evento até dois dias)	634819	Locação, montagem e operação de sistema de exibição de imagens em Painel de LED Indoor, de alta definição, tecnologia SMD, com Pixel Pitch de no máximo 3.9mm. Composto por módulos (cabinets) de encaixe rápido e sem emendas aparentes (seamless), com sistema de processamento de vídeo (send card e scale) capaz de operar em resolução Full HD ou superior. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte	M2/dia	600	R\$ 386,6666	R\$ 232.000,00
49	Radio comunicador	21750	Sistema de comunicação via rádio transceptor portátil (HT), tecnologia digital, com operação em banda UHF/VHF. Os aparelhos devem possuir no mínimo 16 canais, bateria de Lítio de longa duração (autonomia mínima de 12 horas) e carcaça de alta resistência a impactos. O kit deve incluir: carregadores individuais ou coletivos (múltiplos), fones de ouvido tipo 'PTT' de lapela com fone intra-auricular de silicone e suporte técnico para configuração de frequências	unidade/diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
50	Intercomunicadores sem fio	612333	Locação de sistema de intercomunicação digital sem fio, tecnologia Full-Duplex, operando em frequência de 1.9GHz (DECT), para comunicação simultânea de 08 (oito) usuários. O sistema deve possuir design 'All-in-One' (integrado), dispensando o uso de hubs, bases fixas ou bodypacks de cintura. Os headsets devem ser leves, com cancelamento de ruído, microfone com função 'mute' automática ao levantar a haste, autonomia de bateria para no mínimo 10 horas e alcance de sinal de até 300 metros em campo aberto	unidade/diária	20	R\$ 1.224,75	R\$ 24.495,00

51	Roof tops infláveis	612062	Balão inflável promocional tipo Roof Top, formato [arredondado/personalizado], fabricado em nylon resinado ou PVC, com motor soprador interno (220V/110V), iluminação interna e cordas de fixação. Medida aproximada: [3m a 6m de altura]. Personalizado nas cores amarela e preta e em formatos conforme demanda do Detran-DF.	unidade/diária	30	R\$ 2.475,8383	R\$ 74.275,15
52	Blimp promocional	3240	Balão inflável tipo Blimp (esférico ou zeppelin), flutuante via gás hélio, diâmetro aproximado de [2,5m a 3,0m], incluindo personalização de logomarca em [X] faces, cordas de ancoragem e kit de reparo.	Unidade/Diária	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
53	Tenda 3 x 3 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 03x03m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
54	Tenda 6 x 6 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 06x06m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 2.471,98	R\$ 247.198,00

55	Tenda 10x10 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00
56	Tenda modelo galpão (montagem)	638023	Tenda galpão com fechamento lateral. Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4 metros. Inclui montagem e desmontagem	M2/dia	5000	R\$ 183,3333	R\$ 916.666,67
57	Locação de Ônibus	638015	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso	Diária de 10 horas ou 500 km	190	R\$ 1.816,00	R\$ 345.040,00
58	Locação de Van metropolitana	473733	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário	Diária de 10 horas ou 500 km	150	R\$ 1.790,00	R\$ 268.500,00
59	Locação de Cama elástica	633925	Locação, montagem e manutenção de Cama Elástica (Pula-Pula) profissional, com diâmetro mínimo de [3,00m a 4,20m]. Estrutura em aço galvanizado reforçado, lona de salto com proteção UV e sem emendas, e sistema de impulsão por molas de aço de alta resistência. O equipamento deve obrigatoriamente possuir: rede de proteção lateral em poliamida (malha fina), hastes metálicas revestidas com isolante térmico (isotubos), protetor de molas acolchoado com revestimento em lona vinílica e escada de acesso com degraus planos. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 1.711,3333	R\$ 85.566,67

60	Locação de Piscina de bolinhas	629414	Montagem de Piscina de Bolinhas profissional, com dimensões mínimas de [2,00m x 2,00m], estrutura em aço galvanizado revestida com isotubos blindados de proteção contra impactos. Fechamento lateral em rede de poliamida de alta resistência e base em madeira compensada revestida com espuma e lona vinílica (KP1000) impermeável. O kit deve incluir no mínimo [2.000] bolinhas de polietileno de baixa densidade, atóxicas, com brilho e cores variadas, além de tapete de tatame em EVA no entorno para segurança. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00
61	Locação de Carrinho de pipoca	22888	Locação e operação de carrinho de pipoca, equipado com pipoqueira elétrica profissional em aço inox e vidros temperados. O serviço inclui o fornecimento de todos os insumos (milho de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis personalizadas ou padrão), além de monitor/pipoqueiro devidamente uniformizado. A pipoca deve ser servida fresca, estourada no local, com opção de sabores [salgado/doce], garantindo a higiene em todo o processo de manipulação	unidade/diária	20	R\$ 287,25	R\$ 5.745,00
62	Locação de Tobogã	637488	Locação, montagem e manutenção de brinquedo inflável tipo tobogã gigante, com dimensões mínimas de [5,00m de comprimento x 3,00m de largura x 4,50m de altura]. Fabricado em lona vinílica de alta resistência (KP1000 ou superior), com costuras reforçadas e sistema de solda eletrônica. O equipamento deve possuir paredes laterais de segurança elevadas, escada com degraus reforçados e base inflável de amortecimento. Acompanha motor soprador de ar compatível (220V), extensão elétrica com aterramento e tapetes de proteção (EVA) para a área de entrada e saída. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	20	R\$ 916,6666	R\$ 18.333,33
Total - Lote 2							R\$ 12.042.289,05
LOTE 03 - Serviço de alimentação							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total

01	Almoço / jantar	3697	Almoço/Jantar no local do evento Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras . Prato principal: 1 tipo de carne (vermelha ou branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano. Sobremesa: 1 tipo de doce ou torta e fruta fatiada da estação. Bebidas não alcóolicas: 1 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, embutidos, etc, não devem ser incluídos.	Por pessoa	4000	R\$ 62,85	R\$ 251.400,00
02	Coffee Break	3697	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, Guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário)	Por pessoa	5000	R\$ 67,40	R\$ 337.000,00
03	Coquetel volante com empratados e mesa de frios	3697	Fornecimento de coquetel volante contendo: mínimo 3 (três) salgados fritos e 4 (quatro) salgados assados; mínimo 3 (três) opções de empratados sendo 2 (dois) a base de proteínas e 1 (um) vegetariano; mesa de frios: mínimo 3 (três) tipos de queijo nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de peito de peru nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de pães com 2 (dois) tipos de geleias, frutas secas e frutas frescas, café; chá digestivo; 03 tipos de suco sendo 01 tipo zero açúcar, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 zero açúcar, água com gás e sem gás, sachê de açúcar e adoçante. A administração poderá substituir em até 40% (quarenta por cento) dos itens do cardápio apresentado pela contratada por evento, além de existir a previsão de prato vegetariano para casos de restrições alimentares. Incluso utensílios completos e equipe especializada. Necessário reposição por 01 hora. Não será permitido descartáveis para servir os empratados, sucos e refrigerantes.	Por pessoa	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00

04	fornecimento de água mineral (copo/garrafa)	627869	Fornecimento de água mineral, com ou sem gás, em copinho ou garrafa individual, gelada. Acompanha o item a disponibilização de taças de vidros, champanhiera de inox, gelo, bandejas para atendimento a mesa diretora	Por pessoa	5000	R\$ 4,375	R\$ 21.875,00
05	Lanche, suco	3697	Fornecimento de kit lanche individual, acondicionado em embalagem de papel cartão ou material biodegradável, devidamente lacrada e com identificação externa de conteúdo e validade. O kit deve ser composto por: 01 (um) bolo tipo muffin ou fatia (mín. 40g) embalado individualmente; 01 (uma) fruta de época higienizada e íntegra; 01 (uma) bebida (suco de frutas integral, 200ml); e 01 (uma) barra de cereal (mín. 20g). Acompanha obrigatoriamente 02 (dois) guardanapos de papel de folha dupla.	Por pessoa	15000	R\$ 39,333333	R\$ 590.000,00
06	Mesa de frutas	3697	Fornecimento de buffê de mesa de frutas tropicais e da época, composta por no mínimo [08] variedades de frutas in natura, higienizadas e prontas para o consumo. A montagem deve incluir frutas inteiras decorativas e frutas fatiadas dispostas em bandejas de inox, vidro ou louça. O serviço deve prever a reposição contínua dos itens, manutenção da limpeza da área, fornecimento de utensílios descartáveis (garfos, pratinhos e guardanapos) e presença de copeiro uniformizado durante todo o período do evento.	Por pessoa	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
Total - Lote 3							R\$ 1.950.275,00
Total de Todos os Lotes							R\$ 14.929.879,51

1.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema *ComprasGov* e as constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 2.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital nº 4.611, de 2011.
- 2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 22, § 1º, da Lei Distrital nº 4.611 de 2011).
- 2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.7. Nas licitações de ampla concorrência, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 2.8. Para efeito do disposto no item 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 2.9.1. O disposto no item 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos da Lei Distrital nº 4.611/2011.
- 2.10. Durante a realização da sessão pública, não haverá item preferencial para ME/EPP.
- 2.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2. autor do anteprojeto, do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Parecer nº 160/2019 - PGDF);
- 2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

concorrendo entre si;

2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11.12. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

2.11.13. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);

2.11.14. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);

2.11.15. Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país;

2.11.15.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

2.11.16. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

2.11.17. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum (Pareceres nº 314/2016 e nº 82/2016 PRCON/PGDF);

2.11.18. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo (a) Decreto nº 37.843/2016):

2.11.18.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo (a) Decreto nº 37.843/2016);

2.11.18.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).

2.11.19. A vedação de que trata o item 2.12.18. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres

2.11.20. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 32.751/2011).

2.11.21. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.11.22. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).

2.11.23. Não poderão participar, para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do

contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os subitens 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados, para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 4.1.2. Marca (quando for o caso);
- 4.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 1º, inc. XV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado considerando-se o valor global do lote.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances do pregão o **modo de disputa “aberto e fechado”**, para o envio de lances no pregão eletrônico, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública **terá duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo **de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento)** superiores àquela possam **ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa, ora adotado, aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.20.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada da documentação de habilitação que não constar no SICAF e, se for o caso, de planilhas de custos detalhadas.

5.20.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante, pessoa jurídica provisoriamente classificada em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF;**

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);**

d) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e**

e) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e **também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme consta neste Edital (não se aplica).

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço ou compensação de valores entre os itens que resulte em aumento dos valores dos itens que estão dentro do melhor valor.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o ente sancionador (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF).

7.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida os seguintes requisitos:

7.2.1. **habilitação Jurídica (Item 10.8.0.1 a 10.8.0.5 do Termo de Referência)**

7.2.1.1. Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista (Item 10.8.1 a 10.8.8 do Termo de Referência)**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. **Qualificação econômico-financeira (Item 10.8.9 a 10.8.13 do Termo de Referência)**

7.2.3.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal n.º 11.101, de 9 de

fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7.2.3.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.3.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

7.2.3.4. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;

7.2.3.5. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

7.2.3.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;

7.2.3.7. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste termo de referência.

7.2.3.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2.4. **Qualificação Técnica (Item 10.9 a 10.16 do Termo de Referência)**

7.2.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.2.4.3. Para fins de comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, deverá ser mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.4.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestados que demonstrem a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, atendendo cumulativamente aos seguintes requisitos:

7.2.4.5. Realização de 5 ou mais eventos de pequeno porte com público de até 500 (quinhentas) pessoas.

7.2.4.6. Realização de 3 ou mais eventos de médio porte com público de 501 (quinhentas e uma) a 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas.

7.2.4.7. Realização de 2 ou mais eventos de grande porte com público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas.

7.2.4.8. Comprovação de que realizou evento que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da Contratação de pessoal (Lote 1) descrito no Anexo I.

7.2.4.9. Comprovação de que realizou evento que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do Serviço de logística e estrutura (Lote 2) descrito no Anexo I.

7.2.4.10. Comprovação de que realizou eventos que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de serviço de alimentação (Lote 3) descrito no Anexo I

7.2.4.11. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

7.2.4.12. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada;

7.2.4.13. A comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida de forma individualizada para cada Lote (Anexo I),

mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução prévia de serviços compatíveis com o escopo do lote pretendido;

7.2.4.14. Caso a licitante opte por disputar e seja vencedora em mais de um lote, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida de forma cumulativa para cada um dos lotes adjudicados;

7.2.4.15. No Lote 1 (Serviços de Contratação de mão de obra), a complexidade mede-se pelo número de trabalhadores sob gestão simultânea;

7.2.4.16. No Lote 2 (Serviços de logística e estrutura), a complexidade mede-se pela metragem de estrutura montada ou pela simultaneidade de equipamentos críticos (som/imagem/iluminação);

7.2.4.17. No Lote 3 (Serviços de alimentação), a complexidade mede-se pela capacidade produtiva e de distribuição pico (refeições/kits por dia ou por evento), e não apenas pelo volume financeiro;

7.2.4.18. Além do atestado de capacidade técnica, será exigido, para o Lote 3 (serviços de alimentação) a comprovação de Licença/Alvará Sanitário de funcionamento da sede da empresa de buffet ou cozinha industrial, como requisito de habilitação ou pré-requisito para contratação;

7.2.4.19. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

7.2.4.20. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.2.4.21. A quantidade mínima exigida nos atestados é de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme disposto no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº14.133/2021;

7.2.4.22. A documentação de qualificação técnica deve incluir certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

7.2.4.23. Quanto ao disposto no § 1º do art. 67, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, como estabelecido nos itens anteriores deste tópico;

7.2.4.24. Entende-se como valor significativo aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

7.2.4.25. A Administração pode exigir atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme § 2º do art. 67 da mesma norma;

7.2.4.26. Não cabe a imposição de limitações de tempo ou de locais específicos para a validade dos atestados mencionados neste tópico;

7.2.4.27. As exigências ora apresentadas são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 14.929.879,51 (quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços, Anexo I do Termo de Referência.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.7. Em conformidade com o § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o valor total estimado do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados a partir da data do orçamento estimativo previsto neste Termo de Referência.

8.8. Os reajustes dos preços dos serviços que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do ajuste.

8.9. Os reajustes serão formalizados por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, o que ocorrer primeiro.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados somente na forma digital, no sistema SEI.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. Conforme disposto na Lei nº 6.112/2018, alterada pela Lei nº 6.308/2019, e regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.388/2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder. O adjudicatário após a assinatura do CONTRATO, terá o prazo de 10 dias para implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica.

11.1.1. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos ou despesas resultantes correm à conta da empresa CONTRATADA, não cabendo ao órgão CONTRATANTE o seu ressarcimento.

11.1.2. Em caso de descumprimento da exigência prevista, será aplicada à empresa CONTRATADA:

11.1.2.1. Multa de 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do CONTRATO, sendo que o montante correspondente

à soma dos valores básicos da multa é limitada a 10%, do valor do CONTRATO;

11.1.2.1.1. O não cumprimento da obrigação implicará:

11.1.2.1.2. Inscrição em dívida ativa, em nome da pessoa jurídica sancionada;

11.1.2.1.3. Sujeição a rescisão unilateral da relação contratual, a critério do órgão ou entidade CONTRATANTE;

11.1.2.1.4. Impedimento de contratar com a administração pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de poder, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

11.2. Caso a empresa possua o programa implantado, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

11.3. A implementação do Programa de Integridade limita-se aos contratos com valor global igual ou superior ao que consta na tabela atualizada, publicada pelo Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e, aplica-se em sua plenitude às pessoas jurídicas que firmem relação contratual com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 dias.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento **enviados após às 23h59 do último dia útil de prazo serão considerados intempestivos.**

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.1. Em caso de impossibilidade de inserção no Comprasnet devido ao limite de caracteres ou outra limitação, a impugnação, pedido de esclarecimentos ou respostas serão disponibilizados em sua íntegra no site do Detran-DF (www.detran.df.gov.br/licitacoes), no *link* do respectivo pregão eletrônico, antes da abertura da sessão, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no *e-mail* licitacao@detran.df.gov.br, em **arquivo editável ou em texto no corpo do e-mail**, a fim de possibilitar a disponibilização do conteúdo no sistema Comprasnet.

12.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.5.1. Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a habilitação do licitante vencedor, o pregoeiro, por meio do *chat*, solicitará aos licitantes interessados em integrar o cadastro reserva a manifestarem concordância em fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pelo adjudicatário.

13.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

13.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 205 e 206 do Decreto nº 44.330/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

13.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Detran/DF poderá revogar este Pregão por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

14.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.12. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital nº 5.061, de 2013.

14.13. O licitante vencedor fica obrigado a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

14.14. O licitante vencedor fica obrigado a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital nº 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.

14.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 46.174/2024.

14.16. As empresas vencedoras de processos licitatórios, como condição para assinatura de contrato, deverão comprovar ou assumir o compromisso de adotar mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, de acordo com a Lei nº 6.679, de 24 de setembro de 2020.

14.17. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

14.17.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

14.18. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14.19. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

14.20. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.compras.gov.br/compras, bem como no site oficial do Detran/DF (www.detrان.df.gov.br/licitações).

14.21. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema ComprasGov e no Termo de Referência, prevalecerá este último.**

14.22. Sempre que necessário, com fins de auxiliar a compreensão do Edital, o pregoeiro publicará avisos no sítio www.compras.gov.br/compras.

14.23. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da sessão pública.

- 14.24. Para os documentos de habilitação que não apresentarem expressamente o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de sua emissão, exceto se houver legislação em contrário.
- 14.25. Caso considere necessário, o pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará parecer à área demandante referente à proposta de preço e/ou documentação.
- 14.26. Por motivo justificado, solicitado via *chat*, e acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a proposta de preço e documentos de habilitação poderão ser encaminhados via *e-mail*: licitacao@detran.df.gov.br, devendo, nesse caso, ser disponibilizada em sua íntegra no *site* oficial do Detran/DF.
- 14.27. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade.
- 14.28. A garantia contratual encontra-se prevista no item 5.8 do Termo de Referência.
- 14.29. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 14.30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.30.1. ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA
- 14.30.1.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS
- 14.30.1.2. ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES
- 14.30.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- 14.30.1.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 14.30.1.5. ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
- 14.30.1.6. ANEXO VI- CALENDÁRIO DE EVENTOS INTERNOS 2026.
- 14.30.1.7. ANEXO VII - PLANEJAMENTO ANUAL DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.
- 14.30.1.8. ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 14.30.2. ANEXO B - TABELA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL
- 14.30.3. ANEXO C - MINUTA DO CONTRATO
- 14.30.4. ANEXO D - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.31. **O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) do certame deverá(ão) promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto à Gerência de Documentação - GERDOC/DETRAN-DF (gerdoc@detran.df.gov.br), que será a responsável pelo recebimento da documentação necessária e a posterior habilitação junto àquele sistema.**

Brasília/DF, 06 de setembro de 2026.

ANEXO A (do Edital)
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência n.º 50/2026 - DETRAN/DG/DIREDOC/GERAT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto

1.1. O presente Termo de Referência visa à contratação de serviço de natureza comum, cujo objeto é empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições constantes neste Termo e seus anexos.

1.2. O Anexo I apresenta a estimativa de quantitativos dos subitens do objeto, os quais subsidiarão a elaboração da planilha de composição de preços. Havendo interesse público, a devida justificativa da demanda e a respectiva disponibilidade

orçamentária, fica facultado ao Detran-DF o remanejamento quantitativo e financeiro entre os itens, visando garantir a plena execução dos diversos eventos, desde que não haja alteração do valor total adjudicado.

1.3. O presente objeto será dividido em 3 lotes, conforme descrito no anexo II.

1.4. Este Termo de Referência, no que coube, atendeu os modelos disponíveis pela AGU e do PNPC.

1.5. Natureza da contratação

1.6. Os serviços da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital 44.330, 16 de março de 2023.

1.7. Os serviços da pretensa contratação se enquadram como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso I, do art. 74 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

1.9. Vigência do contrato

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. A prestação de serviços de organização de eventos envolve de recursos técnicos (materiais, humanos e de alimentação) elencados no Anexo I deste Termo de Referência necessários ao atendimento das demandas das atividades educativas de trânsito realizadas rotineiramente pelo Detran/DF em suas ações de atendimento ao público externo e interno, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a sua interrupção acarreta prejuízo aos serviços ofertados à comunidade do Distrito Federal.

Do Reajuste

1.12. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do Decreto nº 37.121/2016, ou outro índice que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Referência possui como fundamentação legal os normativos a seguir elencados e os que vierem a substituí-los, desde que preservados os interesses do DETRAN/DF e o seu direito de avaliação da conveniência e oportunidade:

2.1.1. Lei nº 14.133/2021;

2.1.2. Decreto Distrital nº 44.330/2023;

2.1.3. Instrução 532/2024 Detran/DF;

2.1.4. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 15 e seguintes).

2.2. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos conforme contido no art. 71, §1º, inciso II, do Decreto 44.330/23, deve constar nos estudos técnicos preliminares correspondentes, acostados aos autos no documento ID SEI 179996529, sendo o objetivo deste ponto garantir que a contratação não seja arbitrária, mas sim fruto de um planejamento que identificou a necessidade pública e a melhor solução para atendê-la e dessa forma o vínculo entre o presente termo e o já citado ETP deve colaborar na fundamentação da escolha do objeto e das condições de contratação.

2.3. Pois bem, no caso a justificativa para a presente contratação permeia a substituição do contrato atual com uma agência de eventos que não será objeto de prorrogação por interesse da contratada (questões financeiras), o que exige uma nova licitação, e como decorrência lógica há necessidade de continuidade das ações e sem este contrato a maioria das ações da DIRECUC e parte significativa das ações da DIRAG seriam prejudicadas ou inviabilizadas sem a fruição desta demanda. Ademais o DETRAN/DF não possui em seu quadro servidores com a especialidade necessária para montagem de estruturas, buffet, ornamentação e logística de eventos, nem os insumos necessários para tanto.

2.3.1. São desenvolvidas a partir da contratação pretendida as campanhas educativas e programas estabelecidos pelo Contran e pelo PNATRANS, visando a segurança viária e a redução de mortes no trânsito (metas da ONU 2021-2030) bem como as ações com foco na saúde, bem-estar e qualidade de vida dos servidores deste DETRAN/DF, fundamentada na Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) e no programa Pró-Serv.

2.3.2. O objeto está diretamente ligado às ações fundamentadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na Constituição Federal (direitos sociais e saúde) e em decretos distritais que instituem políticas de valorização do servidor público e segurança viária. A contratação é essencial e estratégica para que o Detran-DF cumpra suas competências regimentais, uma vez que há insuficiência de pessoal e falta de apoio logístico interno para realizar eventos de alto impacto institucional e social.

2.3.3. Informações complementares encontram-se dispostas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, documento ID SEI 179996529.

2.3.4. A presente contratação justifica-se em função de que a eficácia das campanhas educativas voltadas ao público externo e das ações internas para os servidores exige uma logística robusta, com recursos humanos capacitados, materiais específicos e coordenação e articulação que apenas empresas especializadas em organização de eventos podem oferecer.

2.3.5. O quadro de pessoal do Detran-DF não dispõe de profissionais especializados em eventos, como promotores, mestres de cerimônia, coordenadores ou recepcionistas, de maneira que a contratação desses serviços é imprescindível para garantir a continuidade das importantes ações educativas de trânsito promovidas pelo Detran-DF. Com a contratação da Empresa de Organização e Logística de Eventos, a Autarquia irá atender as ações educativas de trânsito, **sob demanda**, determinadas pelo Contran, bem como, as peculiaridades de cada Região Administrativa do Distrito Federal.

2.3.6. Frente ao encerramento do contrato, em 14 de setembro de 2025, referente ao processo 00055-00051722/2019-23, e as demais situações que não viabilizaram o procedimento licitatório até o presente momento, torna-se necessária e urgente uma nova contratação, para permitir a continuidade da prestação de serviços de educação no trânsito, que representam atividade fim desta Autarquia.

2.3.7. A licitação para contratação de uma agência de eventos configura-se como uma medida estratégica e imperativa para o Detran/DF. Essa iniciativa não apenas modernizará e qualificará a execução das ações de comunicação e educação para o trânsito, mas também representará um avanço significativo na gestão de recursos públicos, promovendo maior eficiência, transparência e contribuindo diretamente para a melhoria da segurança viária e a conscientização da população do Distrito Federal.

2.4. Quanto ao contido no art.71, §1º, inciso IX, do Decreto 44.330/23, constam nestes autos as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam o valor da contratação, conforme disposto no item 11 do presente termo, como se verifica do Mapa Comparativo de Preços 205994493 quanto à preços e conforma item 10 do Estudo Técnico Preliminar - ETP 39/2026 (214702256), que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, também constantes no Anexo I do presente termo, que traz as especificações técnicas da contratação.

2.5. A fim de esclarecer e justificar o valor estimado encontrado o supracitado mapa comparativo de preços traz as devidas referências de valor e respectivas documentações de comprovação referencial, com vasta documentação de comprovação anexa a estes autos com quantidade de IDs SEI vultuosa. Já a fim de justificar os quantitativos para a contratação houve detalhamento constante no documento ID SEI 199584733, parte do processo administrativo 00055-00018818/2026-17, sendo estabelecidos de acordo com as especificidades diretamente relacionada à demanda histórica desta unidade administrativa registrada entre os anos de 2020 e 2026, período no qual foram realizadas aproximadamente 840 ações/eventos institucionais e educativos, atingindo cerca de 900 mil pessoas em todo o Distrito Federal.

2.6. A contratação da agência permitirá a organização profissional de vários eventos, incluindo:

2.6.0.1. **Ações Educativas de grande impacto:** Maio Amarelo, Semana Nacional do Trânsito, Aniversário da Lei Seca.

2.6.0.2. **Ações de Qualidade de Vida:** saúde e bem-estar físico, saúde mental e psicossocial, desenvolvimento profissional e clima organizacional

2.6.0.3. **Ações de Conscientização:** Blitz educativa, abordagens em vias públicas, palestras em escolas e empresas.

2.6.0.4. **Eventos Institucionais:** Seminários, workshops, Congressos.

2.6.0.5. **Treinamentos e Capacitações:** Cursos para servidores, eventos para formação de multiplicadores, tais como o Programa Detran nas Escolas

2.6.0.6. **Eventos Comemorativos:** aniversário do Detran/DF, datas especiais, tais como o dia do servidor público e outros

2.6.0.7. **Otimização dos recursos públicos:** a presente licitação de uma agência especializada em eventos pelo Detran-DF trará uma série de resultados e benefícios mensuráveis e qualitativos, alinhados com a missão da autarquia e com a otimização dos recursos públicos.

2.6.0.8. **Padronização e Qualidade Superior:** Garantia de que todos os eventos, desde pequenas palestras a grandes campanhas, seguirão um padrão de excelência, com planejamento detalhado, execução profissional e atenção aos mínimos detalhes.

2.6.0.9. **Eficiência Operacional:** Redução da carga de trabalho interna dos servidores do DETRAN-DF, que poderão focar em suas atividades finalísticas, enquanto a agência cuida da logística, fornecedores, montagem, desmontagem e gestão no local.

2.6.0.10. **Gestão de Riscos Aprimorada:** A agência, por sua expertise, será responsável por antecipar e gerenciar imprevistos, garantindo a segurança e o bom andamento dos eventos.

2.6.0.11. **Inovação e Criatividade:** Acesso a novas ideias, tecnologias e tendências no mercado de eventos, permitindo que as ações do DETRAN-DF sejam mais atrativas, dinâmicas e impactantes.

Melhoria da Comunicação e Engajamento com o Público:

2.6.0.12. **Maior Alcance e Impacto das Campanhas voltada para a comunidade e público interno:** Eventos bem planejados e executados, com estratégias de comunicação eficazes, tendem a atrair um público maior e a transmitir as mensagens de educação e conscientização de forma mais clara e memorável.

2.6.0.13. **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Eventos profissionais e bem-sucedidos elevam a percepção pública sobre o DETRAN-DF, demonstrando organização, seriedade e compromisso com a sociedade.

2.6.0.14. **Engajamento Aumentado:** Ações mais interativas e criativas podem gerar maior participação e engajamento do público-alvo, resultando em uma absorção mais efetiva das informações e mudanças de comportamento no trânsito.

2.6.0.15. **Melhor Custo-Benefício:** Através do processo licitatório, o DETRAN-DF garantirá a contratação da agência que oferecer a melhor proposta técnica e de preço, assegurando a economicidade e o uso eficiente do dinheiro público.

2.6.0.16. **Transparência e Conformidade:** A licitação assegura que a contratação seguirá todos os ritos legais, promovendo a transparência e a conformidade com as normas da administração pública.

2.6.0.17. **Controle Orçamentário:** A agência será responsável por gerenciar o orçamento de cada evento de forma eficiente,

dentro dos limites estabelecidos, com prestação de contas detalhada.

2.6.0.18. **Redução de Desperdícios:** A expertise da agência em negociação com fornecedores e em logística minimiza desperdícios de materiais e recursos.

Geração de Dados e Mensuração de Resultados:

2.6.0.19. **Relatórios Detalhados:** A agência deverá fornecer relatórios completos pós-evento, com dados sobre público, impacto, feedback e sugestões de melhoria, permitindo que o DETRAN-DF avalie o retorno sobre o investimento.

2.6.0.20. **Base para Futuras Ações:** A análise dos resultados de cada evento subsidiará o planejamento de futuras ações, tornando as estratégias de comunicação e educação no trânsito cada vez mais assertivas.

2.6.1. Em resumo, a licitação de uma agência de eventos para o DETRAN-DF não é apenas uma despesa, mas um investimento estratégico que resultará em eventos de maior qualidade, comunicação mais eficaz, otimização de recursos e, fundamentalmente, na promoção de um trânsito mais seguro e consciente para o Distrito Federal.

2.7. A contratação de uma agência especializada em eventos para o Detran/DF é fundamental para otimizar a organização e execução de ações estratégicas de educação no trânsito. Diante da complexidade e da abrangência das atividades desenvolvidas pelo Detran/DF, que englobam desde ações educativas, desenvolvimento de cursos especializados previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB até eventos institucionais e treinamentos, a expertise de uma agência se torna um diferencial para alcançar resultados mais efetivos e eficientes.

2.8. O Detran/DF, em sua missão de promover a segurança viária e a fluidez do tráfego, realiza continuamente uma série de eventos. No entanto, a organização interna dessas atividades, sem o apoio de uma equipe especializada, pode gerar sobrecarga para os servidores, desvio de foco das atividades finalísticas da autarquia e, em muitos casos, resultados aquém do esperado.

2.9. Uma agência de eventos possui a estrutura, o conhecimento técnico e a experiência necessários para planejar, coordenar e executar eventos de diferentes portes e formatos. Isso inclui desde a concepção criativa, passando pela logística (locação de espaços, equipamentos, sonorização, iluminação), contratação de fornecedores (buffet, segurança, limpeza), gestão de pessoal (receptionistas, monitores), até a divulgação e acompanhamento pós-evento.

Princípio da Padronização

2.10. Em relação ao princípio da padronização, disposto na Seção VI - Da Padronização- do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023 e artigos 40 e 47 da Lei n.º 14.133, de 2021, e a ainda em atendimento ao princípio da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, a presente contratação (não) consta do catálogo eletrônico de padronização, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

Planos Estratégicos

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme documento SEI 196753148, constante no item ID 26928 (fl. 12), bem como no Plano Estratégico 2024-2030 do DETRAN/DF (documento ID SEI 196753392), conforme se depreende da leitura do mesmo, vez que a Educação de Trânsito é um pilar da competência fundamental do DETRAN-DF (vide item 4 - fls. 11/12), sendo uma das finalidade do órgão (vide item 5 - fls. 12/14).

2.11.1. Segundo o supracitado plano em seu item 6.6, que traz os métodos e técnicas a serem utilizados (fls. 15/17), dentre os fatores críticos de sucesso que são os elementos imprescindíveis para que uma organização ou projeto cumpra sua missão, estão a ênfase em educação, no cidadão, na humanização dos serviços, dentre outros pontos-chave que tem relação direta com o objeto ora proposto. No item 7 (fl. 23) vemos que dentre os elementos de identidade estratégica temos o "negócio" como um conceito de Gestão, Governança e Educação do Trânsito para o Distrito Federal.

2.12. Resta evidente que contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda constitui uma das principais ações que visam justamente executar de maneira plena o que restou estabelecido no Plano Estratégico, pois as ações de educação de trânsito para serem desenvolvidas certamente precisam que sejam contemplados todos os serviços indispensáveis à sua plena execução, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura bem como os serviços que são objeto do presente termo.

Plano Estratégico Detran/ DF

2.13. O objeto da contratação em epígrafe está alinhado com o Planejamento Estratégico do Detran/DF - 2024-2030 (196753392), aprovado pela Instrução n.º 184/2024, por seguir a perspectiva da sociedade segundo os seguintes itens do citado documento:

2.13.1. Item 9.1.1 - Promover a segurança no trânsito das vias do Distrito Federal;

2.13.2. Item 9.1.2 - Conscientizar o cidadão de seu papel para um trânsito seguro;

2.13.3. Item 9.2.2 - Aperfeiçoar as ações de educação, fiscalização e engenharia de trânsito; e

2.13.4. Item 9.2.3 - Fortalecer a imagem da Autarquia.

Minuta Padronizada

2.14. Foi utilizada como minuta padronizada para confecção do presente termo de referência, no que coube, o modelo para compras aprovado pela Advocacia-Geral da União, enquanto não sobrevenha o modelo a ser aplicado no âmbito do Distrito Federal, tendo em vista o permissivo do inciso III, art. 36, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e o item 2.5.3., do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS.

2.15. Também há observância ao Parecer Referencial SEI-GDF n.º 44/2023 - PGDF/PGC (206083484). O presente termo bem como o processo a que se refere atende ao estabelecido pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 44/2023-PGDF/PGCONS no que tange a definição e procedimento do Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma que observa a vigência adequada de 1

(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso, observa as regras de intenção de registro de preços, dispõe sobre os quantitativos estimados e os fundamenta bem como prevê os devidos compromissos do fornecedor e resguardos da administração pública.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços

3.1. O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o certame fundamenta-se no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 189 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes sob demanda, sendo o certame realizado na condição de órgão gerenciador único, sem a previsão de órgãos participantes, dada a especificidade das ações de trânsito da Autarquia.

3.1.1. Deve-se para tanto justificar de forma técnica e clara a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), e nesse ponto a justificativa do presente não é meramente formal ou uma repetição do texto legal, mas sim demonstra a adequação da escolha no caso concreto, fundamentando-se em dados e necessidades reais da Administração como demonstrado no item 2 deste termo.

3.1.2. O SRP permite ao Detran-DF registrar os preços praticados pelo mercado com base no planejamento do quantitativo adequado para o atendimento de sua demanda anual. Desse modo, a Autarquia pode, posteriormente, acionar esses registros para contratações sob demanda, em estrita consonância com as suas reais necessidades operacionais.

3.1.3. A escolha por este sistema busca harmonizar o teto planejado para o quantitativo estimado com as oscilações do calendário institucional ao longo do período de validade da Ata. Isso significa que a Administração ganha a flexibilidade necessária para adaptar o acionamento dos serviços ao fluxo de demandas pedagógicas e sazonais (como o Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito), pagando apenas pelo que for efetivamente executado.

3.1.4. O SRP confere maior celeridade administrativa às contratações e otimiza a eficiência pública, permitindo a aquisição do serviço por demanda. Ao dividir o objeto desse Termo de Referência em três lotes, aumenta-se o leque de participantes.

3.1.5. Existência dos preços registrados na Ata não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido caso se mostre necessário. De todo modo, resta assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 200 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

Vigência da ata de registro de preços

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 01 (um) ano, contado a partir do dia subsequente a divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o do parágrafo 1º, do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

3.3. Em caso de prorrogação da ARP, para a concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei 14.133/21), pelo índice do IPCA, apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo, de acordo com item 2.4.2 do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 45/2024 - PGDF/PGCONS, e alterações vigentes.

3.4. O instrumento de contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida conforme as disposições nela contidas, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do art. 214, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Obrigações do órgão gerenciador

3.5. O órgão gerenciador será o DETRAN-DF, sendo responsável por:

3.5.1. Registrar e monitorar rigorosamente o saldo dos itens da Ata. Como o planejamento foi feito sob medida para as metas anuais da Autarquia, o gerenciador deve garantir que os quantitativos sejam utilizados exclusivamente pelas diretorias demandantes (Direduc e Dirag), impedindo desvios de finalidade.

3.5.2. Emitir as autorizações de execução e notas de empenho de forma fracionada, em estrita consonância com a disponibilidade orçamentária e o cronograma dos eventos.

3.5.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

3.5.4. Monitorar os preços de mercado durante a vigência da Ata. Se os preços de mercado sofrerem oscilações (para mais ou para menos), cabe ao órgão gerenciador promover as negociações para reequilíbrio econômico-financeiro ou formalizar o cancelamento do registro do item, se necessário

3.5.5. As formas de comunicação entre os envolvidos dar-se-á por e-mail ou sistema informatizado, quando disponível.

Da Exigência do artigo 190, do Decreto 44.330/2023

3.6. Em observância ao art. 190 do Decreto n.º 44.330/2023 o presente procedimento obedece às condições sob as quais o Sistema de Registro de Preços (SRP) deve ser adotado pela Administração Pública, vez que o caso em tela se adequa quanto a haver necessidade de contratações frequentes, devido às características dos serviços em questão, bem como é conveniente que a contratação de serviços seja remunerada por unidade de medida ou tarefa.

3.6.1. Ademais a demanda atende a programas de governo de forma que, por sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

Da Exigência do artigo 193, do Decreto 44.330/2023

3.7. A inclusão de novos itens no presente Termo de Referência não é viável devido à necessidade de observância aos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 44.330/2023, que regulamentam as contratações públicas. Conforme esses normativos, o escopo do contrato deve ser mantido fiel ao objeto originalmente previsto, de forma a evitar alterações que possam desvirtuar sua essência.

3.7.1. Além disso, a inclusão de novos itens, quando não prevista no planejamento inicial, pode comprometer a transparência e a isonomia do processo licitatório, prejudicando a competitividade e o controle orçamentário. Nesse contexto, qualquer acréscimo que altere significativamente o objeto ou as condições do contrato demandaria a realização de um novo procedimento licitatório, garantindo assim o cumprimento das normas legais e a lisura do processo.

Da Exigência do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e 197 do Decreto nº 44.330/2023

3.8. Considerando a opção do Detran-DF de atuar como órgão gerenciador único e vedar o ingresso de órgãos aderentes ("caronas"), restam afastadas as obrigações de abertura de IRP (art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e os limites de cessão de saldo previstos no art. 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, figurando os referidos dispositivos como inaplicáveis ao presente certame.

Da Intenção de Registro de Preços – IRP

3.9. A não abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) para a presente contratação justifica-se pelas seguintes razões técnicas:

3.9.1. Diferente da aquisição de bens de consumo padronizados, os serviços de organização e infraestrutura de eventos demandam customização complexa (*briefings* específicos), logística local dirigida e cronogramas operacionais que variam drasticamente entre as instituições públicas. A inclusão de órgãos participantes em uma IRP poderia descaracterizar o planejamento pedagógico e institucional original do Detran-DF, prejudicando a gestão da futura Ata e sobrecarregando a fiscalização, que exige acompanhamento técnico próximo, imediato e especializado..

3.9.2. Somado a isso, a abertura do certame para órgãos participantes em contratações de eventos não gera, necessariamente, ganho de escala. Na prestação de serviços integrados, o aumento de quantitativos não reduz linearmente o custo unitário, pois cada nova demanda exige a mobilização de novas equipes e o credenciamento de subcontratados locais. Portanto, a dispensa da IRP preserva a agilidade administrativa e assegura que a empresa detentora da Ata mantenha capacidade operacional plena para atender às prioridades do Detran-DF — como a campanha do Maio Amarelo, a Semana Nacional de Trânsito e ações emergenciais —, eliminando o risco de comprometimento da qualidade técnica pelo atendimento simultâneo a demandas externas.

Da adesão a Ata de Registro de Preços

3.10. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes (sejam da esfera do Governo do Distrito Federal, Federal, Estadual ou Municipal) à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, com fundamento nas seguintes razões técnicas:

3.11. Os serviços integrados de eventos voltados à educação de trânsito e à valorização do servidor possuem natureza singular, desenhados sob medida para atender ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Planejamento Estratégico do Detran-DF. A infraestrutura pedagógica, os cronogramas operacionais e a logística local são estruturados a partir de *briefings* exclusivos da Autarquia. A utilização desta Ata por outros órgãos, com demandas de naturezas totalmente distintas, descaracterizaria o escopo planejado e comprometeria a matriz de custos homologada.

3.12. O setor de eventos é altamente impactado pela disponibilidade de insumos e mão de obra em datas específicas. Campanhas de grande relevância e com datas fixas por resoluções do Contran — como o Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito — exigem dedicação exclusiva e capacidade operacional máxima da empresa contratada. Permitir que órgãos externos acionem a Ata simultaneamente criaria um risco real de colapso logístico, fazendo com que a detentora da Ata não consiga atender às demandas prioritárias e emergenciais do próprio Detran-DF.

3.13. Conforme registrado no histórico de planejamento deste certame, o Detran-DF enfrenta limitações e contingenciamentos orçamentários, dependendo de liberações fracionadas e pedidos de suplementação para executar suas metas. Diante de um cenário financeiro restrito, abrir o saldo da Ata para o mercado ("caronas") geraria um descontrole no gerenciamento do saldo registrado, podendo atrair demandas externas massivas que exauririam a capacidade de fornecimento e o interesse comercial da empresa antes que a própria Autarquia pudesse usufruir do objeto lícito.

3.14. A contratação de agência de eventos por Registro de Preços exige fiscalização minuciosa e em tempo real (medição de tablados, checagem de painéis de LED, conferência de sonorização e materiais com critérios de sustentabilidade). O Detran-DF não dispõe de pessoal técnico para atuar como órgão gerenciador de demandas alheias. Permitir adesões externas sobrecarregaria a equipe administrativa na gestão de atos burocráticos de liberação, sem que o órgão tenha governança sobre a regularidade da execução dos serviços fora do seu âmbito de atuação

3.15. O presente Registro de Preços foi elaborado para atender as demandas específicas do DETRAN/DF

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. O presente termo de referência detalha as condições do registro de preços para os itens constantes no Anexo I, com vistas a suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

4.2. O objeto desta contratação está alinhado ao Planejamento Estratégico Detran/DF 2024/2030, constante dos autos processo nº 00055-00013893/2025-01, conforme respectivo documento DFD, ID SEI 166750389.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, constante do ID 196753148.

4.4. O regime é de empreitada por preço global de cada lote, conforme especificação, quantitativos e Catser constantes

no Anexo I.

- 4.5. A contratação de empresas especializadas em eventos, operando sob demanda e sem a alocação exclusiva de mão de obra mostra-se mais oportuna e conveniente dada a *expertise* logística necessária nos eventos de ações de educação para o trânsito e de iniciativas de valorização do servidor, que são pilares da missão institucional da Autarquia.
- 4.6. A complexidade e a diversidade dos eventos, que variam de pequenas blitz educativas a grandes campanhas nacionais, exigem uma *expertise* logística que não é intrínseca ao quadro de pessoal do Detran/DF, tornando a terceirização desses serviços a opção mais eficiente e eficaz.
- 4.7. As empresas contratadas serão responsáveis por todo o ciclo de vida do evento, desde o planejamento operacional até a execução e o suporte pós-evento, assegurando a qualidade e o impacto desejados.
- 4.8. A solução encontrada, ou seja, contratação de agências de eventos, está intrinsecamente ligada à Política Nacional de Trânsito e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que definem a execução de campanhas educativas como de natureza contínua, com capacidade de adaptação e a agilidade na resposta às necessidades emergentes e cruciais para o cumprimento das metas regulatórias e para a efetividade das ações educativas.
- 4.9. O resultados das ações educativas e das ações de valorização de servidores, ambos com impactos positivos para sociedade, exigem profissionalização na gestão de eventos, que inclui aspectos como cenografia, sonorização, iluminação e cerimonial, eleva o padrão das interações públicas e internas, fortalecendo a percepção de um Detran/DF moderno, eficiente e comprometido com a segurança e o bem-estar.
- 4.10. A valorização da marca Detran é ativo intangível que se traduz em maior engajamento da sociedade e dos colaboradores com as iniciativas da instituição.
- 4.11. As vantagens da contratação de empresas especializadas em eventos são múltiplas, tais como:
- 4.11.1. flexibilidade e a escalabilidade para atender a eventos de diferentes portes e em diversas localidades, sem a necessidade de manter uma equipe interna superdimensionada.
- 4.11.2. redução de custos fixos, pois o pagamento é realizado conforme a demanda, otimizando o uso dos recursos públicos.
- 4.11.3. acesso a uma expertise especializada e a tecnologias de ponta que o Detran/DF não possui internamente.
- 4.11.4. garantia de qualidade e padronização na execução dos eventos, o que é essencial para a consistência da mensagem institucional e para a eficácia das campanhas educativas. A agência traz consigo um *know-how* que seria inviável de ser desenvolvido e mantido internamente.
- 4.12. A contratação de empresas especializadas em eventos é a solução mais viável, por ser especializada na organização, planejamento, execução e suporte técnico de eventos institucionais e educativos, o que atenderá as necessidades operacionais e estratégicas da Direduc e da Dirag, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, colocando-se como solução adequada para ações vinculadas à Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT/DETRAN-DF) e à execução do planejamento estratégico e das diretrizes educacionais e institucionais da Autarquia, conforme fundamentado em normativos federais, distritais e internos (como Portaria nº 45/2024, Instrução nº 355/2025 e Planejamento Estratégico 2024–2030).
- 4.13. **Composição da Solução**
- 4.13.1. Levantamento de demandas junto às áreas responsáveis;
- 4.13.2. Apoio na concepção e elaboração do escopo dos eventos;
- 4.13.3. Planejamento logístico e operacional, com cronograma e alocação de recursos.
- 4.14. **Execução de eventos institucionais e educativos**
- 4.14.1. Campanhas educativas temáticas (Carnaval, Semana Nacional do Trânsito, Volta às Aulas, etc.);
- 4.14.2. Ações comemorativas e de valorização do servidor (Semana da Saúde, Dia do Servidor, Corrida pelo Respeito, etc.);
- 4.14.3. Ações itinerantes em escolas, regiões administrativas e instituições públicas e privadas.
- 4.15. **Infraestrutura e logística**
- 4.15.1. Locação e montagem de tendas, palcos, sonorização, iluminação e mobiliário;
- 4.15.2. Fornecimento de alimentação e bebidas, conforme necessidade do evento;
- 4.15.3. Disponibilização de veículos e transporte de materiais e pessoal;
- 4.15.4. Apoio técnico-operacional, incluindo montagem, desmontagem, limpeza e suporte em tempo real;
- 4.15.5. Pessoal necessário e suficiente para realização de todo o evento.
- 4.16. **Suporte profissional especializado**
- 4.16.1. Disponibilização de recepcionistas, cerimonialistas, mestres de cerimônias, monitores e coordenadores de evento;
- 4.16.2. Equipe de apoio técnico para operação de som, imagem, estrutura e logística.
- 4.17. **Comunicação visual e ambientação**
- 4.17.1. Ornamentação temática e institucional para cada tipo de evento.
- 4.18. **Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos durante os eventos**

- 4.18.1. Garantia de funcionamento dos itens locados durante toda a execução dos serviços;
- 4.18.2. Equipe de plantão técnico disponível para suporte imediato durante os eventos;
- 4.18.3. Responsabilidade da contratada pela substituição de equipamentos com defeito ou falha técnica.
- 4.19. **Justificativa técnica e econômica da solução**
- 4.19.1. **flexibilidade operacional** para atender diferentes tipos e portes de eventos;
- 4.19.2. **economicidade**, ao permitir pagamento proporcional ao serviço prestado;
- 4.19.3. **eficiência administrativa**, amplia a competitividade, o controle, a rastreabilidade e a padronização ao distribuir os serviços entre três prestadores distintos;
- 4.19.4. **capacidade técnica**, com profissionais e estruturas que o Detran/DF não possui em seu quadro de pessoal e que seriam onerosos de manter continuamente;
- 4.19.5. **atendimento a requisitos legais**, estratégicos e de governança institucional, assegurando a continuidade de programas essenciais à segurança viária e à valorização do servidor;
- 4.19.6. **sustentabilidade**, com possibilidade de exigência de uso de materiais recicláveis, destinação adequada de resíduos, alimentação saudável, contratação de mão de obra local e práticas sustentáveis alinhadas à Lei nº 4.770/2012 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.20. **Síntese da solução adotada**
- 4.20.1. A solução visa contratar, por meio de processo licitatório, empresa especializada para organização e execução de eventos institucionais, comemorativos, educativos e de bem-estar, em regime por empreitada por preço global para cada lote, com fornecimento de serviços logísticos e operacionais completos, abrangendo desde o planejamento até a execução final, sob demanda, de acordo com os cronogramas e especificações definidos pelas unidades responsáveis.
- 4.20.2. Essa abordagem integrada assegura o atendimento das finalidades institucionais da Autarquia com segurança jurídica, padronização de qualidade, racionalização de recursos, estímulo à participação social e sustentabilidade, promovendo os resultados esperados com efetividade, controle e economicidade.
- 4.20.3. Ademais, os serviços da pretensa contratação de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital 44.330, 16 de março de 2023.
- 4.20.4. Os serviços se enquadram como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.
- 4.20.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso I, do art. 74 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.
- 4.21. **Da justificativa para divisão em três lotes**
- 4.21.1. A divisão em três lotes tem como base o objeto contratado, optando-se por dividir lote próprio para contratação de pessoal, lote específico para contratação de logística e estrutura e, por fim, um lote para fornecimento de alimentação.
- 4.21.2. A divisão do certame em três lotes distintos — contratação de pessoal, logística/estrutura e fornecimento de alimentação — permite aproveitar as especialidades técnicas do mercado. Essa divisão em 3 lotes garante um controle operacional e fiscalizatório mais eficiente para cada segmento, sem comprometer a competitividade da disputa. Adicionalmente, a limitação a três lotes otimiza a gestão administrativa, evitando a pulverização contratual. A divisão em um número superior de lotes comprometeria a eficiência do órgão, aumentando a complexidade da fiscalização e o risco de falhas na comunicação e na coordenação dos eventos por parte do DETRAN-DF.
- 4.21.2.1. **Lote 1 — Contratação de pessoal:** trata-se serviço de pessoal, com contratação de mão de obra para suporte operacional, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.21.2.2. **Lote 2 — Logística e estrutura:** trata-se do fornecimento e montagem de insumos físicos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.21.2.3. **Lote 3 — Fornecimento de alimentação:** envolve o preparo, manipulação e distribuição de alimentos na forma disposta no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.21.2.4. A manutenção da logística e da infraestrutura física no **lote 2 (logística e estrutura)**, justifica-se pela intrínseca interdependência operacional e pela necessidade de compatibilidade técnica entre os elementos montados e o fluxo de transporte/montagem dos eventos. A segregação desses serviços em lotes distintos acarretaria grave risco à execução, uma vez que eventuais atrasos no transporte ou falhas no cronograma de montagem gerariam um impasse de responsabilidade (o chamado "jogo de empurra") entre empresas contratadas distintas. A unificação em um único fornecedor garante a centralização da ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) e o cumprimento rigoroso das normas de segurança, assegurando que o DETRAN-DF disponha de um único ponto de contato e de responsabilização pela integridade física e operacional das estruturas dos eventos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 5.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023,

que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, afim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a Sustentabilidade Ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

5.2.1. Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

5.2.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo órgão; ou

5.2.3. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

Exigência de carta de solidariedade

5.3. A exigência de carta de solidariedade, no caso do objeto deste Termo de Referência, não é exigível, uma vez que o objeto contratual restringe-se à prestação de serviços, sem envolver a aquisição bens, devendo a prestadora do serviço mobilizar e desmobilizar os insumos operacionais quando da realização do evento promovido pelo Detran/DF, cabendo àquela responder por eventuais serviços mal prestados ou insumos de qualidade ruim ou ineficiente.

Participação de Consórcio

5.4. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os serviços a serem contratados são prestados por diversas empresas no mercado apta a fornecer o pretenso objeto.

5.4.1. O objeto da presente contratação não perfaz situação que envolva questões de alta complexidade, de forma que permitir tal possibilidade poderia acarretar prejuízo à administração, ao comprometer o caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

5.4.2. Dessa forma, não será vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação e para o cumprimento do contrato celebrado com o Governo do Distrito Federal (GDF).

Subcontratação

5.5. É admitida a subcontratação para todos os itens e serviços acessórios a fim de garantir a efetiva realização dos eventos demandados pela contratada, vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação a parte relacionada ao planejamento, supervisão, organização, mobilização e desmobilização

5.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.6.1. O contratado ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do órgão contratante, e será responsável pelo adimplemento integral do contrato.

5.6.2. Assinado o contrato, serão emitidas as notas de empenho em favor do contratado e, no caso das entidades preferenciais, empenho direto em favor das subcontratadas.

5.6.3. No pagamento de cada etapa ou parcela, será verificada a regularidade com a seguridade social e o cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada e da subcontratada em relação ao efetivo de pessoal que contratar.

5.6.4. No caso das entidades preferenciais subcontratadas, será concedido, se necessário, o direito de saneamento.

5.6.5. A empresa contratada compromete-se, alternativamente, a substituir a subcontratada, na parcela referente à subcontratação compulsória, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, salvo se demonstrar a inviabilidade da substituição.

5.6.6. A extinção da subcontratação deverá ser justificada e comunicada à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.6.7. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, podendo recomendar ao órgão contratante, justificadamente, suspensão ou glosa de pagamentos.

5.6.8. Não será estabelecida cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, no que diz respeito aos itens constantes de cada lote, por se tratar de serviços que envolvem atividades correlacionadas que visam manter, sobretudo, a padronização e garantia dos serviços. Assim, caso houvesse o parcelamento do objeto concedido a estas entidades, haveria possível perda da garantia dos serviços e ônus financeiro desarrazoado à CONTRATANTE, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, será possível a subcontratação de ME e EPP, pela licitante vencedora do lote correspondente, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 artigo 48, inciso II;

5.6.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Da participação de Sociedade Cooperativa

5.7. A participação de cooperativas não será permitida, pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral e a frequência habitual do serviço, conforme estabelecido na Súmula nº.281 do Tribunal de Contas da União.

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade." Ou Justificar a Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação.

Garantia da Contratação

5.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

5.9. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.9.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.9.2. seguro-garantia;

5.9.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.9.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5.10. Os produtos constantes do termo de referência terão a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal nº 8.078, de 1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

5.11. No caso dos bens referentes à substituição, o prazo de garantia será o mesmo concedido ao bem originalmente substituído, iniciando a contagem a partir da data da substituição.

5.12. Durante o período de garantia, o órgão não efetuará nenhum tipo de pagamento a contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, fretes e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.13. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.14. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

5.16. As comunicações entre o Detran/DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.17. O Detran/DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Detran/DF poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.19. A contratação com o(s) fornecedor(es) será formalizada por intermédio de (instrumento contratual), observando o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 210 do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023

Vistoria

5.20. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Tratamento Preferencial para ME e EPP

5.21. Não haverá direito de preferência previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 para todos os itens, por força das vedações disciplinadas no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e art. 24 da Lei Distrital nº 4.611/11.

5.22. Devido a natureza dos serviços a serem contratados que envolvem atividades correlacionadas que visam manter, sobretudo, a padronização e garantia dos serviços. Assim, caso houvesse o parcelamento do objeto concedido a estas entidades, haveria possível perda da garantia dos serviços e ônus financeiro desarrastado à contratante, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Cota Reservada

5.23. Não será estabelecida cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, por se

tratar de se serviços que envolvem atividades correlacionadas que visam manter, sobretudo, a padronização e garantia dos serviços. Assim, caso houvesse o parcelamento do objeto concedido a estas entidades, haveria possível perda da garantia dos serviços e ônus financeiro desarrastado à CONTRATANTE, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto:
 - 6.1.1.1. Eventos de pequeno porte (com estrutura complexas de tendas, etc): Até 500 pessoas: 05 (cinco) dias corridos à contar da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.1.2. Eventos de médio porte (com estrutura complexas de tendas, etc): Entre 501 a 999: 10 (dez) dias corridos à contar da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.1.3. Eventos de grande porte (com estrutura complexas de tendas, etc): Acima de 1.000 pessoas: 20 (vinte) dias corridos à contar da emissão da ordem de serviço;
 - 6.1.2. A Administração Pública poderá convocar a contratada, por whatsapp, e-mail ou demais meios de comunicação permitidos.
 - 6.1.3. A contratada poderá se convocada à apresentar projeto de logística e de execução nos eventos demandados pelo Detran/DF. Nesse caso o prazo de envio do projeto deverá ser de 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, em prazo concorrente à da execução do objeto;
 - 6.1.4. Os prazos poderão ser dilatados com a autorização da autoridade competente responsável pelo evento.
 - 6.1.5. A administração poderá convocar, excepcionalmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Contratada, para fornecer serviços extraordinários elencados nos itens do Anexo I deste Termo de Referência, podendo ser reduzido em até 12 (doze) horas caso o mesmo seja de fácil fornecimento.
 - 6.1.6. Seguir a descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho previstos na ordem de serviço;
 - 6.1.7. Cronograma de realização dos serviços conforme ordem de serviço.
 - 6.1.8. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços serão prestados no endereço e horário estipulados na ordem de serviço.

Rotinas a serem cumpridas

- 6.3. A execução contratual observará as rotinas estipuladas na ordem de serviço.

Materiais a serem disponibilizados

- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimados e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 6.5. Não serão aceitos materiais necessários aos serviços que não apresentarem as características estabelecidas neste instrumento.
- 6.6. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.8. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - 6.8.1. Ordem de Serviço;
 - 6.8.2. Ata de Reunião;
 - 6.8.3. Ofício;
 - 6.8.4. E-mails;
 - 6.8.5. Sistema informatizado, quando disponível.

Manutenção de sigilo e normas de segurança

- 6.9. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.10. Conforme existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deve a contratada se comprometer a adequar todos

os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização, civil e criminal.

Das obrigações da contratante

- 6.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.12. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 6.13. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.14. Encaminhar todas as comunicações formalmente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela Contratada;
- 6.15. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 6.16. Rescindir o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.17. O Detran/DF rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência;

Das obrigações da contratada

- 6.18. Prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos no presente instrumento;
- 6.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 6.20. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 6.21. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.22. Responder, integralmente, e reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 6.23. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 6.24. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação, durante o período de vigência contratual;
- 6.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.26. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.27. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, suporte técnico e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do ajuste;
- 6.28. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 6.29. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas obrigações devem ser prontamente atendidas;
- 6.30. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 6.31. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.32. Manter e proteger, independentemente do término do serviço contratado, a condição de confidencialidade de qualquer informação considerada dessa natureza pelo DETRAN/DF;
- 6.33. Obedecer aos prazos contratuais estabelecidos;
- 6.34. Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências do CONTRATANTE, referente ao objeto contratado, observando as normas de segurança (interna e de conduta);
- 6.35. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento das entregas, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução;
- 6.36. Submeter à aprovação do CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução

ou prestação dos serviços;

6.37. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento do(s) serviço(s);

6.38. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de serviço(s) durante a execução do contrato;

6.39. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do(s) serviço(s) sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

6.40. Comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), bem como ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos participantes.

6.41. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor nominal inicial atualizado do contrato que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Durante a execução, o Contratante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023;

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso VII do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme o inciso IV do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, de acordo com o inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.22. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, conforme o inciso VII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.2. Independente das sanções legais cabíveis, a licitante/contratada ficará sujeita ainda ao ressarcimento das perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei nº 14.133/2021);

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021); 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, Lei nº 14.133/2021).

8.4.3. Multa:

8.4.3.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 8.3, a multa será de 1% (um por cento) por dia de

atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.4.3.2. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.3, moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.4.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima, alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.3.5. Compensatória, para infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.3.7. Compensatória, para infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.3, moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, Lei nº 14.133/2021).

8.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).

8.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021)

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

8.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso atual e permanente da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, Lei nº 14.133/2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei nº 14.133/2021).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei nº 14.133/2021).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela referida autarquia decorrentes de um futuro contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a mesma autarquia ora contratante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Níveis mínimos de serviço exigidos

9.1. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

9.1.0.1. Por evento realizado: a medição principal é a comprovação de que o evento foi executado conforme o planejado. Isso inclui a apresentação de documentos como ata de reunião de alinhamento, cronograma de montagem e desmontagem, e lista de presença do público ou dos participantes.

9.1.0.2. Serviços de alimentação e de bebidas: medição pela quantidade servida com base no número de participantes.

9.1.0.3. Horas de trabalho da equipe de apoio: medição das horas de recepcionistas, equipe de segurança e profissionais de limpeza, com base em relatórios de ponto ou listas de presença assinadas.

9.1.0.4. Relatório e prestação de contas: a agência deve entregar um relatório final, no ato do envio da Nota Fiscal, incluindo fotos, vídeos, resultados (como número de participantes ou alcance nas redes sociais, se aplicável) e uma prestação de contas detalhada. Esse documento é essencial para a medição da qualidade e da conformidade da execução.

9.1.0.5. Conteúdo multimídia: avaliação e comprovação da entrega vídeos, podcasts, animações e outros conteúdos audiovisuais, por meio de links de acesso ou arquivos digitais, na forma e padrão demandado pela contratante.

9.1.0.6. Indicadores de desempenho: cumprimento do cronograma e qualidade da execução (entre outras coisas: qualidade do material audiovisual, da estrutura de apoio e de logísticas, do serviço de buffet, da sonorização, do audiovisual, dos bens e equipamentos empregados no evento, da equipe de colaboradores envolvida), considerando:

9.1.0.7. **qualidade do material audiovisual e de sonorização** - arquivos (vídeos, artes, vinhetas) exibidos sem falha de proporção, sem distorção e em resolução mínima Full HD 1080p, meta de 100% de execução sem divergência das especificações do TR. Ausência de interrupções ou falhas de microfone, ruídos ou travamentos de projeção superior a 30 segundos.

9.1.0.8. **Estrutura de apoio e de logística** - listagem prévia da equipe operacional. Mobiliários, equipamentos, estruturas e outros itens de logística e de estrutura entregues limpos, sem avarias e 100% funcionando, obedecidas as especificações dispostas no Lote 2, Anexo 1.

9.1.0.9. **Serviço de buffet** - temperatura de conservação adequada para os alimentos servidos conforme o fabricante dos produtos, sendo frios abaixo de 10° C e quentes acima de 60° C, ou conforme requisitos da vigilância sanitária aplicáveis. 100% de higiene em todas as etapas, desde a aquisição, transporte e armazenamento até a distribuição dos alimentos durante o evento. Respeitar rigorosamente a data de validade dos alimentos distribuídos. Reposição contínua, sem episódio de desabastecimento, considerando, para tanto, a quantidade dos itens demandados para o evento. 100% de conformidade com as boas práticas sanitárias.

9.1.0.10. **Equipe de colaboradores** - atender rigorosamente as especificações exigidas neste Termo de Referência. 100% da listagem da equipe de colaboradores previamente.

Recebimento

9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.5. Caso após o recebimento provisório constatar-se que o objeto desta contratação possui vícios aparentes ou redibitórios, ou estão em desacordo com as especificações, ou a proposta, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo, até que sanado o problema.

9.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

9.1.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

9.1.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o valor a pagar;

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Detran/DF, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.1.17. O pagamento será feito por evento realizado, em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.19. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

9.1.20. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

Forma do pagamento

9.1.21. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

9.1.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.1.26. O contratado regularmente optante pelo Simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Regime de Execução

10.2. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global de cada lote, segundo o disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme especificação, quantitativos e Catser constantes no Anexo I.

Modo de Disputa

10.3. O modo de disputa será o aberto e fechado, com intervalo de lances no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando-se para tanto o valor global de cada lote, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

10.4. Tal definição teve como base as características do objeto licitado sob o prisma dos valores do mercado definidos no presente Termo de Referência.

Definição de Critérios Técnicos para Julgamento da Proposta

10.5. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação. Os preços deverão ser cotados com até 02 (duas) casas decimais.

10.6. A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços Anexo III em que for vencedor, conforme lances.

10.7. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Exigências de habilitação

10.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.8.0.1. Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;

10.8.0.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.8.0.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.8.0.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8.0.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

10.8.9. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, consoante a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja no prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.8.10. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.8.11. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

10.8.12. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos poderão apresentar o balanço do último exercício;

10.8.13. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.8.13.1. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior;

10.8.13.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item/grupo de itens cotado constante deste termo de referência.

10.8.13.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.8.13.4. A inclusão dos requisitos de qualificação econômico-financeira fundamenta-se na necessidade de assegurar que as licitantes detêm sólida capacidade financeira e operacional para suportar os custos de execução do objeto nas quantidades, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. Trata-se de garantia indispensável para reduzir os riscos de inexecução contratual, interrupção na prestação dos serviços e eventuais prejuízos ao erário resultantes da contratação de empresas com fragilidade patrimonial.

10.8.13.5. A exigência resguarda o interesse público e cumpre o dever de eficiência da Administração, garantindo que o contrato seja honrado integralmente ao longo de sua vigência.

Qualificação Técnica

10.9. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.10. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.11. Para fins de comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, deverá ser mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestados que demonstrem a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, atendendo cumulativamente aos seguintes requisitos:

10.11.1.1. Realização de 5 ou mais eventos de pequeno porte com público de até 500 (quinhentas) pessoas.

10.11.1.2. Realização de 3 ou mais eventos de médio porte com público de 501 (quinhentas e uma) a 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas.

10.11.1.3. Realização de 2 ou mais eventos de grande porte com público igual ou superior à 1.000 (mil) pessoas.

10.11.1.4. Comprovação de que realizou evento que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da Contratação de pessoal (Lote 1) descrito no Anexo I.

10.11.1.5. Comprovação de que realizou evento que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do Serviço de logística e estrutura (Lote 2) descrito no Anexo I.

10.11.1.6. Comprovação de que realizou eventos que somam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de serviço de alimentação (Lote 3) descrito no Anexo I.

10.11.2. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de

serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

10.11.3. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada;

10.11.4. A comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida de forma individualizada para cada Lote (Anexo I), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução prévia de serviços compatíveis com o escopo do lote pretendido.

10.11.4.1. Caso a licitante opte por disputar e seja vencedora em mais de um lote, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida de forma cumulativa para cada um dos lotes adjudicados.

10.11.5. No Lote 1 (Serviços de Contratação de mão de obra), a complexidade mede-se pelo número de trabalhadores sob gestão simultânea.

10.11.6. No Lote 2 (Serviços de logística e estrutura), a complexidade mede-se pela metragem de estrutura montada ou pela simultaneidade de equipamentos críticos (som/imagem/iluminação).

10.11.7. No Lote 3 (Serviços de alimentação), a complexidade mede-se pela capacidade produtiva e de distribuição pico (refeições/kits por dia ou por evento), e não apenas pelo volume financeiro.

10.11.7.1. Além do atestado de capacidade técnica, será exigido, para o Lote 3 (serviços de alimentação) a comprovação de Licença/Alvará Sanitário de funcionamento da sede da empresa de buffet ou cozinha industrial, como requisito de habilitação ou pré-requisito para contratação.

10.11.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.13. A quantidade mínima exigida nos atestados é de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme disposto no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº14.133/2021.

10.14. A documentação de qualificação técnica deve incluir certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

10.14.1. Quanto ao disposto no § 1º do art. 67, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, como estabelecido nos itens anteriores deste tópico.

10.14.2. Entende-se como valor significativo aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

10.14.3. A Administração pode exigir atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme § 2º do art. 67 da mesma norma.

10.15. Não cabe a imposição de limitações de tempo ou de locais específicos para a validade dos atestados mencionados neste tópico.

10.16. As exigências ora apresentadas são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

11. JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Critério de Segmentação por Faixa de Público (Porte)

11.2. A divisão do público estimado em três faixas decorre do grau de complexidade logística e operacional exigido na organização de eventos públicos:

11.2.1. **Pequeno Porte (até 500 pessoas):**

11.2.2. Foco Operacional: Agilidade, flexibilidade e capacidade de atendimento simultâneo a múltiplas demandas rotineiras.

11.2.2.1. Complexidade logística: Requer infraestrutura básica e padronizada (sonorização de pequeno porte, projetores, mobiliário padrão e recepção simples).

11.2.2.2. Gestão de pessoal e riscos: Demanda equipes reduzidas de suporte (1 a 2 coordenadores, recepcionistas e apoio técnico básico). Os riscos operacionais são baixos e restritos ao cumprimento de prazos e fluxo contínuo de agendas institucionais.

11.2.2.3. Justificativa da exigência (05 anos): A exigência de maior número de atestados para este porte visa comprovar que a contratada possui maturidade operacional para atender a demandas frequentes e simultâneas da Autarquia sem perda de qualidade.

11.2.3. **Médio Porte (500 a 999 pessoas):**

11.2.4. Foco Operacional: Controle de fluxos, integração de tecnologia e gestão de infraestrutura intermediária.

11.2.4.1. Gestão de pessoal e riscos: Requer alocação de brigadistas de incêndio, equipe multidisciplinar de coordenação de palco/camarim, equipe de apoio técnico dedicada e plano básico de contingência para falhas de energia ou equipamentos.

11.2.4.2. Complexidade logística: Exige soluções avançadas de audiovisual (painéis de LED, sonorização de média potência,

transmissão ao vivo ou gravação), além de estrutura física ampliada de credenciamento (totens, impressão de crachás em tempo real e controle de acessos por código de barras/QR Code).

11.2.4.3. Justificativa da exigência (03 anos): O quantitativo intermediário comprova a capacidade da empresa em articular diferentes frentes de trabalho em escala média, garantindo que a transição do porte pequeno para o médio ocorra sem gargalos no atendimento ao público.

11.2.5. **Grande Porte (a partir de 1.000 pessoas):**

11.2.6. Foco Operacional: Gestão de crises, segurança institucional, logística de grande massa e conformidade normativo-sanitária.

11.2.6.1. Gestão de pessoal e riscos: Exige elaboração e execução de Planos de Gestão de Riscos, Evasão e Emergência, Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), contratação de UTI móvel com equipe médica, segurança privada especializada, controle severo de picos de credenciamento e gestão de autoridades/VIPs.

11.2.6.2. Complexidade logística: Demanda estruturas de alto impacto técnico (sistemas de som fly-array, iluminação cênica de grande porte, infraestrutura de TI redundante, estruturas metálicas/palcos cobertos e banheiros químicos/infraestrutura hidráulica complementar).

11.2.6.3. Justificativa da exigência (02 anos): A exigência de atestados para este porte visa mitigar o risco de falha catastrófica. Eventos com mais de 1.000 pessoas envolvem elevado risco à integridade física do público e à imagem da Instituição, justificando a exigência de comprovação de experiência sólida prévia em eventos de grande magnitude.

12. **MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS**

12.1. Nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 263), a exigência de quantitativos mínimos em atestados técnico-operacionais deve limitar-se a até 50% das quantidades estimadas para a execução do contrato.

12.2. A definição dos quantitativos fixados no Termo de Referência decorre da aplicação direta dessa proporção sobre a demanda prevista para o período contratual, conforme a fórmula: Exigência Mínima = Demandas Previstas x 50%.

12.3. Para os eventos de pequeno porte (público de até 500 pessoas), estima-se a realização de 10 eventos no contrato; aplicando-se o percentual legal de 50%, obtém-se a exigência mínima de 5 eventos.

12.4. Para os eventos de médio porte (público de 500 a 999 pessoas), prevê-se o total de 6 eventos no contrato; com a incidência dos 50%, define-se o mínimo de 3 eventos.

12.5. Para os eventos de grande porte (público igual ou superior a 1.000 pessoas), prevê-se a execução de 4 eventos no contrato; reduzindo-se a 50%, estabelece-se a exigência mínima de 2 eventos.

13. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ **14.929.879,51 (quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha de preços, Anexo I, deste Termo de Referência.

13.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.3. Para fins de atendimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), registra-se que o impacto financeiro das demandas estimadas foi previsto no planejamento do DETRAN/DF, garantindo-se que cada emissão de Nota de Empenho/Contrato decorrente da Ata observará a prévia e suficiente disponibilidade orçamentária na LOA vigente, em total consonância com as diretrizes do PPA e da LDO.

13.4. Em conformidade com o §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o valor total estimado do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados a partir da data do orçamento estimativo previsto neste Termo de Referência.

13.5. Os reajustes dos preços dos serviços que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do ajuste.

13.6. Os reajustes serão formalizados por apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo.

14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1. Gestão/Unidade: 22201/220201;

- 14.1.2. Fonte de Recursos: 220, 237 e 437
14.1.3. Programa de Trabalho: 06.122.6217.2784.0001
14.1.4. Elemento de Despesa: 339039

15. ANEXOS

- 15.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS
15.2. ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES.
15.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
15.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES
15.5. ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.
15.6. ANEXO VI- CALENDÁRIO DE EVENTOS INTERNOS 2026.
15.7. ANEXO VII - PLANEJAMENTO ANUAL DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.
15.8. ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 16.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Instrução nº 145, de 4 de março de 2026 (196593809), alterada pela Instrução nº 456/2026 (210245307)

MAGDA DE MELO BRANDAO

ERANDI DA CRUZ SILVA

Integrante Requisitante

CAIO LOBATO DE SOUZA

Integrante Técnico

MARCELO VILELA DE MORAIS

Integrante Administrativo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS

LOTE 01 - Contratação de pessoal							
Itens	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total

1	Agente de Segurança Desarmada diurno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 241,50	R\$ 11.592,00
2	Agente de Segurança Desarmada noturno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 550,00	R\$ 26.400,00

3	Apresentador Cultural	15830	Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento. Requisitos técnicos: experiência comprovada na apresentação de eventos culturais; habilidade de comunicação dinâmica e criativa; conhecimento básico de técnicas de improvisação e entretenimento; desejável experiência com público diversificado e inclusão. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).	Diária 8h	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	25194	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído, compreendendo diária de 8 horas. Os serviços somente poderão ser utilizados onde a contratante não possua contrato de limpeza. (Atividade de Auxiliar de serviços gerais consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5142-25.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 8h	100	R\$ 174,80	R\$ 17.480,00

			"Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados; contenção de incêndios até a chegada de equipes especializadas, caso necessário; avaliação de vítimas de acidentes ou mal súbito e prestação dos primeiros socorros necessários, como imobilizações, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, entre outros; monitoramento dos sinais vitais das vítimas até a chegada de socorro médico especializado; auxílio na organização do transporte da vítima, caso necessário; apoio em evacuações, coordenando a evacuação de áreas em situações de emergência, garantindo que os presentes sigam para os pontos de encontro de forma ordenada e segura; orientação do público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma				
5	Brigadista	25550	público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma	Diária de 8h	48	R\$ 264,40	R\$ 12.691,20

			calma e eficaz em situações de emergência; boa comunicação e postura profissional. Equipamentos necessários: o profissional deverá portar os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara, capacete e uniforme apropriado, além de materiais básicos de primeiros socorros (kit padrão). A contratada deverá ser responsável por fornecer os EPIs e garantir sua adequação às normas vigentes. Carga horária: os brigadistas deverão estar presentes durante todo o período do evento, incluindo períodos antes e após o horário oficial para realização de inspeções e suporte à montagem e desmontagem de estruturas. Quantidade de profissionais: a quantidade de brigadistas será definida com base no porte do evento, no número de participantes e nos riscos potenciais, em conformidade com as normas de segurança, mas sempre deverão estar em duplas."				
6	Cenógrafo	30227	Profissional técnico especializado em projetos de cenografia, compreendendo a criação de conceito visual, projeto arquitetônico de ambientação, detalhamento de plantas (baixas e cortes), especificações de materiais, acompanhamento da montagem e desmontagem. O profissional deverá integrar os elementos de estrutura (Box Truss), tecnologia (Painéis de LED/Projeção Mapeada) e mobiliário, garantindo a estética, a funcionalidade e a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.	Diária 4h	10	R\$ 1.392,50	R\$ 13.925,00

7	Controlador de acesso	20583	"Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço, registrando dados e verificando autorizações; operar sistemas de controle de acesso eletrônico, quando aplicável; verificar a entrada e saída de veículos e materiais, garantindo que estejam autorizados; informar e encaminhar visitantes ou entregas para as áreas corretas, conforme as orientações da organização; garantir a ordem e o fluxo organizado nas portarias e recepções. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência em controle de acesso ou atividades similares; habilidade em operar sistemas eletrônicos de registro, quando necessário; boa comunicação e postura profissional. Regime de 8h/dia ou conforme escala."	Diária de 8h	30	R\$ 219,73	R\$ 6.591,90
---	-----------------------	-------	--	--------------	----	------------	--------------

8	Coordenador de logística	27685	Profissional responsável por gerenciar todas as atividades logísticas relacionadas ao evento, incluindo transporte de materiais, armazenamento e distribuição, garantindo a eficiência e pontualidade dos processos. Atribuições mínimas: planejar e executar estratégias logísticas, assegurando que materiais, equipamentos e itens necessários sejam entregues no prazo e local correto; coordenar equipes responsáveis por transporte, montagem e desmontagem; gerenciar fornecedores e transportadoras, negociando prazos e condições; desenvolver cronogramas detalhados de logística para o evento; supervisionar o transporte de materiais, incluindo equipamentos técnicos, itens promocionais e suprimentos; garantir a montagem e desmontagem das estruturas no local do evento; gerenciar estoques e identificar necessidades de reposição ou ajustes; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas afins; experiência prévia em logística de eventos ou operações similares; conhecimento de ferramentas de gestão logística e controle de estoque.	Diária de 8h	30	R\$ 382,18	R\$ 11.465,40
9	Coordenador-geral de eventos	744	Profissional capacitado para exercer a função de coordenador-geral do evento, com experiência comprovada em planejamento e organização de eventos, sujeito a previa aprovação pela Contratante, atuando em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todos o evento, em especial durante as fases de montagem e desmontagem das estruturas, bem como durante a realização dos eventos e na prestação de contas. Dentre outras atribuições ele será responsável pelo recrutamento dos recursos humanos e por gerenciar as tarefas operacionais; deverá manter uma relação amistosa com a sua equipe, transmitindo-lhe confiança, motivação e proporcionando ferramentas e condições de trabalho.	Diária 8h	60	R\$ 292,08	R\$ 17.525,00
			Profissional qualificado na área de design gráfico para desenvolver materiais gráficos e digitais alinhados à identidade visual institucional, além de apoiar na criação de estratégias de marketing e produção de				

10	Designer gráfico	14249	conteúdo para eventos e projetos da contratante. O profissional deverá analisar as demandas da contratante e compreender as necessidades específicas para cada projeto; realizar pesquisas de referências, tendências e melhores práticas de design para apoiar a criação; auxiliar a contratante na definição de diretrizes para os projetos, incluindo metodologia, paleta de cores, fontes, estilos visuais, formatos e objetivos; garantir que todos os materiais criados estejam em conformidade com a política de identidade visual institucional; colaborar no planejamento e execução de estratégias de marketing e produção de conteúdo voltadas para a divulgação e sucesso dos eventos da contratante; atualizar materiais existentes para atender novas demandas ou adequações visuais; acompanhar a aplicação dos materiais desenvolvidos e realizar ajustes quando necessário. Formação e experiência: formação em design gráfico, comunicação visual, marketing ou áreas correlatas; experiência comprovada na área, com apresentação de portfólio de trabalhos realizados; domínio de softwares de design gráfico e edição, como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, After Effects e similares; conhecimento em ferramentas de criação de conteúdos digitais, como plataformas para criação de sites e templates (ex.: Canva, Figma, WordPress); capacidade de criar peças visuais tanto para mídia impressa quanto digital; conhecimento em produção gráfica, fechamento de arquivos e especificações para impressão; habilidade em storytelling visual e criação de conteúdos com apelo estético e funcional; capacidade de atender demandas de forma ágil, mantendo alto padrão de qualidade. Serviço prestado sob demanda, conforme as necessidades específicas da contratante, com atuação em eventos ou projetos pré-determinados. O profissional deverá utilizar seus próprios equipamentos (computador, softwares e demais ferramentas necessárias) para a execução dos trabalhos. Todos os materiais devem ser entregues nos formatos definidos pela contratante, prontos para uso (impressão, publicação digital, etc.). O prazo de entrega será acordado previamente para cada demanda específica. A contratante será responsável por fornecer as informações e	Diária de 6h	20	R\$ 1.555,748	R\$ 31.114,96
----	------------------	-------	---	--------------	----	---------------	---------------

			orientações necessárias para cada projeto.				
11	Filmagem	12556	Serviço especializado de captação de imagens (filmagem), com fornecimento de equipamentos de alta definição (mínimo Full HD / 4K), equipe técnica qualificada (cinégrafistas e assistentes) e acessórios de estabilização. O serviço compreende o registro de todas as atividades do evento,	Diária 4h	100	R\$ 876,50	R\$ 87.650,00
12	Fotógrafo	6050	"Fotógrafo profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento, com foco nas atividades, participantes, cenários e momentos relevantes. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento, salvo especificações adicionais da contratante, considerando a possibilidade de trabalhar em ambientes internos e externos, ajustando -se às condições de luz e espaço; a entrega das imagens capturadas deverá ser realizada em formato digital (JPEG ou PNG) com resolução mínima de 300 dpi, em pen drive ou link compartilhado. Especificações Técnicas: câmera digital reflex (mínimo de 10 megapixels); lentes intercambiáveis (grande-angular e teleobjetiva) para capturas variadas; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante; o fotógrafo deverá trabalhar em regime de diária de 8 horas, com possibilidade de extensão conforme as demandas do evento, mediante negociação."	Diária de 4h	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
13	DJ	15830	Serviço especializado de Disc Jockey (DJ) profissional, com experiência em eventos corporativos ou governamentais de grande porte. O serviço compreende a sonorização ambiental, execução de trilhas para momentos protocolares, vinhetas de transição, operação de sistema de reprodução digital e curadoria musical adequada ao perfil do público e aos objetivos educativos do órgão. Inclui o fornecimento de Rider Técnico (equipamentos de performance) e disponibilidade para ensaios e alinhamento de roteiro.	Diária de 6h	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00

14	Edição de filmagem	19658	serviço especializado de pós-produção e edição audiovisual, compreendendo a triagem, decupagem, tratamento de cor (color grading), edição não linear, mixagem de áudio, aplicação de trilha sonora licenciada, inserção de elementos gráficos (motion graphics) e finalização em alta definição (mínimo Full HD / 4K)." com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificação com nome do evento, nome das autoridades, interlocutores, local, cidade, estado e data). O serviço deverá ser desempenhado por profissionais altamente qualificados e material entregue arquivo original e editado em HD externo nos formatos MPEG, MOV, WMV ou similar.	Hora de filmagem (equivalente a 60 minutos)	200	R\$ 675,00	R\$ 135.000,00
15	Garçom	5363	Garçom para servir aos convidados durante o evento. Compreendendo diária de 4 horas.	Diária 4h	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Mestre de Cerimônia	12955	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Diária 4h	30	R\$ 1001,00	R\$ 30.030,00
17	Recepcionista	8729	"Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público."	Diária de 8h	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00

18	Operador/técnico de equipamentos audiovisuais	3778	"Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação; colaborar com a equipe de organização na definição de posicionamento e configuração dos equipamentos. Requisitos Técnicos: experiência comprovada na operação de equipamentos audiovisuais; conhecimento técnico em sistemas de som, projeção e iluminação; habilidade para lidar com equipamentos multimídia e de transmissão ao vivo, quando necessário"	Diária de 4h	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
19	Prestação de serviço de eletricitista	5606	Profissional apto a realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações. Preparar de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários e ter formação técnica mínima, para a execução do trabalho	Diária 4h	10	R\$ 1360,00	R\$ 13.600,00
20	Profissional de Apoio - STAFF	5380	Pessoa capacitada devidamente uniformizada responsável por atividade de suporte durante a execução de eventos organizando atividade de apoio, gerenciamento e logística, montagem e desmontagem de evento, bem montagem de kits educativos, compreendendo diária de 12 horas. (Atividade similar não específica na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 3548.) Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	1500	R\$ 243,00	R\$ 364.500,00

Total - Lote 1							R\$ 937.315,46
LOTE 02 - Serviço de logística e estrutura							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Arranjo de flores naturais	17027	Arranjo tipo jardineira para mesa de coquetel	unidade/diária	30	R\$ 369,825	R\$ 11.094,75
02	Arranjo de flores naturais tipo jardineira	17027	Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante	unidade/diária	40	R\$ 466,1075	R\$ 18.644,30
03	Bandeira estados / países e municípios	17019	Bandeiras de Países / Estados e Municípios -100% poliester, com mastro , 2 panos (0,90 x 1,28m) 3 panos (1,35 x 1,93); 4 panos (1,80 x 2,57). Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro, com mastro	unidade/diária	12	R\$ 134,95	R\$ 1.619,40
04	Cenografia com malha	30227	Serviço de aplicação de malha tensionada decorativa sob o forro do salão do evento, com iluminação cênica, de acordo com a temática da ocasião	M2/dia	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
05	Decoração com balões	17485	Serviço de decoração com balões (arcas, colunas ou painéis), incluindo fornecimento de materiais (balões de látex biodegradáveis), gás hélio (se houver) e mão de obra de montagem/desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
06	Serviço de forração de carpete	6041	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de serviço de forração de carpete cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M2/dia	5000	R\$ 85,9766	R\$ 429.883,33
07	Toalhas para mesas	17019	Toalhas para mesas redondas/retangulares de até 8 pessoas	unidade/diária	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
08	Cadeira de plástico	20460	Locação com entrega e recolhimento de cadeira de plástico PVC, sem braço, na cor branca	unidade/diária	700	R\$ 13,81	R\$ 9.671,20
09	Cadeira fixa com braço estofada	633228	Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
10	Cadeira fixa sem braço estofada	629794	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	Lixeiras	636623	Lixeira Mix Redonda 50L com 4 Recipientes de 12,5L para papel, plástico, vidros e metais. Medidas: 40cm de (diâmetro) x 50cm (altura) Material: Polietileno	unidade/diária	60	R\$ 115,515	R\$ 6.930,90
12	Mesa tipo bistrô (com 3 banquetas)	633604	Mesa alta tipo bistrô, estrutura em aço ou madeira, tampo redondo ou quadrado (mín. 60cm diâmetro), altura aproximada de 1,00m a 1,10m, com 03 (três) banquetas. Acabamento resistente.	unidade/diária	60	R\$ 120,50	R\$ 7.230,00

13	Mesa de apoio	624334	Mesa de apoio multiuso, estrutura metálica ou em madeira, dimensões compactas, altura padrão (aprox. 75cm). Design funcional para recepção ou escritório.	unidade/diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
14	Mesa de plástico tipo maleta	16322	Mesa dobrável portátil tipo maleta, tampo em polietileno de alta densidade, pés em aço com pintura veda, alça para transporte. Dimensões aprox: 1,80m x 0,70m.	unidade/diária	100	R\$ 322,465	R\$ 32.246,50
15	Pódio individual	10030	Fornecimento de conjunto de pódio individual para premiação, composto por 03 (três) módulos independentes (1º, 2º e 3º lugares). Estrutura interna robusta em madeira compensada de no mínimo 15mm ou estrutura metálica, com fechamento lateral e superior em Laminado Estrutural de Alta Resistência (TS) ou MDF melamínico de alta densidade. O topo de cada módulo deve possuir revestimento antiderrapante e suportar carga mínima de 150kg. Identificação numérica frontal em recorte vinílico ou alto relevo	unidade/diária	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
16	Puff redondo/quadrado	634285	Locação com entrega e recolhimento de Puff, redondo, revestido em couro sintético ou ecológico. Podendo ser do tipo saco, com encosto central, meia lua ou conforme modelo apresentado pelo contratado. Cores diversas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
17	Sofá – 2 lugares	637734	Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

18	Iluminação	30003	Iluminação para Palcos e Apresentações - Fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação para palcos e apresentações teatrais ou musicais de pequeno porte: Itens Incluídos: 20 refletores (elipsoidais, fresnel, par 64), 1000W, 220V. máquina de fumaça com líquido. Console de iluminação básico com até 24 canais. 1 técnico para operação. Condições Gerais: Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem possuir garras de fixação e atender às normas de segurança. A empresa contratada deve se responsabilizar pela autorização junto à concessionária de energia elétrica e fornecer todos os cabos e acessórios necessários.	unidade/diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
19	Canhão para iluminação de palco	606925	Locação de canhão de iluminação (tipo seguidor)	unidade/diária	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
20	Locação Caixa Acústica	4111	400 watts com base para tripé com 2 vias. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	50	R\$ 801,75	R\$ 40.087,50
21	Locação Microfone	9732	Unidirecional com fio e pedestal. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 140,19	R\$ 8.411,40
22	Locação Microfone	9732	Unidirecional sem fio. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
23	Mesa de som	12556	Console de mixagem de áudio, analógico ou digital, com no mínimo 4 canais, entrada XLR/P10, equalização integrada e saídas auxiliares.	unidade/diária	60	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
24	Caixa de som	14249	Locação de caixa de som acústica 200 watts com base para tripé com 02 vias	unidade/diária	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
25	Caixa de som de retorno	236331	Locação de caixa de som de retorno (com no mínimo 400 watts com 02 vias)	unidade/diária	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
26	Projetor multimídia (Data Show)	626910	Projetor multimídia (Data Show), luminosidade mínima de [3000] Lumens, resolução mínima [HD/Full HD], entradas HDMI e VGA, inclusive cabos e controle remoto.	unidade/diária	50	R\$ 527,50	R\$ 26.375,00

27	Sonorização	13757	Sonorização para Apresentações Teatrais e Eventos de Médio Porte - Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte. Itens Incluídos: Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais. Console analógico de 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar. Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda). Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais. Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB. Cabeamento e acessórios para interligação. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 2.476,6666	R\$ 123.833,33
28	Locação, montagem e operação de Kit de sonorização áudio e vídeo para Eventos internos e externos (até 500 pessoas)	13757	contendo mesa/console de som mixer digital 12 canais que permita conectar 6 microfones, 3 instrumentos (violão, guitarra e teclado, por exemplo) e reproduza o som de projeções de vídeo; cabos XLR para conexão de microfones, cabos P10 para instrumentos e cabos RCA ou HDMI para conexão com o data show 2 microfones com fio, 3 kits de microfones sem fio UHF e 1 microfone de lapela para palestrante, 3 pedestais para microfone, 3 suportes para partitura, 4 caixas de som amplificado potência entre 250 e 500W, com 2 caixas de retorno, 1 projetor multimídia, 1 tela de projeção proporcional ao ambiente e 1 notebook . A montagem, desmontagem, transporte e operações dos equipamentos ocorrerá às custas da Contratada.	unidade/diária	60	R\$ 3.150,00	R\$ 189.000,00
29	Tela de projeção	638443	"Locação de tela para projeção de 1,80x2,40m. Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão."	unidade/diária	50	R\$ 180,75	R\$ 9.037,50

30	Televisão	636448	"Locação de TV de LED ou LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD: aparelho de TV com monitor de LED 46", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos"	unidade/diária	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00
31	Púlpito em acrílico	603220	Púlpito de Acrílico ou Madeira - Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante (com aplicação da logo do evento podendo ser em adesivo)	unidade/diária	12	R\$ 343,166	R\$ 4.118,00
32	Frigobar 120 litros	621443	Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	50	R\$ 242,50	R\$ 12.125,00
33	Aparelho de Ar-condicionado	638680	Locação com entrega e recolhimento de Ar-condicionado de 12000 Btus, devidamente instalado, com manutenção	unidade/diária	50	R\$ 1.536,45	R\$ 76.822,50
34	Climatizador de ar tipo 01	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 250 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
35	Climatizador tipo 02	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	60	R\$ 1.077,80	R\$ 64.668,00

36	Estande	13099	Execução de estande especial personalizado, com projeto arquitetônico exclusivo, utilizando estrutura de marcenaria fina (MDF/Compensado) ou sistema de estruturas de alumínio de grandes vãos (tipo Box Truss ou similares). O acabamento deve prever revestimentos em laminados plásticos, pintura automotiva ou texturizada, sem emendas aparentes. Inclui projeto de iluminação cênica, mobiliário de design, paisagismo decorativo e comunicação visual em alta resolução, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.	M2/dia	2500	R\$ 2.260,00	R\$ 5.650.000,00
37	Estrutura de Box Truss	638292	Locação e instalação de Box truss considerando 1 metro para cada cubo ou sapata. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA	M2/dia	2500	R\$ 97,70	R\$ 244.250,00
38	Estrutura modular de alumínio e laminado estrutural de alta resistência do tipo octanorm	2224	Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura modular autoportante, composta por montantes verticais oitavados e travessas horizontais em alumínio anodizado natural. O fechamento deve ser executado em painéis de laminado estrutural de alta resistência (tipo TS), com espessura mínima de 3mm, núcleo fenólico e faces revestidas em melamina. O sistema deve permitir o perfeito ajuste entre os perfis e os painéis, garantindo estabilidade mecânica, isolamento visual e acabamento uniforme, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.	M2/dia	2500	R\$ 508,00	R\$ 1.270.000,00
39	Extintor de incêndio	636010	Locação com transporte, instalação, manutenção e retirada de extintores de Incêndio ABC. CO2 ou 2OBCE água, Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade.	Unidade/diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
40	Gerador 1	21679	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 HZ, Automático, microprocessado e quadro de transferência 75 DB a 1,5 metro para funcionamento em regime "contínuo"	unidade/diária	10	R\$ 2.165,00	R\$ 21.650,00

41	Gerador 2	21679	Locação de geradores de capacidade moderada (180KVA). Locação de gerador trifásico super silenciado, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.	unidade/diária	30	R\$ 2.709,078	R\$ 81.272,35
42	Gerador 3	21679	Locação de geradores trifásicos super silenciados, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by.. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento	unidade/diária	5	R\$ 7.717,74	R\$ 38.588,70

43	Locação de banheiro químico	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 1,50 mt x 1,50 mt x 2,20 mt, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT)	Unidade/Diária	200	R\$ 980,07333	R\$ 196.014,67
----	-----------------------------	-------	---	----------------	-----	------------------	----------------

44	Locação de banheiro químico - PNE	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas “masculino/feminino/PNE”, porta com fechadura tipo rolete com identificação de “Livre/Ocupado” e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 200cm x 200cm, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	unidade/diária	50	R\$ 2.263,998	R\$ 113.199,90
----	-----------------------------------	-------	---	----------------	----	---------------	----------------

45	Palco	24376	Estrutura para Eventos de Médio Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m. Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada.	M2/dia	1000	R\$ 127,99	R\$ 127.990,00
46	Pisos estruturados	21989	Execução de subpiso em madeira compensada fenólica (mínimo 18 mm), nivelada sobre estrutura de madeira ou metal. As placas devem ser fixadas entre si sem vãos ou degraus, apresentando superfície lisa, sem pregos aparentes ou imperfeições, pronta para colagem de carpete.	m2/dia	2500	R\$ 87,92	R\$ 219.800,00

47	projeção mapeada	22012	Locação com concepção de projeção mapeada (Vídeo Mapping), incluindo criação de conteúdo 3D exclusivo, locação de projetores de alta luminosidade (mínimo de [15.000] ANSI Lumens por projetor), sistema de servidores de mídia (media servers) com software de alinhamento e blending, e operação técnica. O sistema deve garantir a correção de perspectiva e deformação da imagem de acordo com a geometria da superfície de projeção, apresentando brilho e contraste adequados à iluminação ambiente do local.	unidade/diária	5	R\$ 43.999,00	R\$ 219.995,00
48	Painel LED (evento até dois dias)	634819	Locação, montagem e operação de sistema de exibição de imagens em Painel de LED Indoor, de alta definição, tecnologia SMD, com Pixel Pitch de no máximo 3.9mm. Composto por módulos (cabinets) de encaixe rápido e sem emendas aparentes (seamless), com sistema de processamento de vídeo (send card e scale) capaz de operar em resolução Full HD ou superior. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte	M2/dia	600	R\$ 386,6666	R\$ 232.000,00
49	Radio comunicador	21750	Sistema de comunicação via rádio transceptor portátil (HT), tecnologia digital, com operação em banda UHF/VHF. Os aparelhos devem possuir no mínimo 16 canais, bateria de Lítio de longa duração (autonomia mínima de 12 horas) e carcaça de alta resistência a impactos. O kit deve incluir: carregadores individuais ou coletivos (múltiplos), fones de ouvido tipo 'PTT' de lapela com fone intra-auricular de silicone e suporte técnico para configuração de frequências	unidade/diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
50	Intercomunicadores sem fio	612333	Locação de sistema de intercomunicação digital sem fio, tecnologia Full-Duplex, operando em frequência de 1.9GHz (DECT), para comunicação simultânea de 08 (oito) usuários. O sistema deve possuir design 'All-in-One' (integrado), dispensando o uso de hubs, bases fixas ou bodypacks de cintura. Os headsets devem ser leves, com cancelamento de ruído, microfone com função 'mute' automática ao levantar a haste, autonomia de bateria para no mínimo 10 horas e alcance de sinal de até 300 metros em campo aberto	unidade/diária	20	R\$ 1.224,75	R\$ 24.495,00

51	Roof tops infláveis	612062	Balão inflável promocional tipo Roof Top, formato [arredondado/personalizado], fabricado em nylon resinado ou PVC, com motor soprador interno (220V/110V), iluminação interna e cordas de fixação. Medida aproximada: [3m a 6m de altura]. Personalizado nas cores amarela e preta e em formatos conforme demanda do Detran-DF.	unidade/diária	30	R\$ 2.475,8383	R\$ 74.275,15
52	Blimp promocional	3240	Balão inflável tipo Blimp (esférico ou zeppelin), flutuante via gás hélio, diâmetro aproximado de [2,5m a 3,0m], incluindo personalização de logomarca em [X] faces, cordas de ancoragem e kit de reparo.	Unidade/Diária	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
53	Tenda 3 x 3 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 03x03m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
54	Tenda 6 x 6 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 06x06m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 2.471,98	R\$ 247.198,00

55	Tenda 10x10 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00
56	Tenda modelo galpão (montagem)	638023	Tenda galpão com fechamento lateral. Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4 metros. Inclui montagem e desmontagem	M2/dia	5000	R\$ 183,3333	R\$ 916.666,67
57	Locação de Ônibus	638015	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso	Diária de 10 horas ou 500 km	190	R\$ 1.816,00	R\$ 345.040,00
58	Locação de Van metropolitana	473733	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário	Diária de 10 horas ou 500 km	150	R\$ 1.790,00	R\$ 268.500,00
59	Locação de Cama elástica	633925	Locação, montagem e manutenção de Cama Elástica (Pula-Pula) profissional, com diâmetro mínimo de [3,00m a 4,20m]. Estrutura em aço galvanizado reforçado, lona de salto com proteção UV e sem emendas, e sistema de impulsão por molas de aço de alta resistência. O equipamento deve obrigatoriamente possuir: rede de proteção lateral em poliamida (malha fina), hastes metálicas revestidas com isolante térmico (isotubos), protetor de molas acolchoado com revestimento em lona vinílica e escada de acesso com degraus planos. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 1.711,3333	R\$ 85.566,67

60	Locação de Piscina de bolinhas	629414	Montagem de Piscina de Bolinhas profissional, com dimensões mínimas de [2,00m x 2,00m], estrutura em aço galvanizado revestida com isotubos blindados de proteção contra impactos. Fechamento lateral em rede de poliamida de alta resistência e base em madeira compensada revestida com espuma e lona vinílica (KP1000) impermeável. O kit deve incluir no mínimo [2.000] bolinhas de polietileno de baixa densidade, atóxicas, com brilho e cores variadas, além de tapete de tatame em EVA no entorno para segurança. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00
61	Locação de Carrinho de pipoca	22888	Locação e operação de carrinho de pipoca, equipado com pipoqueira elétrica profissional em aço inox e vidros temperados. O serviço inclui o fornecimento de todos os insumos (milho de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis personalizadas ou padrão), além de monitor/pipoqueiro devidamente uniformizado. A pipoca deve ser servida fresca, estourada no local, com opção de sabores [salgado/doce], garantindo a higiene em todo o processo de manipulação	unidade/diária	20	R\$ 287,25	R\$ 5.745,00
62	Locação de Tobogã	637488	Locação, montagem e manutenção de brinquedo inflável tipo tobogã gigante, com dimensões mínimas de [5,00m de comprimento x 3,00m de largura x 4,50m de altura]. Fabricado em lona vinílica de alta resistência (KP1000 ou superior), com costuras reforçadas e sistema de solda eletrônica. O equipamento deve possuir paredes laterais de segurança elevadas, escada com degraus reforçados e base inflável de amortecimento. Acompanha motor soprador de ar compatível (220V), extensão elétrica com aterramento e tapetes de proteção (EVA) para a área de entrada e saída. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	20	R\$ 916,6666	R\$ 18.333,33
Total - Lote 2							R\$ 12.042.289,05
LOTE 03 - Serviço de alimentação							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total

01	Almoço / jantar	3697	Almoço/Jantar no local do evento Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras . Prato principal: 1 tipo de carne (vermelha ou branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano. Sobremesa: 1 tipo de doce ou torta e fruta fatiada da estação. Bebidas não alcóolicas: 1 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, embutidos, etc, não devem ser incluídos.	Por pessoa	4000	R\$ 62,85	R\$ 251.400,00
02	Coffee Break	3697	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, Guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário)	Por pessoa	5000	R\$ 67,40	R\$ 337.000,00
03	Coquetel volante com empratados e mesa de frios	3697	Fornecimento de coquetel volante contendo: mínimo 3 (três) salgados fritos e 4 (quatro) salgados assados; mínimo 3 (três) opções de empratados sendo 2 (dois) a base de proteínas e 1 (um) vegetariano; mesa de frios: mínimo 3 (três) tipos de queijo nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de peito de peru nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de pães com 2 (dois) tipos de geleias, frutas secas e frutas frescas, café; chá digestivo; 03 tipos de suco sendo 01 tipo zero açúcar, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 zero açúcar, água com gás e sem gás, sachê de açúcar e adoçante. A administração poderá substituir em até 40% (quarenta por cento) dos itens do cardápio apresentado pela contratada por evento, além de existir a previsão de prato vegetariano para casos de restrições alimentares. Incluso utensílios completos e equipe especializada. Necessário reposição por 01 hora. Não será permitido descartáveis para servir os empratados, sucos e refrigerantes.	Por pessoa	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00

04	fornecimento de água mineral (copo/garrafa)	627869	Fornecimento de água mineral, com ou sem gás, em copinho ou garrafa individual, gelada. Acompanha o item a disponibilização de taças de vidros, champanhiera de inox, gelo, bandejas para atendimento a mesa diretora	Por pessoa	5000	R\$ 4,375	R\$ 21.875,00
05	Lanche, suco	3697	Fornecimento de kit lanche individual, acondicionado em embalagem de papel cartão ou material biodegradável, devidamente lacrada e com identificação externa de conteúdo e validade. O kit deve ser composto por: 01 (um) bolo tipo muffin ou fatia (mín. 40g) embalado individualmente; 01 (uma) fruta de época higienizada e íntegra; 01 (uma) bebida (suco de frutas integral, 200ml); e 01 (uma) barra de cereal (mín. 20g). Acompanha obrigatoriamente 02 (dois) guardanapos de papel de folha dupla.	Por pessoa	15000	R\$ 39,333333	R\$ 590.000,00
06	Mesa de frutas	3697	Fornecimento de buffet de mesa de frutas tropicais e da época, composta por no mínimo [08] variedades de frutas in natura, higienizadas e prontas para o consumo. A montagem deve incluir frutas inteiras decorativas e frutas fatiadas dispostas em bandejas de inox, vidro ou louça. O serviço deve prever a reposição contínua dos itens, manutenção da limpeza da área, fornecimento de utensílios descartáveis (garfos, pratinhos e guardanapos) e presença de copeiro uniformizado durante todo o período do evento.	Por pessoa	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
Total - Lote 3							R\$ 1.950.275,00
Total de Todos os Lotes							R\$ 14.929.879,51

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE 01 - Contratação de pessoal					
Número	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada

1	Agente de Segurança Desarmada diurno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48
2	Agente de Segurança Desarmada noturno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48
3	Apresentador Cultural	15830	Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento. Requisitos técnicos: experiência comprovada na apresentação de eventos culturais; habilidade de comunicação dinâmica e criativa; conhecimento básico de técnicas de improvisação e entretenimento; desejável experiência com público diversificado e inclusão. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).	Diária 8h	5
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	25194	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído, compreendendo diária de 8 horas. Os serviços somente poderão ser utilizados onde a contratante não possua contrato de limpeza. (Atividade de Auxiliar de serviços gerais consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5142-25.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 8h	100

5	Brigadista	25550	"Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados; contenção de incêndios até a chegada de equipes especializadas, caso necessário; avaliação de vítimas de acidentes ou mal súbito e prestação dos primeiros socorros necessários, como imobilizações, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, entre outros; monitoramento dos sinais vitais das vítimas até a chegada de socorro médico especializado; auxílio na organização do transporte da vítima, caso necessário; apoio em evacuações, coordenando a evacuação de áreas em situações de emergência, garantindo que os presentes sigam para os pontos de encontro de forma ordenada e segura; orientação do público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma calma e eficaz em situações de emergência; boa comunicação e postura profissional. Equipamentos necessários: o profissional deverá portar os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara, capacete e uniforme apropriado, além de materiais básicos de primeiros socorros (kit padrão). A contratada deverá ser responsável por fornecer os EPIs e garantir sua adequação às normas vigentes. Carga horária: os brigadistas deverão estar presentes durante todo o período do evento, incluindo períodos antes e após o horário oficial para realização de inspeções e suporte à montagem e desmontagem de estruturas. Quantidade de profissionais: a quantidade de brigadistas será definida com base no porte do evento, no número de participantes e nos riscos potenciais, em conformidade com as normas de segurança, mas sempre deverão estar em duplas."	Diária de 8h	48
6	Cenógrafo	30227	Profissional técnico especializado em projetos de cenografia, compreendendo a criação de conceito visual, projeto arquitetônico de ambientação, detalhamento de plantas (baixas e cortes), especificações de materiais, acompanhamento da montagem e desmontagem. O profissional deverá integrar os elementos de estrutura (Box Truss), tecnologia (Painéis de LED/Projeção Mapeada) e mobiliário, garantindo a estética, a funcionalidade e a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.	Diária 4h	10

7	Controlador de acesso	20583	"Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço, registrando dados e verificando autorizações; operar sistemas de controle de acesso eletrônico, quando aplicável; verificar a entrada e saída de veículos e materiais, garantindo que estejam autorizados; informar e encaminhar visitantes ou entregas para as áreas corretas, conforme as orientações da organização; garantir a ordem e o fluxo organizado nas portarias e recepções. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência em controle de acesso ou atividades similares; habilidade em operar sistemas eletrônicos de registro, quando necessário; boa comunicação e postura profissional. Regime de 8h/dia ou conforme escala."	Diária de 8h	30
8	Coordenador de logística	27685	Profissional responsável por gerenciar todas as atividades logísticas relacionadas ao evento, incluindo transporte de materiais, armazenamento e distribuição, garantindo a eficiência e pontualidade dos processos. Atribuições mínimas: planejar e executar estratégias logísticas, assegurando que materiais, equipamentos e itens necessários sejam entregues no prazo e local correto; coordenar equipes responsáveis por transporte, montagem e desmontagem; gerenciar fornecedores e transportadoras, negociando prazos e condições; desenvolver cronogramas detalhados de logística para o evento; supervisionar o transporte de materiais, incluindo equipamentos técnicos, itens promocionais e suprimentos; garantir a montagem e desmontagem das estruturas no local do evento; gerenciar estoques e identificar necessidades de reposição ou ajustes; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas afins; experiência prévia em logística de eventos ou operações similares; conhecimento de ferramentas de gestão logística e controle de estoque.	Diária de 8h	30
9	Coordenador-geral de eventos	744	Profissional capacitado para exercer a função de coordenador-geral do evento, com experiência comprovada em planejamento e organização de eventos, sujeito a prévia aprovação pela Contratante, atuando em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todos o evento, em especial durante as fases de montagem e desmontagem das estruturas, bem como durante a realização dos eventos e na prestação de contas. Dentre outras atribuições ele será responsável pelo recrutamento dos recursos humanos e por gerenciar as tarefas operacionais; deverá manter uma relação amistosa com a sua equipe, transmitindo-lhe confiança, motivação e proporcionando ferramentas e condições de trabalho.	Diária 8h	60

10	Designer gráfico	14249	Profissional qualificado na área de design gráfico para desenvolver materiais gráficos e digitais alinhados à identidade visual institucional, além de apoiar na criação de estratégias de marketing e produção de conteúdo para eventos e projetos da contratante. O profissional deverá analisar as demandas da contratante e compreender as necessidades específicas para cada projeto; realizar pesquisas de referências, tendências e melhores práticas de design para apoiar a criação; auxiliar a contratante na definição de diretrizes para os projetos, incluindo metodologia, paleta de cores, fontes, estilos visuais, formatos e objetivos; garantir que todos os materiais criados estejam em conformidade com a política de identidade visual institucional; colaborar no planejamento e execução de estratégias de marketing e produção de conteúdo voltadas para a divulgação e sucesso dos eventos da contratante; atualizar materiais existentes para atender novas demandas ou adequações visuais; acompanhar a aplicação dos materiais desenvolvidos e realizar ajustes quando necessário. Formação e experiência: formação em design gráfico, comunicação visual, marketing ou áreas correlatas; experiência comprovada na área, com apresentação de portfólio de trabalhos realizados; domínio de softwares de design gráfico e edição, como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, After Effects e similares; conhecimento em ferramentas de criação de conteúdos digitais, como plataformas para criação de sites e templates (ex.: Canva, Figma, WordPress); capacidade de criar peças visuais tanto para mídia impressa quanto digital; conhecimento em produção gráfica, fechamento de arquivos e especificações para impressão; habilidade em storytelling visual e criação de conteúdos com apelo estético e funcional; capacidade de atender demandas de forma ágil, mantendo alto padrão de qualidade. Serviço prestado sob demanda, conforme as necessidades específicas da contratante, com atuação em eventos ou projetos pré-determinados. O profissional deverá utilizar seus próprios equipamentos (computador, softwares e demais ferramentas necessárias) para a execução dos trabalhos. Todos os materiais devem ser entregues nos formatos definidos pela contratante, prontos para uso (impressão, publicação digital, etc.). O prazo de entrega será acordado previamente para cada demanda específica. A contratante será responsável por fornecer as informações e orientações necessárias para cada projeto.	Diária de 6h	20
11	Filmagem	12556	Serviço especializado de captação de imagens (filmagem), com fornecimento de equipamentos de alta definição (mínimo Full HD / 4K), equipe técnica qualificada (cinegrafistas e assistentes) e acessórios de estabilização. O serviço compreende o registro de todas as atividades do evento,	Diária 4h	100

12	Fotógrafo	6050	"Fotógrafo profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento, com foco nas atividades, participantes, cenários e momentos relevantes. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento, salvo especificações adicionais da contratante, considerando a possibilidade de trabalhar em ambientes internos e externos, ajustando -se às condições de luz e espaço; a entrega das imagens capturadas deverá ser realizada em formato digital (JPEG ou PNG) com resolução mínima de 300 dpi, em pen drive ou link compartilhado. Especificações Técnicas: câmera digital reflex (mínimo de 10 megapixels); lentes intercambiáveis (grande-angular e teleobjetiva) para capturas variadas; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante; o fotógrafo deverá trabalhar em regime de diária de 8 horas, com possibilidade de extensão conforme as demandas do evento, mediante negociação."	Diária de 4h	100
13	DJ	15830	Serviço especializado de Disc Jockey (DJ) profissional, com experiência em eventos corporativos ou governamentais de grande porte. O serviço compreende a sonorização ambiental, execução de trilhas para momentos protocolares, vinhetas de transição, operação de sistema de reprodução digital e curadoria musical adequada ao perfil do público e aos objetivos educativos do órgão. Inclui o fornecimento de Rider Técnico (equipamentos de performance) e disponibilidade para ensaios e alinhamento de roteiro.	Diária de 6h	20
14	Edição de filmagem	19658	serviço especializado de pós-produção e edição audiovisual, compreendendo a triagem, decupagem, tratamento de cor (color grading), edição não linear, mixagem de áudio, aplicação de trilha sonora licenciada, inserção de elementos gráficos (motion graphics) e finalização em alta definição (mínimo Full HD / 4K)." com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificação com nome do evento, nome das autoridades, interlocutores, local, cidade, estado e data). O serviço deverá ser desempenhado por profissionais altamente qualificados e material entregue arquivo original e editado em HD externo nos formatos MPEG, MOV, WMV ou similar.	Hora de filmagem (equivalente a 60 minutos)	200
15	Garçom	5363	Garçom para servir aos convidados durante o evento. Compreendendo diária de 4 horas.	Diária 4h	50
16	Mestre de Cerimônia	12955	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no Cerimonial.	Diária 4h	30
17	Recepcionista	8729	"Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público."	Diária de 8h	100

18	Operador/técnico de equipamentos audiovisuais	3778	"Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação; colaborar com a equipe de organização na definição de posicionamento e configuração dos equipamentos. Requisitos Técnicos: experiência comprovada na operação de equipamentos audiovisuais; conhecimento técnico em sistemas de som, projeção e iluminação; habilidade para lidar com equipamentos multimídia e de transmissão ao vivo, quando necessário"	Diária de 4h	40
19	Prestação de serviço de eletricista	5606	Profissional apto a realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações. Preparar de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários e ter formação técnica mínima, para a execução do trabalho	Diária 4h	10
20	Profissional de Apoio - STAFF	5380	Pessoa capacitada devidamente uniformizada responsável por atividade de suporte durante a execução de eventos organizando atividade de apoio, gerenciamento e logística, montagem e desmontagem de evento, bem montagem de kits educativos, compreendendo diária de 12 horas. (Atividade similar não específica na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 3548.) Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	1500

LOTE 02 - Serviço de logística e estrutura

Número	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Arranjo de flores naturais	17027	Arranjo tipo jardineira para mesa de coquetel		30
02	Arranjo de flores naturais tipo jardineira	17027	Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante	unidade/diária	40
03	Bandeira estados / países e municípios	17019	Bandeiras de Países / Estados e Municípios -100% poliéster, com mastro , 2 panos (0,90 x 1,28m) 3 panos (1,35 x 1,93); 4 panos (1,80 x 2,57). Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro, com mastro	unidade/diária	12
04	Cenografia com malha	30227	Serviço de aplicação de malha tensionada decorativa sob o forro do salão do evento, com iluminação cênica, de acordo com a temática da ocasião	M2/dia	250
05	Decoração com balões	17485	Serviço de decoração com balões (arcas, colunas ou painéis), incluindo fornecimento de materiais (balões de látex biodegradáveis), gás hélio (se houver) e mão de obra de montagem/desmontagem.	unidade/diária	50
06	Serviço de forração de carpete	6041	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de serviço de forração de carpete cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M2/dia	5000
07	Toalhas para mesas	17019	Toalhas para mesas redondas/retangulares de até 8 pessoas	unidade/diária	100

08	Cadeira de plástico	20460	Locação com entrega e recolhimento de cadeira de plástico PVC, sem braço, na cor branca	unidade/diária	700
09	Cadeira fixa com braço estofada	633228	Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100
10	Cadeira fixa sem braço estofada	629794	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100
11	Lixeiras	636623	Lixeira Mix Redonda 50L com 4 Recipientes de 12,5L para papel, plástico, vidros e metais. Medidas: 40cm de (diâmetro) x 50cm (altura) Material: Polietileno	unidade/diária	60
12	Mesa tipo bistrô (com 3 banquetas)	633604	Mesa alta tipo bistrô, estrutura em aço ou madeira, tampo redondo ou quadrado (mín. 60cm diâmetro), altura aproximada de 1,00m a 1,10m, com 03 (três) banquetas. Acabamento resistente.	unidade/diária	60
13	Mesa de apoio	624334	Mesa de apoio multiuso, estrutura metálica ou em madeira, dimensões compactas, altura padrão (aprox. 75cm). Design funcional para recepção ou escritório.	unidade/diária	100
14	Mesa de plástico tipo maleta	16322	Mesa dobrável portátil tipo maleta, tampo em polietileno de alta densidade, pés em aço com pintura veda, alça para transporte. Dimensões aprox: 1,80m x 0,70m.	unidade/diária	100
15	Pódio individual	10030	Fornecimento de conjunto de pódio individual para premiação, composto por 03 (três) módulos independentes (1º, 2º e 3º lugares). Estrutura interna robusta em madeira compensada de no mínimo 15mm ou estrutura metálica, com fechamento lateral e superior em Laminado Estrutural de Alta Resistência (TS) ou MDF melamínico de alta densidade. O topo de cada módulo deve possuir revestimento antiderrapante e suportar carga mínima de 150kg. Identificação numérica frontal em recorte vinílico ou alto relevo	unidade/diária	10
16	Puff redondo/quadrado	634285	Locação com entrega e recolhimento de Puff, redondo, revestido em couro sintético ou ecológico. Podendo ser do tipo saco, com encosto central, meia lua ou conforme modelo apresentado pelo contratado. Cores diversas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	200
17	Sofá – 2 lugares	637734	Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	30
18	Iluminação	30003	Iluminação para Palcos e Apresentações - Fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação para palcos e apresentações teatrais ou musicais de pequeno porte: Itens Incluídos: 20 refletores (elipsoidais, fresnel, par 64), 1000W, 220V. máquina de fumaça com líquido. Console de iluminação básico com até 24 canais. 1 técnico para operação. Condições Gerais: Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem possuir garras de fixação e atender às normas de segurança. A empresa contratada deve se responsabilizar pela autorização junto à concessionária de energia elétrica e fornecer todos os cabos e acessórios necessários.	unidade/diária	20
19	Canhão para iluminação de palco	606925	Locação de canhão de iluminação (tipo seguidor)	unidade/diária	20
20	Locação Caixa Acústica	4111	400 watts com base para tripé com 2 vias. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	50
21	Locação Microfone	9732	Unidirecional com fio e pedestal. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60
22	Locação Microfone	9732	Unidirecional sem fio. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60
23	Mesa de som	12556	Console de mixagem de áudio, analógico ou digital, com no mínimo 4 canais, entrada XLR/P10, equalização integrada e saídas auxiliares.	unidade/diária	60

24	Caixa de som	14249	Locação de caixa de som acústica 200 watts com base para tripé com 02 vias	unidade/diária	60
25	Caixa de som de retorno	236331	Locação de caixa de som de retorno (com no mínimo 400 watts com 02 vias)	unidade/diária	60
26	Projetor multimídia (Data Show)	626910	Projetor multimídia (Data Show), luminosidade mínima de [3000] Lumens, resolução mínima [HD/Full HD], entradas HDMI e VGA, inclusive cabos e controle remoto.	unidade/diária	50
27	Sonorização	13757	Sonorização para Apresentações Teatrais e Eventos de Médio Porte - Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte. Itens Incluídos: Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais. Console analógico de 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar. Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda). Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais. Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB. Cabeamento e acessórios para interligação. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	unidade/diária	50
28	Locação, montagem e operação de Kit de sonorização áudio e vídeo para Eventos internos e externos (até 500 pessoas)	13757	contendo mesa/console de som mixer digital 12 canais que permita conectar 6 microfones, 3 instrumentos (violão, guitarra e teclado, por exemplo) e reproduza o som de projeções de vídeo; cabos XLR para conexão de microfones, cabos P10 para instrumentos e cabos RCA ou HDMI para conexão com o data show 2 microfones com fio, 3 kits de microfones sem fio UHF e 1 microfone de lapela para palestrante, 3 pedestais para microfone, 3 suportes para partitura, 4 caixas de som amplificado potência entre 250 e 500W, com 2 caixas de retorno, 1 projetor multimídia, 1 tela de projeção proporcional ao ambiente e 1 notebook . A montagem, desmontagem, transporte e operações dos equipamentos ocorrerá às custas da Contratada.	unidade/diária	60
29	Tela de projeção	638443	"Locação de tela para projeção de 1,80x2,40m. Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão."	unidade/diária	50
30	Televisão	636448	"Locação de TV de LED ou LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD: aparelho de TV com monitor de LED 46", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos"	unidade/diária	20
31	Púlpito em acrílico	603220	Púlpito de Acrílico ou Madeira - Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante (com aplicação da logo do evento podendo ser em adesivo)	unidade/diária	12
32	Frigobar 120 litros	621443	Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	50
33	Aparelho de Ar-condicionado	638680	Locação com entrega e recolhimento de Ar-condicionado de 12000 Btus, devidamente instalado, com manutenção	unidade/diária	50
34	Climatizador de ar tipo 01	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 250 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	50

35	Climatizador tipo 02	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	60
36	Estande	13099	Execução de estande especial personalizado, com projeto arquitetônico exclusivo, utilizando estrutura de marcenaria fina (MDF/Compensado) ou sistema de estruturas de alumínio de grandes vãos (tipo Box Truss ou similares). O acabamento deve prever revestimentos em laminados plásticos, pintura automotiva ou texturizada, sem emendas aparentes. Inclui projeto de iluminação cênica, mobiliário de design, paisagismo decorativo e comunicação visual em alta resolução, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.	M2/dia	2500
37	Estrutura de Box Truss	638292	Locação e instalação de Box truss considerando 1 metro para cada cubo ou sapata. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA	M2/dia	2500
38	Estrutura modular de alumínio e laminado estrutural de alta resistência do tipo octanorm	2224	Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura modular autoportante, composta por montantes verticais oitavados e travessas horizontais em alumínio anodizado natural. O fechamento deve ser executado em painéis de laminado estrutural de alta resistência (tipo TS), com espessura mínima de 3mm, núcleo fenólico e faces revestidas em melamina. O sistema deve permitir o perfeito ajuste entre os perfis e os painéis, garantindo estabilidade mecânica, isolamento visual e acabamento uniforme, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.	M2/dia	2500
39	Extintor de incêndio	636010	Locação com transporte, instalação, manutenção e retirada de extintores de Incêndio ABC. CO2 ou 2OBCE água, Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade.	Unidade/diária	100
40	Gerador 1	21679	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 HZ, Automático, microprocessado e quadro de transferência 75 DB a 1,5 metro para funcionamento em regime "contínuo"	unidade/diária	10
41	Gerador 2	21679	Locação de geradores de capacidade moderada (180KVA). Locação de gerador trifásico super silenciado, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.	unidade/diária	30

42	Gerador 3	21679	Locação de geradores trifásicos super silenciados, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by.. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento	unidade/diária	5
43	Locação de banheiro químico	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 1,50 mt x 1,50 mt x 2,20 mt, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT)	Unidade/Diária	200

44	Locação de banheiro químico - PNE	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino/PNE", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 200cm x 200cm, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	unidade/diária	50
45	Palco	24376	Estrutura para Eventos de Médio Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m. Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada.	M2/dia	1000
46	Pisos estruturados	21989	Execução de subpiso em madeira compensada fenólica (mínimo 18 mm), nivelada sobre estrutura de madeira ou metal. As placas devem ser fixadas entre si sem vãos ou degraus, apresentando superfície lisa, sem pregos aparentes ou imperfeições, pronta para colagem de carpete.	m2/dia	2500
47	projeção mapeada	22012	Locação com concepção de projeção mapeada (Vídeo Mapping), incluindo criação de conteúdo 3D exclusivo, locação de projetores de alta luminosidade (mínimo de [15.000] ANSI Lumens por projetor), sistema de servidores de mídia (media servers) com software de alinhamento e blending, e operação técnica. O sistema deve garantir a correção de perspectiva e deformação da imagem de acordo com a geometria da superfície de projeção, apresentando brilho e contraste adequados à iluminação ambiente do local.	unidade/diária	5

48	Painel LED (evento até dois dias)	634819	Locação, montagem e operação de sistema de exibição de imagens em Painel de LED Indoor, de alta definição, tecnologia SMD, com Pixel Pitch de no máximo 3.9mm. Composto por módulos (cabinets) de encaixe rápido e sem emendas aparentes (seamless), com sistema de processamento de vídeo (send card e scale) capaz de operar em resolução Full HD ou superior. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte	M2/dia	600
49	Radio comunicador	21750	Sistema de comunicação via rádio transceptor portátil (HT), tecnologia digital, com operação em banda UHF/VHF. Os aparelhos devem possuir no mínimo 16 canais, bateria de Lítio de longa duração (autonomia mínima de 12 horas) e carcaça de alta resistência a impactos. O kit deve incluir: carregadores individuais ou coletivos (múltiplos), fones de ouvido tipo 'PTT' de lapela com fone intra-auricular de silicone e suporte técnico para configuração de frequências	unidade/diária	30
50	Intercomunicadores sem fio	612333	Locação de sistema de intercomunicação digital sem fio, tecnologia Full-Duplex, operando em frequência de 1.9GHz (DECT), para comunicação simultânea de 08 (oito) usuários. O sistema deve possuir design 'All-in-One' (integrado), dispensando o uso de hubs, bases fixas ou bodypacks de cintura. Os headsets devem ser leves, com cancelamento de ruído, microfone com função 'mute' automática ao levantar a haste, autonomia de bateria para no mínimo 10 horas e alcance de sinal de até 300 metros em campo aberto	unidade/diária	20
51	Roof tops infláveis	612062	Balão inflável promocional tipo Roof Top, formato [arredondado/personalizado], fabricado em nylon resinado ou PVC, com motor soprador interno (220V/110V), iluminação interna e cordas de fixação. Medida aproximada: [3m a 6m de altura]. Personalizado nas cores amarela e preta e em formatos conforme demanda do Detran-DF.	unidade/diária	30
52	Blimp promocional	3240	Balão inflável tipo Blimp (esférico ou zeppelin), flutuante via gás hélio, diâmetro aproximado de [2,5m a 3,0m], incluindo personalização de logomarca em [X] faces, cordas de ancoragem e kit de reparo.	Unidade/Diária	30
53	Tenda 3 x 3 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 03x03m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100
54	Tenda 6 x 6 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 06x06m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100

55	Tenda 10x10 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100
56	Tenda modelo galpão (montagem)	638023	Tenda galpão com fechamento lateral. Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4 metros. Inclui montagem e desmontagem	M2/dia	5000
57	Locação de Ônibus	638015	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso	Diária de 10 horas ou 500 km	190
58	Locação de Van metropolitana	473733	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário	Diária de 10 horas ou 500 km	150
59	Locação de Cama elástica	633925	Locação, montagem e manutenção de Cama Elástica (Pula-Pula) profissional, com diâmetro mínimo de [3,00m a 4,20m]. Estrutura em aço galvanizado reforçado, lona de salto com proteção UV e sem emendas, e sistema de impulsão por molas de aço de alta resistência. O equipamento deve obrigatoriamente possuir: rede de proteção lateral em poliamida (malha fina), hastes metálicas revestidas com isolante térmico (isotubos), protetor de molas acolchoado com revestimento em lona vinílica e escada de acesso com degraus planos. Serviço acompanha monitor.	unidade/diária	50
60	Locação de Piscina de bolinhas	629414	Montagem de Piscina de Bolinhas profissional, com dimensões mínimas de [2,00m x 2,00m], estrutura em aço galvanizado revestida com isotubos blindados de proteção contra impactos. Fechamento lateral em rede de poliamida de alta resistência e base em madeira compensada revestida com espuma e lona vinílica (KP1000) impermeável. O kit deve incluir no mínimo [2.000] bolinhas de polietileno de baixa densidade, atóxicas, com brilho e cores variadas, além de tapete de tatame em EVA no entorno para segurança. Serviço acompanha monitor.	unidade/diária	50
61	Locação de Carrinho de pipoca	22888	Locação e operação de carrinho de pipoca, equipado com pipoqueira elétrica profissional em aço inox e vidros temperados. O serviço inclui o fornecimento de todos os insumos (milho de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis personalizadas ou padrão), além de monitor/pipoqueiro devidamente uniformizado. A pipoca deve ser servida fresca, estourada no local, com opção de sabores [salgado/doce], garantindo a higiene em todo o processo de manipulação.	unidade/diária	20
62	Locação de Tobogã	637488	Locação, montagem e manutenção de brinquedo inflável tipo tobogã gigante, com dimensões mínimas de [5,00m de comprimento x 3,00m de largura x 4,50m de altura]. Fabricado em lona vinílica de alta resistência (KP1000 ou superior), com costuras reforçadas e sistema de solda eletrônica. O equipamento deve possuir paredes laterais de segurança elevadas, escada com degraus reforçados e base inflável de amortecimento. Acompanha motor soprador de ar compatível (220V), extensão elétrica com aterramento e tapetes de proteção (EVA) para a área de entrada e saída. Serviço acompanha monitor.	unidade/diária	20

LOTE 03 - Serviço de alimentação					
Número	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Almoço / jantar	3697	Almoço/Jantar no local do evento Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras . Prato principal: 1 tipo de carne (vermelha ou branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano. Sobremesa: 1 tipo de doce ou torta e fruta fatiada da estação. Bebidas não alcóolicas: 1 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, embutidos, etc, não devem ser incluídos.	Por pessoa	4000
02	Coffee Break	3697	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, Guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário)	Por pessoa	5000
03	Coquetel volante com empratados e mesa de frios	3697	Fornecimento de coquetel volante contendo: mínimo 3 (três) salgados fritos e 4 (quatro) salgados assados; mínimo 3 (três) opções de empratados sendo 2 (dois) a base de proteínas e 1 (um) vegetariano; mesa de frios: mínimo 3 (três) tipos de queijo nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de peito de peru nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de pães com 2 (dois) tipos de geleias, frutas secas e frutas frescas, café; chá digestivo; 03 tipos de suco sendo 01 tipo zero açúcar, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 zero açúcar, água com gás e sem gás, sachê de açúcar e adoçante. A administração poderá substituir em até 40% (quarenta por cento) dos itens do cardápio apresentado pela contratada por evento, além de existir a previsão de prato vegetariano para casos de restrições alimentares. Incluso utensílios completos e equipe especializada. Necessário reposição por 01 hora. Não será permitido descartáveis para servir os empratados, sucos e refrigerantes.	Por pessoa	3000
04	fornecimento de água mineral (copo/garrafa)	627869	Fornecimento de água mineral, com ou sem gás, em copinho ou garrafa individual, gelada. Acompanha o item a disponibilização de taças de vidros, champanhiera de inox, gelo, bandejas para atendimento a mesa diretora	Por pessoa	5000
05	Lanche, suco	3697	Fornecimento de kit lanche individual, acondicionado em embalagem de papel cartão ou material biodegradável, devidamente lacrada e com identificação externa de conteúdo e validade. O kit deve ser composto por: 01 (um) bolo tipo muffin ou fatia (mín. 40g) embalado individualmente; 01 (uma) fruta de época higienizada e íntegra; 01 (uma) bebida (suco de frutas integral, 200ml); e 01 (uma) barra de cereal (mín. 20g). Acompanha obrigatoriamente 02 (dois) guardanapos de papel de folha dupla.	Por pessoa	15000
06	Mesa de frutas	3697	Fornecimento de buffet de mesa de frutas tropicais e da época, composta por no mínimo [08] variedades de frutas in natura, higienizadas e prontas para o consumo. A montagem deve incluir frutas inteiras decorativas e frutas fatiadas dispostas em bandejas de inox, vidro ou louça. O serviço deve prever a reposição contínua dos itens, manutenção da limpeza da área, fornecimento de utensílios descartáveis (garfos, pratinhos e guardanapos) e presença de copeiro uniformizado durante todo o período do evento.	Por pessoa	3000

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Prezados,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____ instalada na (endereço completo), *telefone, fax e endereço eletrônico* (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
...				
n				

a) Validade da Proposta: _____ dias (*não inferior a 120 dias*).

b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____.

Obs.: As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente a agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.

c) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

e) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa

Identificação do Cargo

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N.º 39.860/2019

Pregão Eletrônico nº __/202__ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

.....

(Local data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL N.º 4.770/2012

Pregão Eletrônico nº __/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para o Detran/DF, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto da Pregão Eletrônico nº __/202X - Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de objetos e resíduos.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

.....
(representante)

3. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.º 13.709/2018

Pregão Eletrônico nº __/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1. Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF.
2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. Tem ciência que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Está ciente e de acordo que o DETRAN/DF, para a execução do serviço ou aquisição objeto deste edital, tenha acesso aos dados pessoais dos representantes do FORNECEDOR/CONTRATADO, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
6. Possui conhecimento de que o FORNECEDOR/CONTRATADO fica obrigada a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo contratual, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

4. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 429 DA CLT

Pregão Eletrônico nº __/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone () _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

.....

(Local data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

5. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21

Pregão Eletrônico nº __/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone () _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

.....

(Local data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

6. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL Nº 4.799/2012

Pregão Eletrônico nº __/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que atende ou que atenderá durante a vigência do

contrato ao disposto na Lei Distrital 4.779, de 29 de março de 2012, para a contratação referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº ____/202_ - Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

.....
(Local data)

.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

7. DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL Nº 6.112/2018

Pregão Eletrônico nº ____/202_ Departamento de Trânsito do Distrito Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no caput artigo 1º e em seu parágrafo 2º, da Lei Distrital 6.112/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que possui implantado e/ou implantará até a data da assinatura do contrato, Programa de Integridade, não cabendo ao Detran-DF nenhum tipo de ressarcimento dessas despesas, provenientes do objeto do Pregão Eletrônico nº ____/202_ - Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

.....
(Local data)

.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

(Pregão Eletrônico) Nº ____ / ____

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº OS:			Unidade requisitante:		
Data de emissão:	____/____/____		Serviço:		
Contrato nº:	_____/____		Processo nº:		
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:			CNPJ:		
Endereço:					
Telefone:			E-mail:		
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global por lote R\$

Total					
ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/ REMUNERAÇÃO POR HORAS					
Nº	Serviço	Metodologia	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global por lote R\$
Total					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE REALIZAÇÃO					
Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser executado	Observações	
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Unidade Orçamentária:					
Função Programática:					
Projeto de Atividade:					
Elemento de Despesa:					
Fonte de Recurso:					
Saldo Orçamentário:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Local, data			Local, data		
Responsável pela solicitação do serviço			Responsável pela avaliação do serviço		

ANEXO VI

CALENDÁRIO DE EVENTOS INTERNOS 2026

Calendário de eventos direcionado aos servidores - 2026		
Mês	Título	Descrição

Janeiro	Janeiro Branco: "O que fazer pela SAÚDE MENTAL, agora e sempre"	Desenvolvimento de campanha interna relacionada à saúde mental dos servidores, por meio da introdução ao tema nos veículos internos de comunicação e realização de oficinas temáticas voltadas para o assunto, apresento proposta para a divulgação da Campanha de saúde mental Janeiro Branco. O Janeiro Branco é uma campanha cujo objetivo é chamar a atenção da humanidade para as questões e necessidades relacionadas à Saúde Mental e Emocional das pessoas e das instituições humanas. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF propõe participar do Janeiro Branco, por meio do planejamento de ações em nome da Campanha e em prol de uma cultura da Saúde Mental (Circuito Saúde, 1º Diálogo entre Líderes e campanha educativa)
Fevereiro	Dia Mundial de combate ao Câncer	Divulgação de material informativo/educativo, com vistas a estabelecer e fortalecer a responsabilidade social e promoção da saúde. Isso inclui a promoção do bem-estar dos funcionários, a criação de um espaço de trabalho mais seguro e a valorização da diversidade e da inclusão.
	Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo	
Março	Dia Internacional da Mulher	Realização de uma programação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com ações a serem realizadas nas Unidades do Detran-DF, por meio de parcerias externas, visando à integração, valorização e qualidade de vida de seus servidores. O evento visa a valorização e qualidade de vida das servidoras e tem como objetivo propiciar a integração, elevar a autoestima e contribuir para o exercício da cidadania, potencializando a luta constante pela garantia de direitos e por ganhos em gestão do tempo e da qualidade de vida das mulheres.
	Aniversário do Detran: Homenagem aos servidores com 20 anos de serviço	Evento de Solenidade de Homenagem por Tempo de Serviço 20+ aos servidores do Detran-DF de 20 anos de tempo de serviço dedicados ao Departamento, para os quais serão entregues um Certificado de Homenagem por Tempo de Serviço. O reconhecimento do tempo de serviço dos servidores do Detran-DF está ligado diretamente ao reconhecimento da evolução profissional dos servidores e de ações de promoção de qualidade de vida.
Abril	Mês de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	O mês de abril é marcado por campanhas de conscientização sobre saúde e qualidade de vida, como o Abril Verde e o Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.
	Dia Mundial da Atividade Física – Parceria com o CECAF – Centro de Capacitação Física do CBMDF	Realizar parceria com o CECAF – Centro de Capacitação Física do CBMD, para utilização das instalações pelos servidores do Detran-DF. A inclusão da atividade física regular no ambiente de trabalho oferece uma série de benefícios de saúde. Atividade física regular visa garantir uma maior qualidade de vida a partir da oferta de atividades físicas, para que os servidores tenham acesso a exercícios físicos e uma vida mais saudável.
Maio	Maio amarelo	O Maio Amarelo é uma campanha internacional de conscientização sobre a segurança no trânsito, que tem como objetivo reduzir o número de acidentes e salvar vidas. Na oportunidade, serão trabalhados temas para valorização do profissional que atua no Detran-DF.

Junho	Dia do Orgulho LGBTQIAPN+ - Lançamento do Projeto Diversidade Detran-DF	Este projeto tem como objetivo primário prevenir atos violentos e discriminatórios, por meio da construção e disseminação de conhecimento sobre a atuação dos profissionais do Detran/DF no atendimento às pessoas LGBTQIAPN+ do público interno e externo. Pretende-se também compreender e garantir a preservação de seus direitos, além de contribuir para a construção de políticas de segurança pública inclusivas. Capacitar os profissionais do Detran/DF a lidar com situações envolvendo pessoas que integram o grupo social LGBTQIAPN+ por meio do entendimento de conceitos essenciais; bem como desenvolver e implementar ações específicas para servidores, estagiários, comissionados, usuários e terceirizados do Detran-DF.
	Junho Vermelho - (Doação de Sangue).	Promover a doação de sangue entre os colaboradores é uma maneira eficaz de contribuição para a sociedade, salvando vidas e promovendo o engajamento. Realizar campanhas e ações com o objetivo de conscientizar os colaboradores quanto à importância da doação de sangue.
Julho	Projeto Combate ao Assédio e outras Violências no Trabalho	Conjunto de ações para a prevenção e combate à violência, discriminação e assédio no ambiente de trabalho, que envolvem a identificação dos casos, a diferenciação dos tipos de assédio e o zelo pela integridade psíquica, bem-estar e saúde dos colaboradores (Assédio moral e sexual, Etarismo, Racismo, Capacitismo e Xenofobia).
	07/07 – Dia Mundial do Chocolate – Concurso Culinário.	Realização da segunda edição do concurso culinário dos servidores do Detran-DF, com objetivo de estimular a criatividade, interação e melhoria do clima organizacional.
Agosto	Agosto Dourado – Inauguração da Sala de amamentação;	Inauguração da Sala de apoio à amamentação, de acordo com a Nota Técnica do FNDE, a sala de amamentação pode ser utilizada para que a mulher amamente seu filho ou para que ela faça a extração do seu leite para que seja armazenado e ofertado à criança no horário das refeições na escola ou em casa. A Nota de um ambiente destinado à sala de apoio à amamentação deve ser favorável ao reflexo de descida do leite materno, como um ambiente tranquilo e confortável, que permita a adequada acomodação da mulher, sem interrupções e interferências externas, e que proporcione privacidade à trabalhadora.
	Agosto Lilás.	
Setembro	Setembro amarelo – Prevenção ao suicídio	Divulgação de material informativo/educativo, com vistas a estabelecer e fortalecer a responsabilidade social e promoção da saúde. Isso inclui a promoção do bem-estar dos funcionários, a criação de um espaço de trabalho mais seguro e a valorização da diversidade e da inclusão.
	23/09 – Dia de Combate ao Estresse	
	27/09 – Dia Nacional de Doação de Órgãos	
	29/09 – Dia Mundial do Coração.	
Outubro	Outubro Rosa – Saúde da Mulher.	Realização de campanha de conscientização sobre o câncer de mama, colo do útero e ovários. Visa promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, a partir de campanhas, realização de palestras e workshops, com parcerias externas.
Novembro	Novembro Azul – Saúde do Homem.	O Novembro Azul é uma campanha de conscientização sobre o câncer de próstata que visa incentivar os homens a cuidarem da saúde e a realizarem exames preventivos.
Dezembro	Dezembro Vermelho: Conscientização sobre o HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);	O Dezembro Vermelho é uma campanha nacional de conscientização sobre a prevenção do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). A campanha pode ajudar a combater o preconceito e a promover um ambiente de trabalho mais seguro e inclusivo.

	Projeto Capelania – Parceria com o Corpo de Bombeiros - CBMDF Parceria junto ao CBMDF para implantação de projeto de capelania a fim de dar suporte aos servidores que desejarem em momentos de dificuldades, de forma a prevenir, identificar e acompanhar aqueles mais propensos em momentos de vulnerabilidades emocionais e espirituais.
--	--

ANEXO VII
PLANEJAMENTO ANUAL DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO

PLANEJAMENTO ANUAL DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - GERAT/DIREDC	
AÇÕES EDUCATIVA DE TRÂNSITO	PERÍODO
Campanha de Férias - Viagem Segura	Janeiro, julho, dezembro e feriados prolongados
Campanha Férias em Trânsito	Janeiro, julho e dezembro
Campanha Volta às Aulas (transporte escolar seguro)	Fevereiro, março e agosto
Campanha Educativa de Carnaval	Fevereiro ou março
Aniversário do Detran	13 de março
Aniversário da Faixa de Pedestre	Abril
Aniversário de Brasília (campanha da faixa de pedestres)	21 de abril
Maio AMARELO	Maio
Semana de Educação para a Vida	Maio
Ação educativa para a mãe condutora (Dia das Mães)	2º domingo de maio
Aniversário da Lei Seca (Campanha Álcool X Trânsito, celular x trânsito)	19 de junho
Dia do Motociclista (segurança do motociclista)	27 de julho
Dia do Motorista (segurança do condutor)	25 de julho
Ação educativa para ao pai condutor (Dia dos Pais)	2º domingo de agosto
Dia do Ciclista (segurança do ciclista)	19 de agosto
Semana Nacional de Trânsito	18 a 25 de setembro
Corrida pelo Respeito à Vida no Trânsito	Setembro
Mês da Criança Segura (Campanha do Cinto de Segurança e equipamentos de obrigatórios de Segurança - cadeirinha e assentos)	12 de outubro
Campanha do Período de Chuvas	Outubro a março
Ação Solidária em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito	3º domingo de novembro
Campanha de Respeito ao idoso	Durante todo o ano
Campanha Educativa de respeito à pessoa com Deficiência	Durante todo o ano
Campanha de Estacionamento Regulamentado	Durante todo o ano
Campanha de porte de documentos e equipamentos obrigatórios	Durante todo o ano
Palestras Educativas nas escolas públicas e privadas	Durante todo o ano
Palestras Educativas para órgãos e empresas públicas e privadas	Durante todo o ano
Prêmio Detran de Educação de Trânsito	1 vez ao ano
Projeto Bike em Dia	Durante todo o ano
Projeto Coletivo responsável	Durante todo o ano
Projeto Entregadores de app	Durante todo o ano
Projeto Pneu Seguro	Durante todo o ano
Projeto Role Consciente	Durante todo o ano
Projeto Café na Faixa	Durante todo o ano
Circuito de Passeio Ciclistico nas RAs	5 vezes ao ano
Participação e realização de eventos diversos	Durante todo o ano
Visitação à Sala de Realidade Virtual	Durante todo o ano
Workshops Educativos sobre pedestre	Durante todo o ano

Congressos, seminários, feiras, workshops, e simpósios sobre trânsito.	1 vez por semestre
PLANEJAMENTO ANUAL DE CURSOS E PROGRAMAS - EPT/DIREDOC	PERÍODO
Projeto Detran nas Escolas - EAD	Durante todo o ano
Projeto Reformulação Pedagógica	Durante todo o ano
Curso de Reciclagem para Condutor Infrator	Durante todo o ano
Curso de Direção Defensiva	Durante todo o ano
Curso de Iniciação à Superação do Medo de Dirigir	Durante todo o ano
Curso de Mecânica para Mulheres	Durante todo o ano
Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito	Durante todo o ano
Curso de Examinador de Trânsito	Durante todo o ano

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico financeiro/cronograma de entrega		
Mês	Serviços	Desembolso
setembro/2026	Realização de ações educativas e de conscientização que visam não apenas orientar sobre os procedimentos de segurança viária, mas também promover o reforço à Semana Nacional de Trânsito (SNT). A SNT, nesse contexto, representa uma oportunidade estratégica para mobilizar recursos, integrar parceiros e elevar a consciência pública, tendo como finalidade primordial a redução dos índices de sinistros e a construção de um ambiente viário mais seguro para toda a sociedade.	R\$ 1.102.345,78
outubro/2026	Realização de ações educativas com foco na segurança infantil, visando o reforço da utilização adequada dos dispositivos de retenção e a conscientização sobre a importância de um comportamento seguro e preventivo por parte de adultos e crianças no interior dos veículos.	R\$ 987.654,33
novembro/2026	Realização de ações educativas visando os procedimentos de segurança em períodos de chuva voltadas com foco na segurança viária de condutores, pedestres e ciclistas, e evento em memória às vítimas de acidentes de trânsito.	R\$ 1.489.210,45
dezembro/2026	Realização de ações educativas visando os procedimentos de segurança em viagens de férias, bebida alcoólica e direção, revisão do veículo, documentação obrigatória e períodos de chuva voltadas com foco na segurança viária de condutores, pedestres e ciclistas.	R\$ 1.275.500,67
janeiro/2027	Realização de ações educativas visando os procedimentos de segurança em viagens de férias, bebida alcoólica e direção, revisão do veículo, documentação obrigatória e períodos de chuva voltadas com foco na segurança viária de condutores, pedestres e ciclistas e campanha de volta às aulas	R\$ 1.050.999,99
fevereiro/2027	Realização de ações educativas visando a orientação sobre os riscos da mistura bebida alcoólica e direção - campanha de carnaval, períodos de chuva voltadas com foco na segurança viária de condutores, pedestres e ciclistas, e campanha de volta às aulas	R\$ 1.420.111,11
março/2027	Realização de ações educativas visando os procedimentos de segurança de condutores, ciclistas, motociclistas com foco no dia internacional das mulheres.	R\$ 1.180.808,08
abril/2027	Realização de ações educativas visando os procedimentos de segurança na travessia de faixas de pedestres em comemoração aos 28 anos de respeito ao pedestre na travessia da faixa.	R\$ 1.333.333,33
maio/2027	Realização de ações educativas e de conscientização que visam não apenas orientar sobre os procedimentos de segurança viária, mas também promover o reforço temático e o engajamento com os objetivos do Movimento Maio Amarelo.	R\$ 998.765,43
junho/2027	Realização de ações educativas e de conscientização que visam orientar sobre os riscos da mistura bebida alcoólica e direção em comemoração aos 18 anos da Lei Seca.	R\$ 1.260.444,44
julho/2027	Realização de ações educativas com foco nas férias escolares, ações educativas que visam a conscientização de motociclistas e motoristas aproveitando as datas comemorativas do Dia do Motorista e da Semana Nacional do Motociclista.	R\$ 1.473.916,78

agosto/2027	Realização de ações educativas com foco no volta às aulas, ações educativas que visam a conscientização de ciclistas em alusão ao Dia Nacional do Ciclista.	R\$ 1.356.789,12
Total		R\$ 14.929.879,51
O planejamento das ações educativas exige a organização de eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme a temática e o alcance da campanha mensal detalhada no quadro de planejamento. O sucesso na disseminação da educação de trânsito para os diversos públicos depende diretamente dessa organização por demanda, sendo que cada evento pode alcançar um público estimado de 1.000 a 10.000 pessoas. A realização desses eventos com o suporte da agência de eventos contratada é vital para o reforço e a disseminação da mensagem educativa do Detran-DF. As ações de grande porte destinam-se a assegurar a saturação da mensagem em períodos de alta criticidade ou mobilização, tais como o Movimento Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito. Em contraste, intervenções de menor porte são suficientes para apoiar ações pontuais realizadas em vias públicas, incluindo blitz educativas, o projeto Café na Faixa, Bike em Dia, Passeio Ciclístico e outras iniciativas similares voltadas aos públicos interno e externo.		

MAGDA DE MELO BRANDAO

ERANDI DA CRUZ SILVA

Integrante Requisitante

CAIO LOBATO DE SOUZA

Integrante Técnico

MARCELO VILELA DE MORAIS

Integrante Administrativo

ANEXO B (DO EDITAL)

TABELA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL

LOTE 01 - Contratação de pessoal							
Itens	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Agente de Segurança Desarmada diurno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 241,50	R\$ 11.592,00

2	Agente de Segurança Desarmada noturno	24155	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h(diurno/noturno), Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983 - Diária de 12 horas. (Atividade de agente de segurança consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5173-10.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	48	R\$ 550,00	R\$ 26.400,00
---	---	-------	---	------------	----	------------	---------------

3	Apresentador Cultural	15830	Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento. Requisitos técnicos: experiência comprovada na apresentação de eventos culturais; habilidade de comunicação dinâmica e criativa; conhecimento básico de técnicas de improvisação e entretenimento; desejável experiência com público diversificado e inclusão. Perfil desejado: Profissionais com boa comunicação, postura adequada ao evento, simpatia e capacidade de engajar o público. Fornecimento de materiais: A organização deverá fornecer o roteiro do evento e materiais de apoio (como microfones, púlpitos e apresentações).	Diária 8h	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250
4	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	25194	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído, compreendendo diária de 8 horas. Os serviços somente poderão ser utilizados onde a contratante não possua contrato de limpeza. (Atividade de Auxiliar de serviços gerais consta na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 5142-25.). Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 8h	100	R\$ 174,80	R\$ 17.480,00

5	Brigadista	25550	"Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados; contenção de incêndios até a chegada de equipes especializadas, caso necessário; avaliação de vítimas de acidentes ou mal súbito e prestação dos primeiros socorros necessários, como imobilizações, ressuscitação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, entre outros; monitoramento dos sinais vitais das vítimas até a chegada de socorro médico especializado; auxílio na organização do transporte da vítima, caso necessário; apoio em evacuações, coordenando a evacuação de áreas em situações de emergência, garantindo que os presentes sigam para os pontos de encontro de forma ordenada e segura; orientação do público sobre rotas de fuga e procedimentos em caso de emergência; fornecimento de informações e orientações aos participantes sobre medidas de segurança e normas de conduta; atuação de forma colaborativa com a organização do evento e outros profissionais de segurança para garantir o cumprimento de protocolos. Perfil do profissional: formação certificada em brigada de incêndio, com validade conforme legislação vigente; certificação em primeiros socorros (preferencialmente com conhecimento de Suporte Básico de Vida - BLS); experiência prévia mínima de 6 meses em eventos ou áreas de risco será considerada diferencial; habilidade para agir de forma	Diária de 8h	48	R\$ 264,40	R\$ 12.691,20
---	------------	-------	---	--------------	----	------------	---------------

			calma e eficaz em situações de emergência; boa comunicação e postura profissional. Equipamentos necessários: o profissional deverá portar os equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara, capacete e uniforme apropriado, além de materiais básicos de primeiros socorros (kit padrão). A contratada deverá ser responsável por fornecer os EPIs e garantir sua adequação às normas vigentes. Carga horária: os brigadistas deverão estar presentes durante todo o período do evento, incluindo períodos antes e após o horário oficial para realização de inspeções e suporte à montagem e desmontagem de estruturas. Quantidade de profissionais: a quantidade de brigadistas será definida com base no porte do evento, no número de participantes e nos riscos potenciais, em conformidade com as normas de segurança, mas sempre deverão estar em duplas."				
6	Cenógrafo	30227	Profissional técnico especializado em projetos de cenografia, compreendendo a criação de conceito visual, projeto arquitetônico de ambientação, detalhamento de plantas (baixas e cortes), especificações de materiais, acompanhamento da montagem e desmontagem. O profissional deverá integrar os elementos de estrutura (Box Truss), tecnologia (Painéis de LED/Projeção Mapeada) e mobiliário, garantindo a estética, a funcionalidade e a conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.	Diária 4h	10	R\$ 1.392,50	R\$ 13.925,00

7	Controlador de acesso	20583	"Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço, registrando dados e verificando autorizações; operar sistemas de controle de acesso eletrônico, quando aplicável; verificar a entrada e saída de veículos e materiais, garantindo que estejam autorizados; informar e encaminhar visitantes ou entregas para as áreas corretas, conforme as orientações da organização; garantir a ordem e o fluxo organizado nas portarias e recepções. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência em controle de acesso ou atividades similares; habilidade em operar sistemas eletrônicos de registro, quando necessário; boa comunicação e postura profissional. Regime de 8h/dia ou conforme escala."	Diária de 8h	30	R\$ 219,73	R\$ 6.591,90
---	-----------------------	-------	--	--------------	----	------------	--------------

8	Coordenador de logística	27685	Profissional responsável por gerenciar todas as atividades logísticas relacionadas ao evento, incluindo transporte de materiais, armazenamento e distribuição, garantindo a eficiência e pontualidade dos processos. Atribuições mínimas: planejar e executar estratégias logísticas, assegurando que materiais, equipamentos e itens necessários sejam entregues no prazo e local correto; coordenar equipes responsáveis por transporte, montagem e desmontagem; gerenciar fornecedores e transportadoras, negociando prazos e condições; desenvolver cronogramas detalhados de logística para o evento; supervisionar o transporte de materiais, incluindo equipamentos técnicos, itens promocionais e suprimentos; garantir a montagem e desmontagem das estruturas no local do evento; gerenciar estoques e identificar necessidades de reposição ou ajustes; acompanhar o cumprimento das normas de segurança e regulamentos aplicáveis. Requisitos Técnicos: formação em logística, administração ou áreas afins; experiência prévia em logística de eventos ou operações similares; conhecimento de ferramentas de gestão logística e controle de estoque.	Diária de 8h	30	R\$ 382,18	R\$ 11.465,40
9	Coordenador-geral de eventos	744	Profissional capacitado para exercer a função de coordenador-geral do evento, com experiência comprovada em planejamento e organização de eventos, sujeito a previa aprovação pela Contratante, atuando em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todos o evento, em especial durante as fases de montagem e desmontagem das estruturas, bem como durante a realização dos eventos e na prestação de contas. Dentre outras atribuições ele será responsável pelo recrutamento dos recursos humanos e por gerenciar as tarefas operacionais; deverá manter uma relação amistosa com a sua equipe, transmitindo-lhe confiança, motivação e proporcionando ferramentas e condições de trabalho.	Diária 8h	60	R\$ 292,08	R\$ 17.525,00
			Profissional qualificado na área de design gráfico para desenvolver materiais gráficos e digitais alinhados à identidade visual institucional, além de apoiar na criação de estratégias				

10	Designer gráfico	14249	de marketing e produção de conteúdo para eventos e projetos da contratante. O profissional deverá analisar as demandas da contratante e compreender as necessidades específicas para cada projeto; realizar pesquisas de referências, tendências e melhores práticas de design para apoiar a criação; auxiliar a contratante na definição de diretrizes para os projetos, incluindo metodologia, paleta de cores, fontes, estilos visuais, formatos e objetivos; garantir que todos os materiais criados estejam em conformidade com a política de identidade visual institucional; colaborar no planejamento e execução de estratégias de marketing e produção de conteúdo voltadas para a divulgação e sucesso dos eventos da contratante; atualizar materiais existentes para atender novas demandas ou adequações visuais; acompanhar a aplicação dos materiais desenvolvidos e realizar ajustes quando necessário. Formação e experiência: formação em design gráfico, comunicação visual, marketing ou áreas correlatas; experiência comprovada na área, com apresentação de portfólio de trabalhos realizados; domínio de softwares de design gráfico e edição, como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, After Effects e similares; conhecimento em ferramentas de criação de conteúdos digitais, como plataformas para criação de sites e templates (ex.: Canva, Figma, WordPress); capacidade de criar peças visuais tanto para mídia impressa quanto digital; conhecimento em produção gráfica, fechamento de arquivos e especificações para impressão; habilidade em storytelling visual e criação de conteúdos com apelo estético e funcional; capacidade de atender demandas de forma ágil, mantendo alto padrão de qualidade. Serviço prestado sob demanda, conforme as necessidades específicas da contratante, com atuação em eventos ou projetos pré-determinados. O profissional deverá utilizar seus próprios equipamentos (computador, softwares e demais ferramentas necessárias) para a execução dos trabalhos. Todos os materiais devem ser entregues nos formatos definidos pela contratante, prontos para uso (impressão, publicação digital, etc.). O prazo de entrega será acordado previamente para cada demanda específica. A contratante será responsável por	Diária de 6h	20	R\$ 1.555,748	R\$ 31.114,96
----	------------------	-------	--	--------------	----	---------------	---------------

			fornecer as informações e orientações necessárias para cada projeto.				
11	Filmagem	12556	Serviço especializado de captação de imagens (filmagem), com fornecimento de equipamentos de alta definição (mínimo Full HD / 4K), equipe técnica qualificada (cinegrafistas e assistentes) e acessórios de estabilização. O serviço compreende o registro de todas as atividades do evento,	Diária 4h	100	R\$ 876,50	R\$ 87.650,00
12	Fotógrafo	6050	"Fotógrafo profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento, com foco nas atividades, participantes, cenários e momentos relevantes. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento, salvo especificações adicionais da contratante, considerando a possibilidade de trabalhar em ambientes internos e externos, ajustando -se às condições de luz e espaço; a entrega das imagens capturadas deverá ser realizada em formato digital (JPEG ou PNG) com resolução mínima de 300 dpi, em pen drive ou link compartilhado. Especificações Técnicas: câmera digital reflex (mínimo de 10 megapixels); lentes intercambiáveis (grande-angular e teleobjetiva) para capturas variadas; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante; o fotógrafo deverá trabalhar em regime de diária de 8 horas, com possibilidade de extensão conforme as demandas do evento, mediante negociação."	Diária de 4h	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
13	DJ	15830	Serviço especializado de Disc Jockey (DJ) profissional, com experiência em eventos corporativos ou governamentais de grande porte. O serviço compreende a sonorização ambiental, execução de trilhas para momentos protocolares, vinhetas de transição, operação de sistema de reprodução digital e curadoria musical adequada ao perfil do público e aos objetivos educativos do órgão. Inclui o fornecimento de Rider Técnico (equipamentos de performance) e disponibilidade para ensaios e alinhamento de roteiro.	Diária de 6h	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00

14	Edição de filmagem	19658	serviço especializado de pós-produção e edição audiovisual, compreendendo a triagem, decupagem, tratamento de cor (color grading), edição não linear, mixagem de áudio, aplicação de trilha sonora licenciada, inserção de elementos gráficos (motion graphics) e finalização em alta definição (mínimo Full HD / 4K)." com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificação com nome do evento, nome das autoridades, interlocutores, local, cidade, estado e data). O serviço deverá ser desempenhado por profissionais altamente qualificados e material entregue arquivo original e editado em HD externo nos formatos MPEG, MOV, WMV ou similar.	Hora de filmagem (equivalente a 60 minutos)	200	R\$ 675,00	R\$ 135.000,00
15	Garçom	5363	Garçom para servir aos convidados durante o evento. Compreendendo diária de 4 horas.	Diária 4h	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
16	Mestre de Cerimônia	12955	Serviço de mestre de cerimônia. Executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no Cerimonial.	Diária 4h	30	R\$ 1001,00	R\$ 30.030,00
17	Recepcionista	8729	"Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público."	Diária de 8h	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00

18	Operador/técnico de equipamentos audiovisuais	3778	"Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação; colaborar com a equipe de organização na definição de posicionamento e configuração dos equipamentos. Requisitos Técnicos: experiência comprovada na operação de equipamentos audiovisuais; conhecimento técnico em sistemas de som, projeção e iluminação; habilidade para lidar com equipamentos multimídia e de transmissão ao vivo, quando necessário"	Diária de 4h	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
19	Prestação de serviço de eletricitista	5606	Profissional apto a realizar atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações. Preparar de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários e ter formação técnica mínima, para a execução do trabalho	Diária 4h	10	R\$ 1360,00	R\$ 13.600,00
20	Profissional de Apoio - STAFF	5380	Pessoa capacitada devidamente uniformizada responsável por atividade de suporte durante a execução de eventos organizando atividade de apoio, gerenciamento e logística, montagem e desmontagem de evento, bem montagem de kits educativos, compreendendo diária de 12 horas. (Atividade similar não específica na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob o código 3548.) Quando a necessidade da Administração for de 1/2 diária o valor pago será metade do valor da diária.	Diária 12h	1500	R\$ 243,00	R\$ 364.500,00

Total - Lote 1							R\$ 937.315,46
LOTE 02 - Serviço de logística e estrutura							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Arranjo de flores naturais	17027	Arranjo tipo jardineira para mesa de coquetel	unidade/diária	30	R\$ 369,825	R\$ 11.094,75
02	Arranjo de flores naturais tipo jardineira	17027	Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante	unidade/diária	40	R\$ 466,1075	R\$ 18.644,30
03	Bandeira estados / países e municípios	17019	Bandeiras de Países / Estados e Municípios -100% poliester, com mastro , 2 panos (0,90 x 1,28m) 3 panos (1,35 x 1,93); 4 panos (1,80 x 2,57). Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro, com mastro	unidade/diária	12	R\$ 134,95	R\$ 1.619,40
04	Cenografia com malha	30227	Serviço de aplicação de malha tensionada decorativa sob o forro do salão do evento, com iluminação cênica, de acordo com a temática da ocasião	M2/dia	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
05	Decoração com balões	17485	Serviço de decoração com balões (arcas, colunas ou painéis), incluindo fornecimento de materiais (balões de látex biodegradáveis), gás hélio (se houver) e mão de obra de montagem/desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
06	Serviço de forração de carpete	6041	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de serviço de forração de carpete cor a definir, fixado com dupla face reforçada para fixação em pisos.	M2/dia	5000	R\$ 85,9766	R\$ 429.883,33
07	Toalhas para mesas	17019	Toalhas para mesas redondas/retangulares de até 8 pessoas	unidade/diária	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
08	Cadeira de plástico	20460	Locação com entrega e recolhimento de cadeira de plástico PVC, sem braço, na cor branca	unidade/diária	700	R\$ 13,81	R\$ 9.671,20
09	Cadeira fixa com braço estofada	633228	Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
10	Cadeira fixa sem braço estofada	629794	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor a ser definida.	unidade/diária	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	Lixeiras	636623	Lixeira Mix Redonda 50L com 4 Recipientes de 12,5L para papel, plástico, vidros e metais. Medidas: 40cm de (diâmetro) x 50cm (altura) Material: Polietileno	unidade/diária	60	R\$ 115,515	R\$ 6.930,90
12	Mesa tipo bistrô (com 3 banquetas)	633604	Mesa alta tipo bistrô, estrutura em aço ou madeira, tampo redondo ou quadrado (mín. 60cm diâmetro), altura aproximada de 1,00m a 1,10m, com 03 (três) banquetas. Acabamento resistente.	unidade/diária	60	R\$ 120,50	R\$ 7.230,00

13	Mesa de apoio	624334	Mesa de apoio multiuso, estrutura metálica ou em madeira, dimensões compactas, altura padrão (aprox. 75cm). Design funcional para recepção ou escritório.	unidade/diária	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
14	Mesa de plástico tipo maleta	16322	Mesa dobrável portátil tipo maleta, tampo em polietileno de alta densidade, pés em aço com pintura veda, alça para transporte. Dimensões aprox: 1,80m x 0,70m.	unidade/diária	100	R\$ 322,465	R\$ 32.246,50
15	Pódio individual	10030	Fornecimento de conjunto de pódio individual para premiação, composto por 03 (três) módulos independentes (1º, 2º e 3º lugares). Estrutura interna robusta em madeira compensada de no mínimo 15mm ou estrutura metálica, com fechamento lateral e superior em Laminado Estrutural de Alta Resistência (TS) ou MDF melamínico de alta densidade. O topo de cada módulo deve possuir revestimento antiderrapante e suportar carga mínima de 150kg. Identificação numérica frontal em recorte vinílico ou alto relevo	unidade/diária	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
16	Puff redondo/quadrado	634285	Locação com entrega e recolhimento de Puff, redondo, revestido em couro sintético ou ecológico. Podendo ser do tipo saco, com encosto central, meia lua ou conforme modelo apresentado pelo contratado. Cores diversas. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
17	Sofá – 2 lugares	637734	Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00

18	Iluminação	30003	Iluminação para Palcos e Apresentações - Fornecimento, instalação e operação de sistemas de iluminação para palcos e apresentações teatrais ou musicais de pequeno porte: Itens Incluídos: 20 refletores (elipsoidais, fresnel, par 64), 1000W, 220V. máquina de fumaça com líquido. Console de iluminação básico com até 24 canais. 1 técnico para operação. Condições Gerais: Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem possuir garras de fixação e atender às normas de segurança. A empresa contratada deve se responsabilizar pela autorização junto à concessionária de energia elétrica e fornecer todos os cabos e acessórios necessários.	unidade/diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
19	Canhão para iluminação de palco	606925	Locação de canhão de iluminação (tipo seguidor)	unidade/diária	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
20	Locação Caixa Acústica	4111	400 watts com base para tripé com 2 vias. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	50	R\$ 801,75	R\$ 40.087,50
21	Locação Microfone	9732	Unidirecional com fio e pedestal. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 140,19	R\$ 8.411,40
22	Locação Microfone	9732	Unidirecional sem fio. Inclui montagem, desmontagem e transporte	unidade/diária	60	R\$ 65,50	R\$ 3.930,00
23	Mesa de som	12556	Console de mixagem de áudio, analógico ou digital, com no mínimo 4 canais, entrada XLR/P10, equalização integrada e saídas auxiliares.	unidade/diária	60	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
24	Caixa de som	14249	Locação de caixa de som acústica 200 watts com base para tripé com 02 vias	unidade/diária	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
25	Caixa de som de retorno	236331	Locação de caixa de som de retorno (com no mínimo 400 watts com 02 vias)	unidade/diária	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
26	Projetor multimídia (Data Show)	626910	Projetor multimídia (Data Show), luminosidade mínima de [3000] Lumens, resolução mínima [HD/Full HD], entradas HDMI e VGA, inclusive cabos e controle remoto.	unidade/diária	50	R\$ 527,50	R\$ 26.375,00

27	Sonorização	13757	Sonorização para Apresentações Teatrais e Eventos de Médio Porte - Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte. Itens Incluídos: Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais. Console analógico de 16 canais, marca Yamaha, Behringer ou similar. Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda). Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais. Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB. Cabeamento e acessórios para interligação. Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.	unidade/diária	50	R\$ 2.476,6666	R\$ 123.833,33
28	Locação, montagem e operação de Kit de sonorização áudio e vídeo para Eventos internos e externos (até 500 pessoas)	13757	contendo mesa/console de som mixer digital 12 canais que permita conectar 6 microfones, 3 instrumentos (violão, guitarra e teclado, por exemplo) e reproduza o som de projeções de vídeo; cabos XLR para conexão de microfones, cabos P10 para instrumentos e cabos RCA ou HDMI para conexão com o data show 2 microfones com fio, 3 kits de microfones sem fio UHF e 1 microfone de lapela para palestrante, 3 pedestais para microfone, 3 suportes para partitura, 4 caixas de som amplificado potência entre 250 e 500W, com 2 caixas de retorno, 1 projetor multimídia, 1 tela de projeção proporcional ao ambiente e 1 notebook . A montagem, desmontagem, transporte e operações dos equipamentos ocorrerá às custas da Contratada.	unidade/diária	60	R\$ 3.150,00	R\$ 189.000,00
29	Tela de projeção	638443	"Locação de tela para projeção de 1,80x2,40m. Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão."	unidade/diária	50	R\$ 180,75	R\$ 9.037,50

30	Televisão	636448	"Locação de TV de LED ou LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD: aparelho de TV com monitor de LED 46", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos"	unidade/diária	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00
31	Púlpito em acrílico	603220	Púlpito de Acrílico ou Madeira - Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante (com aplicação da logo do evento podendo ser em adesivo)	unidade/diária	12	R\$ 343,166	R\$ 4.118,00
32	Frigobar 120 litros	621443	Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	unidade/diária	50	R\$ 242,50	R\$ 12.125,00
33	Aparelho de Ar-condicionado	638680	Locação com entrega e recolhimento de Ar-condicionado de 12000 Btus, devidamente instalado, com manutenção	unidade/diária	50	R\$ 1.536,45	R\$ 76.822,50
34	Climatizador de ar tipo 01	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 250 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
35	Climatizador tipo 02	628049	Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m/h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho	unidade/diária	60	R\$ 1.077,80	R\$ 64.668,00

36	Estande	13099	Execução de estande especial personalizado, com projeto arquitetônico exclusivo, utilizando estrutura de marcenaria fina (MDF/Compensado) ou sistema de estruturas de alumínio de grandes vãos (tipo Box Truss ou similares). O acabamento deve prever revestimentos em laminados plásticos, pintura automotiva ou texturizada, sem emendas aparentes. Inclui projeto de iluminação cênica, mobiliário de design, paisagismo decorativo e comunicação visual em alta resolução, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.	M2/dia	2500	R\$ 2.260,00	R\$ 5.650.000,00
37	Estrutura de Box Truss	638292	Locação e instalação de Box truss considerando 1 metro para cada cubo ou sapata. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA	M2/dia	2500	R\$ 97,70	R\$ 244.250,00
38	Estrutura modular de alumínio e laminado estrutural de alta resistência do tipo octanorm	2224	Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura modular autoportante, composta por montantes verticais oitavados e travessas horizontais em alumínio anodizado natural. O fechamento deve ser executado em painéis de laminado estrutural de alta resistência (tipo TS), com espessura mínima de 3mm, núcleo fenólico e faces revestidas em melamina. O sistema deve permitir o perfeito ajuste entre os perfis e os painéis, garantindo estabilidade mecânica, isolamento visual e acabamento uniforme, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.	M2/dia	2500	R\$ 508,00	R\$ 1.270.000,00
39	Extintor de incêndio	636010	Locação com transporte, instalação, manutenção e retirada de extintores de Incêndio ABC. CO2 ou 2OBCE água, Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade.	Unidade/diária	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
40	Gerador 1	21679	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 300 KVA, 60 HZ, Automático, microprocessado e quadro de transferência 75 DB a 1,5 metro para funcionamento em regime "contínuo"	unidade/diária	10	R\$ 2.165,00	R\$ 21.650,00

41	Gerador 2	21679	Locação de geradores de capacidade moderada (180KVA). Locação de gerador trifásico super silenciado, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.	unidade/diária	30	R\$ 2.709,078	R\$ 81.272,35
42	Gerador 3	21679	Locação de geradores trifásicos super silenciados, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by.. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento	unidade/diária	5	R\$ 7.717,74	R\$ 38.588,70

43	Locação de banheiro químico	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas "masculino/feminino", porta com fechadura tipo rolete com identificação de "Livre/Ocupado" e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 1,50 mt x 1,50 mt x 2,20 mt, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT)	Unidade/Diária	200	R\$ 980,07333	R\$ 196.014,67
----	-----------------------------	-------	---	----------------	-----	------------------	----------------

44	Locação de banheiro químico - PNE	17612	Locação guarita/cabine sanitária, construída em polietileno ou material superior, contendo caixa de dejetos com assento sanitário para PNE, com tampa, e descarga com acionamento pelo pé, mictório, lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido. Identificação de placas “masculino/feminino/PNE”, porta com fechadura tipo rolete com identificação de “Livre/Ocupado” e sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso, e ponto de ventilação natural. Tamanho 200cm x 200cm, dentro das normas; A higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada, sob suas expensas, a cada 4 (quatro) horas, ou quando necessário, bem como substituir lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecer o reservatório de água do lavatório. A empresa ainda deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).	unidade/diária	50	R\$ 2.263,998	R\$ 113.199,90
----	-----------------------------------	-------	---	----------------	----	---------------	----------------

45	Palco	24376	Estrutura para Eventos de Médio Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m. Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo necessário para mobilização e montagem, de modo que não atrase o início do evento. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada.	M2/dia	1000	R\$ 127,99	R\$ 127.990,00
46	Pisos estruturados	21989	Execução de subpiso em madeira compensada fenólica (mínimo 18 mm), nivelada sobre estrutura de madeira ou metal. As placas devem ser fixadas entre si sem vãos ou degraus, apresentando superfície lisa, sem pregos aparentes ou imperfeições, pronta para colagem de carpete.	m2/dia	2500	R\$ 87,92	R\$ 219.800,00

47	projeção mapeada	22012	Locação com concepção de projeção mapeada (Vídeo Mapping), incluindo criação de conteúdo 3D exclusivo, locação de projetores de alta luminosidade (mínimo de [15.000] ANSI Lumens por projetor), sistema de servidores de mídia (media servers) com software de alinhamento e blending, e operação técnica. O sistema deve garantir a correção de perspectiva e deformação da imagem de acordo com a geometria da superfície de projeção, apresentando brilho e contraste adequados à iluminação ambiente do local.	unidade/diária	5	R\$ 43.999,00	R\$ 219.995,00
48	Painel LED (evento até dois dias)	634819	Locação, montagem e operação de sistema de exibição de imagens em Painel de LED Indoor, de alta definição, tecnologia SMD, com Pixel Pitch de no máximo 3.9mm. Composto por módulos (cabinets) de encaixe rápido e sem emendas aparentes (seamless), com sistema de processamento de vídeo (send card e scale) capaz de operar em resolução Full HD ou superior. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte	M2/dia	600	R\$ 386,6666	R\$ 232.000,00
49	Radio comunicador	21750	Sistema de comunicação via rádio transceptor portátil (HT), tecnologia digital, com operação em banda UHF/VHF. Os aparelhos devem possuir no mínimo 16 canais, bateria de Lítio de longa duração (autonomia mínima de 12 horas) e carcaça de alta resistência a impactos. O kit deve incluir: carregadores individuais ou coletivos (múltiplos), fones de ouvido tipo 'PTT' de lapela com fone intra-auricular de silicone e suporte técnico para configuração de frequências	unidade/diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
50	Intercomunicadores sem fio	612333	Locação de sistema de intercomunicação digital sem fio, tecnologia Full-Duplex, operando em frequência de 1.9GHz (DECT), para comunicação simultânea de 08 (oito) usuários. O sistema deve possuir design 'All-in-One' (integrado), dispensando o uso de hubs, bases fixas ou bodypacks de cintura. Os headsets devem ser leves, com cancelamento de ruído, microfone com função 'mute' automática ao levantar a haste, autonomia de bateria para no mínimo 10 horas e alcance de sinal de até 300 metros em campo aberto	unidade/diária	20	R\$ 1.224,75	R\$ 24.495,00

51	Roof tops infláveis	612062	Balão inflável promocional tipo Roof Top, formato [arredondado/personalizado], fabricado em nylon resinado ou PVC, com motor soprador interno (220V/110V), iluminação interna e cordas de fixação. Medida aproximada: [3m a 6m de altura]. Personalizado nas cores amarela e preta e em formatos conforme demanda do Detran-DF.	unidade/diária	30	R\$ 2.475,8383	R\$ 74.275,15
52	Blimp promocional	3240	Balão inflável tipo Blimp (esférico ou zeppelin), flutuante via gás hélio, diâmetro aproximado de [2,5m a 3,0m], incluindo personalização de logomarca em [X] faces, cordas de ancoragem e kit de reparo.	Unidade/Diária	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
53	Tenda 3 x 3 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 03x03m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
54	Tenda 6 x 6 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 06x06m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 2.471,98	R\$ 247.198,00

55	Tenda 10x10 com fechamento lateral	21164	Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 10x10m, pé direito variável de 2,5 a 3 metros de altura em seus pés de sustentação. Cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados. Possibilidade de junção de 2 ou mais tendas. Estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT	unidade/diária	100	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00
56	Tenda modelo galpão (montagem)	638023	Tenda galpão com fechamento lateral. Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4 metros. Inclui montagem e desmontagem	M2/dia	5000	R\$ 183,3333	R\$ 916.666,67
57	Locação de Ônibus	638015	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso	Diária de 10 horas ou 500 km	190	R\$ 1.816,00	R\$ 345.040,00
58	Locação de Van metropolitana	473733	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário	Diária de 10 horas ou 500 km	150	R\$ 1.790,00	R\$ 268.500,00
59	Locação de Cama elástica	633925	Locação, montagem e manutenção de Cama Elástica (Pula-Pula) profissional, com diâmetro mínimo de [3,00m a 4,20m]. Estrutura em aço galvanizado reforçado, lona de salto com proteção UV e sem emendas, e sistema de impulsão por molas de aço de alta resistência. O equipamento deve obrigatoriamente possuir: rede de proteção lateral em poliamida (malha fina), hastes metálicas revestidas com isolante térmico (isotubos), protetor de molas acolchoado com revestimento em lona vinílica e escada de acesso com degraus planos. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 1.711,3333	R\$ 85.566,67

60	Locação de Piscina de bolinhas	629414	Montagem de Piscina de Bolinhas profissional, com dimensões mínimas de [2,00m x 2,00m], estrutura em aço galvanizado revestida com isotubos blindados de proteção contra impactos. Fechamento lateral em rede de poliamida de alta resistência e base em madeira compensada revestida com espuma e lona vinílica (KP1000) impermeável. O kit deve incluir no mínimo [2.000] bolinhas de polietileno de baixa densidade, atóxicas, com brilho e cores variadas, além de tapete de tatame em EVA no entorno para segurança. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00
61	Locação de Carrinho de pipoca	22888	Locação e operação de carrinho de pipoca, equipado com pipoqueira elétrica profissional em aço inox e vidros temperados. O serviço inclui o fornecimento de todos os insumos (milho de primeira qualidade, óleo vegetal, sal e embalagens descartáveis personalizadas ou padrão), além de monitor/pipoqueiro devidamente uniformizado. A pipoca deve ser servida fresca, estourada no local, com opção de sabores [salgado/doce], garantindo a higiene em todo o processo de manipulação	unidade/diária	20	R\$ 287,25	R\$ 5.745,00
62	Locação de Tobogã	637488	Locação, montagem e manutenção de brinquedo inflável tipo tobogã gigante, com dimensões mínimas de [5,00m de comprimento x 3,00m de largura x 4,50m de altura]. Fabricado em lona vinílica de alta resistência (KP1000 ou superior), com costuras reforçadas e sistema de solda eletrônica. O equipamento deve possuir paredes laterais de segurança elevadas, escada com degraus reforçados e base inflável de amortecimento. Acompanha motor soprador de ar compatível (220V), extensão elétrica com aterramento e tapetes de proteção (EVA) para a área de entrada e saída. Serviço acompanha monitor	unidade/diária	20	R\$ 916,6666	R\$ 18.333,33
Total - Lote 2							R\$ 12.042.289,05
LOTE 03 - Serviço de alimentação							
Item	Serviço	Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor total

01	Almoço / jantar	3697	Almoço/Jantar no local do evento Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras . Prato principal: 1 tipo de carne (vermelha ou branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano. Sobremesa: 1 tipo de doce ou torta e fruta fatiada da estação. Bebidas não alcóolicas: 1 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, embutidos, etc, não devem ser incluídos.	Por pessoa	4000	R\$ 62,85	R\$ 251.400,00
02	Coffee Break	3697	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, Guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário)	Por pessoa	5000	R\$ 67,40	R\$ 337.000,00
03	Coquetel volante com empratados e mesa de frios	3697	Fornecimento de coquetel volante contendo: mínimo 3 (três) salgados fritos e 4 (quatro) salgados assados; mínimo 3 (três) opções de empratados sendo 2 (dois) a base de proteínas e 1 (um) vegetariano; mesa de frios: mínimo 3 (três) tipos de queijo nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de peito de peru nacional ou importado, mínimo 3 (três) tipos de pães com 2 (dois) tipos de geleias, frutas secas e frutas frescas, café; chá digestivo; 03 tipos de suco sendo 01 tipo zero açúcar, 03 tipos de refrigerantes sendo 01 zero açúcar, água com gás e sem gás, sachê de açúcar e adoçante. A administração poderá substituir em até 40% (quarenta por cento) dos itens do cardápio apresentado pela contratada por evento, além de existir a previsão de prato vegetariano para casos de restrições alimentares. Incluso utensílios completos e equipe especializada. Necessário reposição por 01 hora. Não será permitido descartáveis para servir os empratados, sucos e refrigerantes.	Por pessoa	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00

04	fornecimento de água mineral (copo/garrafa)	627869	Fornecimento de água mineral, com ou sem gás, em copinho ou garrafa individual, gelada. Acompanha o item a disponibilização de taças de vidros, champanheira de inox, gelo, bandejas para atendimento a mesa diretora	Por pessoa	5000	R\$ 4,375	R\$ 21.875,00
05	Lanche, suco	3697	Fornecimento de kit lanche individual, acondicionado em embalagem de papel cartão ou material biodegradável, devidamente lacrada e com identificação externa de conteúdo e validade. O kit deve ser composto por: 01 (um) bolo tipo muffin ou fatia (mín. 40g) embalado individualmente; 01 (uma) fruta de época higienizada e íntegra; 01 (uma) bebida (suco de frutas integral, 200ml); e 01 (uma) barra de cereal (mín. 20g). Acompanha obrigatoriamente 02 (dois) guardanapos de papel de folha dupla.	Por pessoa	15000	R\$ 39,333333	R\$ 590.000,00
06	Mesa de frutas	3697	Fornecimento de buffet de mesa de frutas tropicais e da época, composta por no mínimo [08] variedades de frutas in natura, higienizadas e prontas para o consumo. A montagem deve incluir frutas inteiras decorativas e frutas fatiadas dispostas em bandejas de inox, vidro ou louça. O serviço deve prever a reposição contínua dos itens, manutenção da limpeza da área, fornecimento de utensílios descartáveis (garfos, pratinhos e guardanapos) e presença de copeiro uniformizado durante todo o período do evento.	Por pessoa	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
Total - Lote 3							R\$ 1.950.275,00
Total de Todos os Lotes							R\$ 14.929.879,51

ANEXO C (do Edital)

MINUTA DO CONTRATO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

* MINUTA DE DOCUMENTO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL**

Processo Administrativo nº 00055-00018818/2026-17

Contrato de XXXXX nº XX/20XX

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF**, autarquia distrital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.855/0001-79, com sede na SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **XXXXXX**, CPF nº XXXXX, CI nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **[NOME DA EMPRESA]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediado(a) em [Endereço Completo], doravante designado **CONTRATADA**, representado(a) por [Nome do Representante], CPF nº [000.000.000-00], resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Distrital nº 44.330**, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00055-00018818/2026-17, o Termo de Referência nº 49/2026 - DETRAN/DG/DIREDC/GERAT (SEI 215002780), a Ata de Registro de Preços nº XX/2026 e o resultado do Pregão Eletrônico nº XX/2026 (SRP), relativo ao Lote **XXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de natureza comum, cujo objeto é empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 49 - DETRAN/DG/DIREDC/GERAT (SEI nº 215002780) e na proposta da CONTRATADA (XXXXXXX).

1.2. O contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº XX/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº XX/2026, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.3. Os serviços correspondem ao **Lote XX – (Contratação de pessoal / Logística e estrutura / Fornecimento de alimentação)** do Anexo I do Termo de Referência, adjudicado à CONTRATADA, cujas especificações técnicas, unidades de medida, quantidades e valores unitários e totais de cada item constam da Ata de Registro de Preços nº XX/2026 e da proposta da CONTRATADA.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência nº 49/2026 - DETRAN/DG/DIREDC/GERAT (SEI nº 215002780) e seus Anexos I a VII;
- 1.4.2. O Edital da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/2026 - SRP);
- 1.4.3. A Ata de Registro de Preços nº XX/2026;
- 1.4.4. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme item 1.10 do Termo de Referência, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação da vigência contratual é condicionada à avaliação, pelo Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, realizada motivadamente com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. **Modelo de Execução:** Os serviços serão executados por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), observando-se rigorosamente os seguintes prazos, conforme item 6.1 do Termo de Referência:

3.1.1. Eventos de pequeno porte (até 500 pessoas, com estruturas complexas): início da execução em até 05 (cinco) dias

corridos, contados da emissão da OS;

3.1.2. Eventos de médio porte (de 501 a 999 pessoas, com estruturas complexas): início da execução em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da OS;

3.1.3. Eventos de grande porte (acima de 1.000 pessoas, com estruturas complexas): início da execução em até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da OS;

3.1.4. Serviços extraordinários: convocação excepcional em até 24 (vinte e quatro) horas, reduzível a 12 (doze) horas quando de fácil fornecimento (item 6.1.5 do Termo de Referência);

3.1.5. A convocação da CONTRATADA poderá ocorrer por WhatsApp, e-mail ou outros meios de comunicação admitidos;

3.1.6. Quando convocada a apresentar projeto de logística e execução do evento, a CONTRATADA disporá de 5 (cinco) dias corridos, contados da emissão da OS, em prazo concorrente com o de execução do objeto;

3.1.7. Os prazos acima poderão ser dilatados mediante autorização da autoridade competente responsável pelo evento.

3.2. **Modelo de Gestão:** O contrato será gerido e fiscalizado conforme o disposto na Cláusula Oitava, competindo à Fiscalização acompanhar o cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos no item 9.1 do Termo de Referência, notadamente quanto à execução conforme o planejado, à quantidade de alimentação e bebidas servidas, às horas de trabalho da equipe de apoio, à entrega do relatório final e prestação de contas, e ao cumprimento do cronograma e da qualidade da execução.

3.2.1. O descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço poderá ensejar a rejeição total ou parcial do objeto executado, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

3.3. **Recebimento e Aceite:**

3.3.1. Recebimento provisório: realizado de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

3.3.2. Recebimento definitivo: no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, após verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, prorrogável, justificadamente, por igual período.

3.3.3. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. **Mecanismos formais de comunicação:** Ordem de Serviço; Ata de Reunião; Ofício; e-mail; sistema informatizado, quando disponível.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É admitida a subcontratação para todos os itens e serviços acessórios, a fim de garantir a efetiva realização dos eventos demandados, sendo vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação das parcelas relativas a planejamento, supervisão, organização, mobilização e desmobilização.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada e a resposta perante o CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações correspondentes.

4.3. A CONTRATADA é responsável por verificar a habilitação das subcontratadas, sem prejuízo da fiscalização do CONTRATANTE, permanecendo responsável pelo adimplemento integral do contrato.

4.4. No pagamento de cada etapa ou parcela será verificada a regularidade com a seguridade social e o cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA e da subcontratada quanto ao pessoal empregado.

4.5. A CONTRATADA compromete-se a substituir a subcontratada, na parcela referente à subcontratação compulsória, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em caso de extinção da subcontratação, salvo comprovada inviabilidade.

4.6. A extinção da subcontratação deverá ser justificada e comunicada ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.7. É admitida a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos parâmetros do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público do órgão contratante que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)**

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ xxxx (xxxx), conforme quantitativos e valores unitários constantes do Anexo I do Termo de Referência.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, transporte, deslocamento de pessoal e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.3. O valor é meramente estimativo, sendo os pagamentos devidos à CONTRATADA correspondentes, exclusivamente, aos quantitativos efetivamente executados mediante Ordem de Serviço, não estando o CONTRATANTE obrigado a utilizar a totalidade dos quantitativos registrados.

5.4. Fica facultado ao DETRAN/DF, mediante justificativa da área demandante e comprovada disponibilidade

orçamentária, o remanejamento quantitativo e financeiro entre os itens do lote adjudicado à CONTRATADA, desde que: a) não seja ultrapassado o valor total do contrato; b) não sejam excedidos os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item; e c) sejam observados os limites e o regime de alterações previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, com formalização por termo aditivo.

5.5. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Distrito Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação.

6.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo do objeto, que ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços com os Níveis Mínimos de Serviço e demais exigências estabelecidos no item 9.1 do Termo de Referência.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada preferencialmente por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Distrito Federal.

6.4. Constatada, junto ao SICAF, situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa, prorrogável uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme normas distritais vigentes, exceto para empresas de outros Estados da federação que não mantenham filial ou representação no Distrito Federal e que não tenham vencido o processo licitatório no âmbito distrital.

6.6. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, condicionado à apresentação de comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

6.8. O CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou irregularidade fiscal/trabalhista da CONTRATADA, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou encargos por mora.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, nos termos do Decreto nº 37.121/2016, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme o § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o reajuste será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, pelo índice previsto no item 7.1, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do ajuste.

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, hipótese em que será formalizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas

contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto, para substituição, reparo ou correção, no todo ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5. Encaminhar todas as comunicações formalmente por meio do endereço eletrônico informado pela CONTRATADA;
- 8.1.6. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 8.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.9. Rescindir o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Termo de Referência;
- 8.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.14. Convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:
 - 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
 - 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência, observadas as especificações técnicas de cada item constantes do Anexo I do Termo de Referência;
 - 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
 - 9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização, até o dia trinta do mês seguinte, a prova de regularidade com Seguridade Social, Fazenda Federal, Fazenda Distrital, FGTS e CNDT;
 - 9.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução dos serviços;
 - 9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos;
 - 9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança;
 - 9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e estruturas de eventos, e tudo o que for necessário à execução do objeto;
 - 9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos

Poderes Públicos, inclusive as normas técnicas da ABNT aplicáveis à montagem de estruturas, palcos, tendas e demais equipamentos de eventos;

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos;

9.1.15. Não permitir a utilização de trabalho infantil ou de menores em condições perigosas, insalubres ou noturnas (conforme CF/88);

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz (art. 116 da Lei 14.133/21);

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

9.1.20. Realizar os serviços de organização, montagem, operação e desmontagem de eventos nos locais indicados pelo DETRAN/DF, em todo o Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço;

9.1.21. Cumprir os prazos de início de execução previstos na Cláusula Terceira, conforme o porte do evento, bem como o prazo de atendimento a convocações extraordinárias (item 6.1.5 do Termo de Referência);

9.1.22. Apresentar, quando convocada, projeto de logística e de execução do evento no prazo estabelecido na Cláusula Terceira;

9.1.23. Responsabilizar-se pela substituição, às suas expensas, de equipamentos com defeito ou falha técnica durante a realização dos eventos, mantendo equipe de plantão técnico disponível para suporte imediato, conforme item 4.18 do Termo de Referência;

9.1.24. Entregar, no ato do envio da Nota Fiscal, relatório final e prestação de contas de cada evento realizado, incluindo fotos, vídeos e resultados quantitativos, conforme item 9.1.0.4 do Termo de Referência;

9.1.25. Observar os requisitos de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência (item 5.1), inclusive quanto à destinação adequada de resíduos, quando aplicável;

9.1.26. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os artefatos e produtos audiovisuais e de comunicação produzidos em decorrência da relação contratual (fotos, vídeos, peças de comunicação visual), incluindo a documentação correspondente, à Administração;

9.1.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor nominal inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.28. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, e a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, caput e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos

realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. Conforme disposto na Lei nº 6.112/2018, alterada pela Lei nº 6.308/2019, e regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.388/2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, o adjudicatário após a assinatura do CONTRATO, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica.

11.1.1. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos ou despesas resultantes correm à conta da empresa CONTRATADA, não cabendo ao órgão CONTRATANTE o seu ressarcimento.

11.1.2. Em caso de descumprimento da exigência prevista, será aplicada à empresa CONTRATADA:

i) multa de 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do CONTRATO, sendo que o montante correspondente à soma dos valores básicos da multa é limitada a 10%, do valor do CONTRATO;

11.1.2.1. O não cumprimento da obrigação implicará:

i) inscrição em dívida ativa, em nome da pessoa jurídica sancionada;

ii) sujeição a rescisão unilateral da relação contratual, a critério do órgão ou entidade CONTRATANTE;

iii) impedimento de contratar com a administração pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de poder, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

11.1.3. Caso a empresa possua o programa implantado, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

11.1.4. A implementação do Programa de Integridade limita-se aos contratos com valor global igual ou superior ao que consta na tabela atualizada, publicada pelo Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e, aplica-se em sua plenitude às pessoas jurídicas que firmem relação contratual com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

12.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia, nos termos do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.7 deste contrato.

12.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.8, observada a legislação que rege a matéria.

12.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica

Federal, com correção monetária.

12.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.16. o emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.17. caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

12.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

13.1. A contratada se submete ao disposto nos artigos 155 até 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Multa:

1. **Moratória**, para a infração descrita na alínea "d", de **1% (um por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;
2. **Moratória**, de **0,7% (sete décimos por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
3. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

4. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

5. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "b", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

6. **Compensatória**, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação;

7. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "a", de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

13.4. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 22201/220201;

II - Fonte de Recursos: 220, 237 e 437;

III - Programa de Trabalho: 06.122.6217.2784.0001;

IV - Elemento de Despesa: 339039;

V - Nota de Empenho: XXXXXXXX.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Sistema e-contratos DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (ART. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica proibido o uso de mão de obra infantil, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

20.2. Nos termos da Lei Distrital nº 4.794/2012, caso este contrato suceda outro para a prestação do mesmo serviço, a CONTRATADA se obriga ao aproveitamento dos empregados vinculados à empresa antecessora, conforme o caso.

- 20.3. Os pagamentos às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, referentes a créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme o Decreto-DF nº 32.767/2011.
- 20.4. Fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório contra a mulher, homofóbico, racista ou sexista, nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015.
- 20.5. A CONTRATADA fica obrigada a comprovar mensalmente a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados, nos termos da Lei Distrital nº 5.087/2013.
- 20.6. A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Lei-DF nº 4.770/2012.
- 20.7. As súmulas deste contrato deverão ser publicadas no Portal da Transparência, nos termos da Lei-DF nº 5.575/2015.
- 20.8. Caso a CONTRATADA possua 100 (cem) ou mais empregados, fica obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência habilitadas, na proporção estabelecida pela Lei Distrital nº 3.985/2007.
- 20.9. Como condição para a assinatura deste contrato, a CONTRATADA deverá comprovar ou se comprometer a adotar mecanismos que garantam a equidade salarial entre homens e mulheres, nos termos da Lei-DF nº 6.679/2020.
- 20.10. Aplica-se a este contrato o Decreto-DF nº 46.174/2024, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.
- 20.11. Aplica-se o Decreto-DF nº 32.751/2011, que trata da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.
- 20.12. Aplica-se o Decreto-DF nº 39.620/2019, que dispõe sobre a análise prévia dos pagamentos pela unidade de controle interno.
- 20.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer aos seus empregados plano de saúde, nos termos da Lei-DF nº 4.799/2012.
- 20.14. Caso a CONTRATADA possua mais de 20 (vinte) funcionários, obriga-se a oferecer-lhes, diretamente ou por convênio, curso de alfabetização ou de complementação do ensino fundamental, nos termos da Lei Distrital nº 5.847/2017.
- 20.15. Fica estabelecido o canal da Ouvidoria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Telefone: 0800-644-9060) para comunicação de eventuais irregularidades, conforme o Decreto Distrital nº 34.031/2012.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Brasília, XX de XXXXXX de 2026.

Pelo DETRAN/DF:

XXXXXX
DIRETOR-GERAL - DETRAN/DF

Pela Contratada:

XXXXX
XXXXXXXX

ANEXO D (do Edital)
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º xx/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/2026
PROCESSO nº: 00055-00018818/2026-17
PREGÃO nº: ____/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o § 1º do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, com sede na SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-geral, _____, (nacionalidade), CPF: _____, CI: _____, em face do julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica nº ____/2026, Processo SEI nº 00055-00018818/2026-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transportes e ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem, mobilização, desmobilização e manutenção de toda a infraestrutura demandada, para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 49 - DETRAN/DG/DIREUC/GERAT (SEI nº 215002780), dividido em 3 (três) lotes, ANEXO A do Edital de Licitação nº XX/2026 (Pregão Eletrônico - SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo A do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, por lote:

PREGÃO Nº ____/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

FORNECEDOR REGISTRADO – 1º LUGAR

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE / E-MAIL						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / CPF						
PROCURADOR / CPF						
ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						

ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

LOTE 2 – LOGÍSTICA E ESTRUTURA

FORNECEDOR REGISTRADO – 1º LUGAR

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE / E-MAIL						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / CPF						
PROCURADOR / CPF						
ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO – 1º LUGAR

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE / E-MAIL						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / CPF						
PROCURADOR / CPF						
ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Detran/DF, a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no Art. 192 do Decreto Distrital 44.330/2023.

3.2. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC.

3.3. Não será permitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços de órgãos e entidades da administração pública que não tenham participado da fase de planejamento da contratação.

4. CLÁUSULA IV - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

DE RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.14.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.14.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.14.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.16. O registro a que se refere o item 4.14. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.14.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5. CLÁUSULA V - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 5.5.1. A possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- 5.5.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- 5.5.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.
- 5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.
- 5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 5.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 5.13.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 5.13.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6. CLÁUSULA VI - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 6.6 e 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA VII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado pela Administração Pública;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;

7.2.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

8. CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA IX - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta.

10. CLÁUSULA X - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de

Referência, ANEXO A do EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

10.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo Detran/DF
DIRETOR-GERAL

Pelo FORNECEDOR
(REPRESENTANTE)

ANEXO "I"

CADASTRO DE RESERVA (se for o caso)

PROCESSO Nº 00055-00018818/2026-17 – PREGÃO Nº ____/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (indicada para os licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao vencedor)

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / RG / CPF						
PROCURADOR / RG / CPF						
ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

LOTE 2 – LOGÍSTICA E ESTRUTURA

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / RG / CPF						
PROCURADOR / RG / CPF						

ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMPRESA						
CNPJ						
INSCRIÇÃO ESTADUAL						
BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE						
TELEFONE						
ENDEREÇO						
SÓCIO-DIRETOR / RG / CPF						
PROCURADOR / RG / CPF						

ITEM	SERVIÇO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
(...)						
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$



Documento assinado eletronicamente por **MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI - Matr.1724906-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/10/2026, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **215403491** Código CRC: **26C32B12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135 -
 Telefone(s): 3448 5007
 Sítio - www.detran.df.gov.br